

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS****AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte**

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

**CONSÓRCIO TAPAJÓS**

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, comunica aos interessados a reabertura do Processo Licitatório nº 027/2023-CMCC, Pregão nº 007/2023/SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**, para o dia **13 de setembro de 2023 às 09:00hrs**, por meio de sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Canaã dos Carajás – PA, 29 de agosto de 2023.

**OSEIAS LIMA DA FONSECA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:288C5CE3****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 320/2023**

Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Vereador **Sr. ANDERSON MENDES DOS REIS**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belém – PA, nos dias 29 de agosto ao dia 01 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador participará de reunião na Assembleia Legislativa – ALEPA e na Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA, na cidade de Belém – PA, e assim atender demandas desse município.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:48FB6673****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 321/2023**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Srª MARCILEIDE FERREIRA LIMA, Assessora Parlamentar**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Belém – PA, nos dias 29 de agosto ao dia 01 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** A assessora irá acompanhar o vereador e participará de reunião na Assembleia Legislativa – ALEPA e na Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA, na cidade de Belém – PA, e assim atender demandas desse município.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:7A574088****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 322/2023**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para realizar viagem às cidades de Sapucaia, Xinguara e Água Azul do Norte – PA, no dia 29 de agosto de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá distribuir convites para a inauguração da Sede do Legislativo, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

### ***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**626F78B7

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA DE Nº. 323/2023**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Srº **DOMINGOS JACINTO JORGE**, Assessor parlamentar, 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para realizar viagem às cidades de Sapucaia, Xinguara e Água Azul do Norte – PA, no dia 29 de agosto de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá distribuir convites para a inauguração da Sede do Legislativo, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

### ***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**AFD20CF4

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA DE Nº. 324/2023**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Sr. **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade

de Brasília-DF, nos dias 30, 31 de agosto e 01,04 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador visitará o Ministério das Cidades em Brasília-DF, onde irá participar de reuniões no Gabinete do Senador Zequinha Marinho e dos Deputados Federais: Delegado Caveira e Eder Mauro, com objetivo de angariar recursos para o Município de Canaã dos Carajás-PA.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

### ***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**B2B65ECF

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA DE Nº. 325/2023**

Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Assessor Sr. **FELIPE BARROS DOS SANTOS**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Brasília-DF, nos dias 30, 31 de agosto e 01,04 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O Assessor acompanhará O Vereador Zilmar Costa Aguiar Junior em visitará ao Ministério das Cidades em Brasília-DF, onde irá participar de reuniões no Gabinete do Senador Zequinha Marinho e dos Deputados Federais: Delegado Caveira e Eder Mauro.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

### ***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**30AF4D8F

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ERRATA 006/2023**

Errata da Portaria 307/2023  
Portaria 307/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 17/08/2023, Código Identificador: BB3265E9.

Onde se lê: **ASSESSOR II** > Leia-se: **ASSESSOR III**>

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Agosto de 2023.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**Presidente da CMCC  
Biênio 2023/2024**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**05A0FFC0**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PRESIDENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023****RESOLUÇÃO Nº 002/2023** de 28 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A eleição para a renovação dos membros da mesa Diretora para o ano de 2024 será realizada, na Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária, em 28.08.2023, conforme aprovação do Requerimento nº047/2023, de autoria do vereador Josiel de Souza Lima.**Parágrafo único.** Os eleitos serão automaticamente empossados a partir do dia 01 de janeiro de 2024.**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Soly Antônio Valiati, 28 de agosto de 2023.

**ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA**

1º Secretário

**JOSIEL DE SOUZA LIMA**

2º. Secretário

**Publicado por:**  
Doracy Alves da Silva Lopes  
**Código Identificador:**570A3FFB**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ****SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 143/2023**

DESIGNA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o Art. 2º da Resolução nº 001, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a Criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS.**Art. 2º.** Designar como Primeira e Segunda Sub Procuradoras, no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, as Vereadoras ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA e MARTA MONTEIRO GODINHO, respectivamente.**Art. 3º.** O cargo de Procuradora Especial da Mulher e os cargos de Sub Procuradoras cessarão com a interrupção do mandato de sua ocupante.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 29 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Joao Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**875E3098**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS****SECRETARIA GERAL**  
**TERMO RATIFICAÇÃO**No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo nº-046/2023-CMP, que versa sobre a Dispensa de Licitação nº-020/2023-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº-8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMOVEIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**. Sendo estimado o valor global de R\$-7.860,89 (sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Paragominas/PA, 28 de agosto de 2023.

**EDER RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da CMP.**Publicado por:**  
Sandra Caldeira da Silva  
**Código Identificador:**30C55F97**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES****GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº: 20222904****ORIGEM:** CONVITE Nº 1/2022-180422**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**CONTRATADA(O): J C SOUZA SANTOS EIRELI - CNPJ 23.465.121/0001-04,****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 54.120,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de setembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de agosto de 2023

**DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**

Presidente

Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

**Publicado por:**

Açã Meireles Gouveia

**Código Identificador:**4BE8631B

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE**  
**ALEGRE - IPMMA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE**  
**ALEGRE - IPMMA**  
**PORTARIA Nº 040/2023**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005:

**CONSIDERANDO** que o IPMMA concedeu pensão por morte em favor de ANTONIO BRONI DE VASCONCELOS e JOÃO WAGNER SOUZA VASCONCELOS na qualidade de respectivamente cônjuge e filho incapaz da servidora **MARLENE MARIA SOUZA DE VASCONCELOS**, falecida em 23/02/2004, através ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/05 DE 27/05/2005;

**CONSIDERANDO** que o TCM/PA homologou o mencionado ato de aposentação através do ACÓRDÃO Nº 13.694, de 30/08/2005, nos autos do Processo nº 200501631-00;

**CONSIDERANDO** que o primeiro pensionista acima mencionado (ANTONIO BRONI DE VASCONCELOS) faleceu em 30/06/2023; Certidão de óbito matrícula nº 065797 01 552023 4 00035 066 0009396 14;

**CONSIDERANDO** que a curadora do pensionista inválido acima mencionado (JOÃO WAGNER SOUZA VASCONCELOS), senhora GEANE SOUZA DE VASCONCELOS, CPF nº 802.860.892-20, apresentou **CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO Nº 065797 01 552010 9 00002 005 0000202 63**, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Monte Alegre/PA, em 18 de maio de 2010, em virtude de Mandado Judicial do Juízo desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que o dispõe o art. 27 da Lei Municipal nº 4.647/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter o benefício **PENSÃO POR MORTE** em favor de **JOÃO WAGNER SOUZA DE VASCONCELOS**, na qualidade de filho inválido da servidora ativa **MARLENE MARIA SOUZA DE VASCONCELOS**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, concedida através do **ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/05 DE 27/05/2005**, com fulcro no art. 27 da Lei nº 4.647/2005, ante tudo consta do Processo nº 117/2004 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Proventos	R\$ 1.320,00
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** – A pensão do beneficiário extingue-se pela cessação da invalidez (Art. 27, § 7º, III da Lei Municipal nº 4.647/2005);

**Art. 3º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023, com início do benefício contado a partir da data de 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 30 de agosto de 2023.

**SINESIA BATISTA RIBEIRO**

Presidente do IPMMA

Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**

Silvia Barros Dos Santos

**Código Identificador:**2B5BC784

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE**  
**ALEGRE - IPMMA**  
**PORTARIA Nº 041/2023**

Concede o Benefício Pensão por Morte à **JANETE SILVA DE OLIVEIRA**, dependente do ex-servidor municipal aposentado **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, detentor da **Aposentadoria por Idade**, matrícula Nº 120348-7, falecido em 23/07/2023, a sua dependente a senhora **JANETE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3448756 PC/PA e CPF nº 133.036.352-34, na qualidade de cônjuge, nos termos Art. 27 c/c Art. 10, I, § 4 incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º** - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 004/2023 - do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 28/07/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R\$ 1.320,00
<b>Proventos Integrais Mensais</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art.3º** - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 047 de 06/10/2020.

**Art.4º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023, com início do benefício contado a partir da data 24 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 30 de agosto de 2023.

**SINESIA BATISTA RIBEIRO**

Presidente do IPMMA

Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**

Silvia Barros Dos Santos

**Código Identificador:**F37F9776

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – CONSEMMA – BIÊNIO 2023-2025.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 236/2007, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADES E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTA EDITAL, a participarem do chamamento público para a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – CONSEMA – biênio 2023-2025, deste município.

**Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O procedimento de habilitação, inscrição e assembleia será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com a composição do atual Conselho e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

**Art. 2º** - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

**Parágrafo único.** As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

**Art. 3º** - As 7 (sete) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do CONSEMMA, definidas pelo artigo 8º da Lei Municipal 236/2007, deverão possuir área de atuação preferencialmente correlata ou interligada com as questões ambientais municipais, exemplos:

- I – Entidades de Classes;
- II – Institutos de Pesquisa e Ensino;
- III – Entidades Ambientalistas;
- IV – Sociedade e Movimentos de Moradores de Bairros; V
- V – Sindicatos de Trabalhadores;
- VI – Setor Industrial;
- VII – Setor Rural;
- VIII – Entidades do Setor do Comércio, Serviços e Construção Civil.

**Art. 4º** - No procedimento de Assembleia para escolha dos membros e suplentes do referido Conselho deverá ser observada a paridade entre as Entidades acima elencadas, não podendo mais de uma entidade do mesmo setor ocupar mais de uma cadeira no conselho. Contudo, caso não haja entidades suficientes habilitadas, esta regra poderá ser flexibilizada, hipótese em que ficará registrada em ata da assembleia.

**Capítulo II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público e conseqüentemente da assembleia deverão protocolar toda a documentação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA, localizada na Rua Manoel de Abreu, nº 1756, Bairro Mutirão – Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000, ou enviá-los exclusivamente em formato “PDF”, para o endereço eletrônico semeia@abaetetuba.pa.gov.br até às 13:00h do dia 11/09/2023, sendo:

- I - Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- II - Demais documentos, exigidos abaixo, de acordo com o segmento para qual a entidade se enquadrar e se inscrever.

**§1º.** As Entidades de Classe deverão:  
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;

- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

**§2º.** Os Institutos de Pesquisa e Ensino deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2 (dois) anos.

**§ 3º.** As Entidades Ambientalistas deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2 (dois) anos.

**§ 4º.** As sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria.

**§ 5º.** Os Sindicatos de Trabalhadores deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

**§ 6º.** Os Setores da Indústria deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

**§ 7º.** O Setor Rural deverá:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

**§ 8º.** As Entidades do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil deverão:

- a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b. Apresentar o estatuto registrado;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo

**Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

**Art. 7º** - É vedada a inscrição fora do prazo.

**Art. 8º** - As entidades de cada segmento serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

**Capítulo IV – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.**

**Art. 9º** - A composição das entidades por segmento, mencionadas no art. 3º, previamente habilitadas, conforme artigo 4º, dar-se-á em

plenárias específicas da assembleia, que ocorrerão no dia 20/09/2023 em auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Abaetetuba, endereço Av. Dom Pedro II, 58-62 – Santa Rosa, Abaetetuba/PA, CEP 68.440- 000.

§1º - As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

§2º - O comparecimento poderá ser dispensado no caso de número de entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.

**Art. 10** – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 9º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.

**Art. 11** – As plenárias serão conduzidas pelos servidores da SEMEIA designados pela atual composição dos membros da diretoria do CONSEMMA, os quais formarão a Comissão Organizadora.

**Art. 12** – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

**Art. 13** – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção da ata de reunião de plenária.

**Art. 14** – A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CONSEMMA, em cada segmento previsto no art. 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

**Art. 15** – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Comissão Organizadora.

**Art. 16** – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

**Art. 17** – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CONSEMMA, por intermédio da SEMEIA.

**Art. 18** – O resultado será publicado no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial dos Municípios.

#### Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

**Art. 20** – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 21** – As entidades, através de seus indicados, serão empossados como conselheiros (titulares e suplentes) no dia 29/09/2023.

**Art. 22** – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora e deverão ser encaminhadas para o e-mail: [semeia@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:semeia@abaetetuba.pa.gov.br) até as 00:00h do dia 08/09/2023.

**Art. 23** – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as resoluções anteriores ou contrárias.

Abaetetuba/PA, 28 de Agosto de 2023.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal De Abaetetuba

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
28/08/2023 até 11/09/2023	Inscrição das Entidades
12/09/2023 até 13/09/2023	Análise dos documentos entregues
14/09/2023	Divulgação dos habilitados
15/09/2023 até 18/09/2023	Prazo para recurso
19/09/2023	Divulgação do resultado do recurso
20/09/2023	Seleção dos conselheiros por segmento
29/09/2023	Posse dos novos conselheiros

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Segmento a que pertence e para qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

<input type="checkbox"/>	Entidade de Classe
<input type="checkbox"/>	Instituto de Pesquisa e Ensino
<input type="checkbox"/>	Entidade Ambientalista
<input type="checkbox"/>	Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros
<input type="checkbox"/>	Sindicato de Trabalhadores
<input type="checkbox"/>	Entidade do Setor de Indústria
<input type="checkbox"/>	Entidade do Setor Rural
<input type="checkbox"/>	Entidade do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil

Tempo de atuação (anos e meses)

\_\_\_\_\_

Endereço completo:

\_\_\_\_\_

Nome do responsável legal da instituição e seu RG:

\_\_\_\_\_

Indicação nominal do representante e seu RG:

\_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimento e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – CONSEMMA, bem como da Legislação pertinente.

Abaetetuba/PA, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Quaresma  
**Código Identificador:**85AC5C48

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº do Contrato:** 116/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EDILMA ATAIDES RODRIGUES para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**0AA693A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 117/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EDIMAR PAULO DA SILVA para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**CE1EE3D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 118/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EVERALDO CAMPOS DOS SANTOS para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**BC3F3D62**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 119/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**7BB953B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 145/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor AFONSO MARTINS para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 10/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 10 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**C928FA09**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 122/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELICIO MOREIRA BORGES para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 02/08/2023 à 31/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**87D037F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 108/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 31/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**B6A92CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 109/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 31/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**37320998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 110/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LUCIMAR SILVA PASSOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**260943E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 111/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MÁRCIA AMARAL VIEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**448914A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 112/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANA CRISTINA DOS SANTOS ALBINO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**DEA32FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 113/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANA LUCIA VIANA CAXIAS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**89676A5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 114/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**42820B24**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 115/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**BDE1FC82**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 120/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEONICE RODRIGUES SOUZA SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**60F8453D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 124/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCIRENI LIMA DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 07/08/2023 à 22/12/2023**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2023**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**D554594B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 131/2023**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ADINA VANUZIA DE JESUS MEDEIROS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 08/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**1232E528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 132/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor IVANEIDE COUTINHO DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 08/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**E8B73698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 133/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA MARGARETE BARBOSA DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 08/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**412CFA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 134/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor VALDENITA LOPES DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 08/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**7800EDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 135/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EDILENE BORGES DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**D503794B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 136/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FLAVIA DA CONCEIÇÃO LOPES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal,

decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**2B4A5565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 138/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LINDINALVA DA SILVA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**DEF12E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 140/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SARA SANTOS BISPO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**E3B118F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 141/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor JOCILENE SILVA DE SOUSA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**4A3F982C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Nº do Contrato:** 142/2023

**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor NILMARA PEREIRA ROCHA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 09/08/2023 à 22/12/2023

**Valor:** R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte Reais)

**Dotação Orçamentária:**

2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**40DE500D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDEB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230382**

CONTRATO Nº.....: 20230382

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 201.312,00 (duzentos e um mil, trezentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.127820004.8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 201.312,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**9D32D713

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento BEMISA ÁGUA AZUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ 43.300.286/0001-33, a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Pesquisa mineral, sem lavra experimental, Localizado na Fazenda cascalheiras, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2023/093, do dia 11 de julho de 2023 e Licença de Operação – LO nº012, do dia 03 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**3A9A3574

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento BEMISA ÁGUA AZUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ 43.300.286/0001-33, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Pesquisa mineral, sem lavra experimental, Localizado na Fazenda Agua Azul, Fazenda Abelhas, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2020/005, do dia 02 de dezembro de 2020 e Renovação da Licença de Operação – LO nº015, do dia 24 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**52F30F94

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, CNPJ 10.403.031/0001-47, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante. AV Lago Azul esquina com a Rua Palmópolis, S/N, Bairro Centro, Zona Urbana no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2018/034, do dia 01 de Março de 2018 e Renovação da Licença de Operação – LO nº013, do dia 11 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**C8A35C9A

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento AUTO POSTO CANADA LTDA, CNPJ 05.993.435/0001-06, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de

querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante. AV Lago Azul, S/N, Vila Nova Canada, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2020/007, do dia 09 de Dezembro de 2020 e Renovação da Licença de Operação – LO nº016, do dia 28 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**9C4635A5

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento A. L. DE S. PEREIRA COMÉRCIO (MERCEARIA SOBERANA) CNPJ 32.918.645/0001-02, a Renovação da Licença Operação - LO, destinada a atividade comércio varejista – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Localizado na Rua Bahia, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2021/003, do dia 26 de Março de 2021 e Licença de Operação – LO nº14, do dia 11 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**B4DD36B5

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao Senhor ENRIC JUVENAL DA COSTA LAURIANO, a Renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO, destinada a atividade de Lavra garimpeira (PLG) – MINERAIS GARIMPAVEIS, Localizado na Fazenda Riviera, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2022/002, do dia 30 de Junho de 2022 e Renovação da Licença de Instalação e Operação – LIO nº002, do dia 25 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**44D8CA4B

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento AUTO POSTO COMAXIN AGUA AZUL, CNPJ 48.286.947/0001-37, a Licença Prévia - LP, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante. AV Lago Azul, S/N, Bairro Centro, Zona Urbana no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2023/099, do dia 09 de Agosto de 2023 e da Licença Prévia– LP nº002, do dia 09 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Ludimila Marinho Gomes  
**Código Identificador:**E42599C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 419/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): EDSON JOSE FILHO, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 29/08/2023 - 30/08/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO INCRA/SR/27, COM OS CHEFES DE DIVISÕES DE GOVERNANÇA TERRITORIAL DE REFORMA AGRÁRIA E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CLAUDECK FERREIRA E ALEX ARAGÃO, sendo 300,00(Trezentos Reais), cada diária, totalizando um montante de 600,00 (Seiscentos Reais) ,conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de agosto de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**ERACLITO GESUINO DA PAZ**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**955BFB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr<sup>(a)</sup>: FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 29/08/2023 - 30/08/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO INCRA/SR/27, COM OS CHEFES DE DIVISÕES DE GOVERNANÇA TERRITORIAL DE REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CLAUDECK FERREIRA E ALEX ARAGÃO, sendo 300,00(Trezentos Reais), cada diária, totalizando um montante de 600,00 (Seiscentos Reais) ,conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de agosto de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**146A9394

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2023**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 005-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07,

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20230494 – **VALOR** R\$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 10/02/2024.

**Publicado por:**

Eldione Silva da Cunha

**Código Identificador:**4482F1A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02**

**1º ADITIVO AO CONTRATO 20230400**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023,

1801.123610117.2.106,

1801.123610117.2.108,

1801.123650117.2.121,

1801.123610117.2.120,

1801.123660117.2.119,

1801.123620117.2.116,

1801.123610117.2.117,

1801.123610117.2.118,

3.3.90.30.00,

3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM.DA AG.FAMILIAR DO N.PARAENSE **CONTRATO Nº:** 20230400 – **VALOR:** R\$ 1.355.347,72(um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 20/04/2024.

**1º ADITIVO AO CONTRATO 20230401**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023,

1801.123610117.2.106,

1801.123610117.2.108,

1801.123650117.2.121,

1801.123610117.2.120,

1801.123660117.2.119,

1801.123620117.2.116,

1801.123610117.2.117,

1801.123610117.2.118,

3.3.90.30.00,

3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOP. DE PROD. COM. E SERV. AGROP. DOS QUILOMB. PROD. E A.RA **CONTRATO Nº:** 20230401 – **VALOR:** R\$ 399.446,60(trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 20/04/2024.

**1º ADITIVO AO CONTRATO 20230402**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1801.123610117.2.106, 1801.123610117.2.108, 1801.123650117.2.121, 1801.123610117.2.120, 1801.123660117.2.119, 1801.123620117.2.116, 1801.123610117.2.117, 1801.123610117.2.118, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA CONTRATO Nº: 20230402 – **VALOR:** R\$ 696.179,95(seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 20/04/2024.

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO 20230403

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02  
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1801.123610117.2.106, 1801.123610117.2.108, 1801.123650117.2.121, 1801.123610117.2.120, 1801.123660117.2.119, 1801.123620117.2.116, 1801.123610117.2.117, 1801.123610117.2.118, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÍTIO CONTRATO Nº: 20230403 – **VALOR:** R\$ 660.438,83 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 20/04/2024.

**Publicado por:**  
Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:**792F45A7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2023

#### EXTRATOS DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 002-2023  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20230492 – **VALOR:** R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 31/01/2024. Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20230493 – **VALOR:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 31/01/2024.

**Publicado por:**  
Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:**AA385518

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230157

**PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ Nº 04.542.916/0001-24. OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender a prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCOS R DE MORAIS LTDA. CNPJ Nº 48.913.415/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 95.699,67 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, ##ASS Wilson Gonçalves. ##CAR Ordenador de Despesas.**

**Publicado por:**  
Ithayara Santos Costa  
**Código Identificador:**9B3CA4EC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230158

**PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AVEIRO/PA. CNPJ Nº 17.962.574/0001-43. OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCOS R DE MORAIS LTDA. CNPJ Nº 48.913.415/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 35.026,23 (trinta e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, ##ASS Simone Cristina Ferreira Teixeira. ##CAR Ordenadora de Despesas.**

**Publicado por:**  
Ithayara Santos Costa  
**Código Identificador:**13A09F9D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230159

**PARTE: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ Nº 30.259.050/0001-59. OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCOS R DE MORAIS LTDA. CNPJ Nº 48.913.415/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 52.833,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, ##ASS Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis. ##CAR Ordenadora de Despesas.**

**Publicado por:**  
Ithayara Santos Costa  
**Código Identificador:**48203F3A

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEMAF DISPENSA Nº 029/2023-ARTIGO 75 INCISO II  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEMAF  
DISPENSA Nº 029/2023-ARTIGO 75 INCISO II**

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMAF DISPENSA Nº 029/2023 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S- 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.** EMPRESA CONTRATADA: **L OLIVEIRA DE AGUIAR LTDA: CNPJ Nº 44.970.392/0001-97**, sediada na Avenida Altamira, nº 725, bairro Santíssimo, Município de Santarém/PA, representada pelo Sr. Josenilson Oliveira de Aguiar, Portador do RG Nº 3731770 PC/PA e CPF Nº 512.880.102-06.

VALOR GLOBAL: 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do Contrato: 29/08/2023.

Vigência: 29/08/2023 até 31/12/2023.

Beltterra - PA, 29 de Agosto de 2023.

**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto nº 001/2023.

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Caldeira  
**Código Identificador:072AFA5**

#### ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 053 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023, ADVINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DISPENSA ARTIGO 75, § II. ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIVAM SILVA DE ALMEIDA, SECRETÁRIO**

#### PORTARIA Nº 053 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2023, advindo do Processo Administrativo nº 029/2023 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1655, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2023, com vigência de 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro 2023, advindos do processo administrativo nº 029/2023 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S- 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 29 de Agosto de 2023.

**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF

Decreto nº 001/2023.

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Caldeira  
**Código Identificador:0A208A10**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 148 DE 29 AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA**, Técnica de Enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 29 a 30 de Agosto, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para Belterra.

**Art. 2º.** Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data em 29/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de Agosto de 2023.

**ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 001/2023

**Publicado por:**

Iracleuma Campos Assunção  
**Código Identificador:B232BDDA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 149 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Autoriza** o Sr **WALKEMERSON SILVA PEDROSO**, Motorista da Ambulância a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará período de 29 a 30 de agosto, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para Belterra.

**Art. 2º.** Conceder 1(uma) diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data em 29/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de Agosto de 2023.

**ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 001/2023

**Publicado por:**

Iracleuma Campos Assunção

**Código Identificador:**BFB31943

### LICITAÇÃO PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 UASG: 980044 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e desporto – SEMED, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, com abertura da sessão no dia 17.08.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **CNPJ: 04.542.569/0001-30 – BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, no valor global de **R\$ 381.527,88**

Belterra (PA), 29 de agosto de 2023.

**DANIELA PAZ SILVA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Daniela Paz Silva

**Código Identificador:**3D0E7627

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 358-2023-PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADA:**

1 - Contrato nº 358/2023-PMB – SORAYA PATRICIA GUIMARAES FELIPE – Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao “...Setor/Departamento...”, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de xx (xxxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

**VIGÊNCIA:** Início em 01 de agosto de 2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 01 de agosto de 2023.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Decreto nº 044/2023-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**7DF9A732

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023-PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADO:** WESLEY FELIPE DA SILVA MESCOUTO - Gari.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao “...Setor/Departamento...”, exercendo a função de Gari, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

**VIGÊNCIA:** Início em 15 de julho de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 15 de julho de 2023.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Decreto nº 044/2023-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**3F84A26D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221800

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.  
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221800 por 03 (Três) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2022-006. Período: 31/08/2023 a 30/11/2023. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.

**MARIANNE SOUZA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**558836E7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221176

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratado: MARCIO SERGIO CUNHA SILVA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221176 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-27.05.001. Período: 10/06/2023 a 09/06/2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2023.

**MARIANNE SOUZA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**DCE0AE3D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO SEMAP**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Município de Breu Branco-PA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Breu Branco/PA torna público o edital supramencionado, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. **Objeto:** Seleção de projetos culturais do “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Breu Branco/PA. **Prazo para propostas: 28/08/2023 à 15/09/2023, das 08h às 12h** na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT de Breu Branco/PA, situado na Rua Bahia, s/n, Centro, CEP. 68488-000, Breu Branco/PA. O Edital estará disponível no portal de transparência [www.breubranco.pa.gov.br](http://www.breubranco.pa.gov.br).

Breu Branco-PA, 28 de agosto de 2023.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal de Breu Branco

**Publicado por:**  
Cleidiane Rodrigues Batista  
**Código Identificador:**CE5A8B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO SEMAP**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Breu Branco-PA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Breu Branco/PA torna público o edital supramencionado, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. **Objeto:** seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Breu Branco/PA. **Prazo para propostas: 28/08/2023 à 15/09/2023, das 08h às 12h** na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT de Breu Branco/PA, situado na Rua Bahia, s/n, Centro, CEP. 68488-000, Breu Branco/PA. O Edital estará disponível no portal de transparência [www.breubranco.pa.gov.br](http://www.breubranco.pa.gov.br).

Breu Branco-PA, 28 de agosto de 2023.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal de Breu Branco

**Publicado por:**  
Cleidiane Rodrigues Batista  
**Código Identificador:**44E324CB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 29 de agosto de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 111/2023/PMCC-CPL na modalidade Concorrência Nº 012/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada

em Serviços de Engenharia para construção do Parque dos Bunitis, localizado entre a Rua Buniti e a Avenida Titânio, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 20.520.778,37 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:**35491A86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223339, proveniente do Processo Licitatório 130/2022/FMDS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, NORSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI,CONTRATADO, Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança privada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O presente contrato compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI'S necessários à execução do serviço, inclusive a motocicleta (e o combustível para o posto de vigilância armada motorizada, conforme condições e quantitativos estabelecidos adiante).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 04 de julho de 2024, nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site.<http://www.transparenciacanaa.com.br>).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:**8D2EAAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229460, proveniente do Processo Licitatório 027/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI,CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma, adequação e ampliação da Escola Estadual Irmã Laura de Martins Carvalho, situada na Avenida Pará, QD-26 APM-2, Bairro Santana, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará*. o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 ( noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site.<http://www.transparenciacanaa.com.br/geobras/>).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:**87EBF9AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL COMBUSTIVE-FMDS**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de setembro de 2023 às 08h:15 min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório nº 168/2023/FMDS – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 099/2023/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma

fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

#### **DOUGLAS FERREIRA SANTANA**

Agente de Contratação  
Decreto. nº 195/2023-GP

#### **Publicado por:**

Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:01717F7A**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229508, proveniente do Processo Licitatório 028/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma, adequação e ampliação da Escola Estadual Professor João Nelson dos Prazeres Henrique, situada na Rua do Mogno, Nº 92, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará*. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90(noventa)dias. entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2023 extinguindo-se em 11 de novembro de 2023.O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download [baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/](http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/)).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de agosto de 2023.

#### **Publicado por:**

Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:59F3AEF7**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA CONTRATO Nº 20230959**

Ao analisar o CONTRATO Nº 20230959, foi visto que a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, que trata do VALOR, e Cláusula Décima Terceira-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constam dados errados, com isso é necessário lavrar a presente errata, com fito de corrigir o vício encontrado, conforme segue: ONDE SE LER:CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.442.075,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA: As despesas com a execução dos serviços/obras de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrão à conta da classificação econômica para realização das despesas está prevista para o exercício do ano de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto 1014.154511317.1.020 Construir, Reformar Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.442.075,23. Fonte 1708.LEIA SE:CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.441.287,90 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA: As despesas com a execução dos serviços/obras de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrão à conta da classificação econômica para realização das despesas está prevista para o exercício do ano de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto 1014.154511317.1.020 Construir, Reformar Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.441.287,90. Fonte 1708.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 29 de Agosto de 2023.

#### **ERICA RENATA PERES CASTILHO DE OLIVEIRA**

#### **Publicado por:**

Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:51CFE98F**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221214, proveniente do Processo Licitatório 127/2022/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SANTOS E CARVALHO LTDA, CONTRATADO, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), O Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Academias de Saúde, Prédios Administrativos e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir do dia 20 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 20 de Agosto de 2024. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download [baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/](http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/)).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de Agosto de 2023.

#### **Publicado por:**

Marcela Pereira Guedes de Assumpção  
**Código Identificador:2C135753**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTRATANTE:

LUIS CARLOS PEREIRA COSTA 75276879320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.399.991/0001-08, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GOIÁS, Nº 122, NOVO BRASIL I, neste ato representado por LUIS CARLOS PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.768.793-20 e RG nº 8427337/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 122, Novo Brasil I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 028/2023, protocolado junto ao FMDS em: 30/05/2023 CONTRATO: 036/2023

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 28/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 - Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

#### CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para a compra de bebidas, uma vez que possui uma distribuidora e trabalha no ramo de vendas de bebidas a algum tempo, de onde obtém o seu sustento e o de sua família. com a aquisição das bebidas terá uma maior variedade para ofertar aos clientes e com isso aumentará suas vendas, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

200; CX; BRAHMA LATA 269 ML (15 UNIDADES); R\$ 7.200,00;  
120; CX; SKOL LATA 69 ML (15 UNIDADES); R\$ 4.320,00;  
20; CX; AMSTEL LATA 269 ML (12 UNIDADES); R\$ 660,00;  
03; CX; HEINEKEN LONG 330 ML (24 UNIDADES); R\$ 450,00;  
02; CX; STELLA LONG 330 ML (24 UNIDADES); R\$ 256,00;  
08; CX; COCA COLA PET 02 L (09 UNIDADES); R\$ 616,00;  
03; CX; FANTA LARANJA 02 L (09 UNIDADES); R\$ 210,00;  
02; CX; FANTA UVA 02 L (09 UNIDADES); R\$ 140,00;  
04; CX; COCA COLA LATA 350 ML (12 UNIDADES); R\$ 132,00;  
03; CX; FANTA LARANJA LATA 350 ML (12 UNIDADES); R\$ 99,00;  
03; CX; GUARANÁ ANTARCTICA PET 02 LT; R\$ 132,00;  
02; CX; GUARANÁ 350 ML (12 UNIDADES); R\$ 66,00;  
02; CX; ICE BALADA 330 ML (24 UNIDADES); R\$ 232,00;  
02; CX; ICE LIMÃO 330 ML (24 UNIDADES); R\$ 232,00;  
02; CX; ÁGUA M. POLAR COM GÁS 500 ML (12 UNIDADES); R\$ 46,00;  
01; CX; EXTRA POWER PET 1,250 ML; R\$ 60,00;  
03; CX; ÁGUA M. SERRA PORTO 500 ML (12 UNIDADES); R\$ 39,00;  
01; CX; CORONA LONG 330 ML (24 UNIDADES); R\$ 155,00;  
70; CX; SKOL LATA 269 ML (15 UNIDADES); R\$ 2.520,00.

#### CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um Reais e dezessete centavos).

#### DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

##### CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 99,43% (noventa e nove por cento(s) e quarenta e três Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R\$ 17.565,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) restando o valor de R\$ 99,75 (Noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021

##### CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 036/2023 FMDS e Processo nº 28/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

##### CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

#### DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

##### CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 623,36 (Seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2024 e da última parcela em 15/08/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

##### CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

##### CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

#### DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

##### CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

##### CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

##### CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

#### DA S OBRIGAÇÕES

##### CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

##### CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

#### CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

#### DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

##### CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

##### CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

##### CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUIS CARLOS PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.768.793-20 e RG nº 8427337/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 122, Novo Brasil I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

#### DO INADIMPLEMENTO

##### CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

##### CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

##### CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

##### CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

#### DO ADIMPLEMENTO

##### CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

##### CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

##### CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

#### DA COMPRA

##### CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

##### CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GOIÁS, Nº 122, NOVO BRASIL I, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 4ª.

##### CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

#### CONDIÇÕES GERAIS

##### CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

##### CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE AGOSTO DE 2023

Contratado

**FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

**Contratante**

Luis Carlos Pereira Costa 75276879320

CNPJ: 38.399.991/0001-08

**Avalistas:****LUIS CARLOS PEREIRA COSTA**

CPF: 752.768.793-20

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**8129543C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS****CONTRATANTE:**

JANIELE DE SOUZA SARAIVA 00190105240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.892.685/0001-30, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV PARÁ; NOVO BRASIL I, neste ato representado por JANIELE DE SOUZA SARAIVA, brasileira, microempresadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.901.052-40 e RG nº 6045908/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDEILSON FERREIRA SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.628.973-54 e RG nº 8701623/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na AV Pará, nº 14, NOVO BRASIL I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

**CONTRATADO:**

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 029/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023

**CONTRATO: 037/2023****DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE****EMPRÉSTIMO****CLÁUSULA 1ª.**

O presente Contrato se refere ao Processo nº 29/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

**CLÁUSULA 2ª.**

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados, pois trabalha no ramo de vendas de roupas e no momento está trabalhando apenas com roupas femininas e pretende acrescentar roupas masculinas, infantis e acessórios, pois a procura está grande e com isso conseguirá aumentar suas vendas e seu faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

20; PÇ; SHORT FEMININO; R\$ 1.360,00;  
10; PÇ; CALÇA FEMININA; R\$ 800,00;  
10; PÇ; CALÇA MASCULINA; R\$ 850,00;  
05; PÇ; VEST. LONGO MANGA LONGA 02 - M; R\$ 400,00;  
05; PÇ; CAL. PANTALONA CÓS GROSSO 02 - G; R\$ 300,00;  
05; PÇ; CAL. PANTALONA CÓS GROSSO 02 - M; R\$ 300,00;  
05; PÇ; MACAQUINHO ALFAIATARIA 06 - G; R\$ 400,00;

06; PÇ; MACAQUINHO ALFAIATARIA 06 - M; R\$ 480,00;  
04; PÇ; MACAQUINHO ALFAIATARIA 06 - P; R\$ 320,00;  
02; PÇ; MACACÃO VISCOLINHO 02 - M; R\$ 150,00;  
05; PÇ; VESTIDO CURTO TRICO MODAL 03 - M; R\$ 375,00;  
05; PÇ; CROPPED CAMISA M/LONGA 02 - M; R\$ 225,00;  
05; PÇ; CROPPED DUNA MANGA CURTA 03 - M; R\$ 175,00;  
03; PÇ; VESTIDO MANGA TULE 25 - M; R\$ 195,00;  
05; PÇ; VESTIDO LONGO DECOTE EM V 09 - M; R\$ 400,00;  
10; PÇ; T SHIRT 03 - M; R\$ 220,00;  
05; PÇ; VESTIDO LONGO SONIA - G; R\$ 400,00;  
05; PÇ; VESTIDO LONGO SONIA - GG; R\$ 400,00;  
05; PÇ; VESTIDO LONGO SONIA - M; R\$ 400,00;  
01; PÇ; BODY OP668 FÚCSIA (P); R\$ 70,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (46); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (44); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (42); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (40); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (38); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA FLARE OP661 (36); R\$ 155,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (46); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (44); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (42); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (40); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (38); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (36); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (34); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CALÇA MOM OP656 (32); R\$ 140,00;  
01; PÇ; CROPPED LINHO OP654 BRANCO (G); R\$ 90,00;  
06; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 150,00;  
06; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 179,40;  
06; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 239,40;  
10; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 499,00;  
08; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 559,20;  
03; PÇ; BIQUÍNI LOLLIPOP M; R\$ 224,70;  
05; PÇ; SAÍDA; R\$ 149,50;  
07; PÇ; VESTIDO ALICIA; R\$ 945,00;  
04; PÇ; VESTIDO ISABELA; R\$ 520,00;  
02; PÇ; CONJ. BRENDA; R\$ 170,00;  
03; PÇ; VESTIDO JOLIE; R\$ 375,00;  
03; PÇ; CONJ. SÔNIA; R\$ 405,00;  
02; PÇ; CALÇA AVULSA; R\$ 220,00;  
02; PÇ; VESTIDO RAISSA; R\$ 270,00;  
01; PÇ; MAC. TRADICIONAL; R\$ 100,00.

**CLÁUSULA 3ª.**

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempresendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempresendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).

**DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO****CLÁUSULA 4ª.**

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 15.226,20 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

**CLÁUSULA 5ª.**

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 037/2023 FMDS e Processo nº 29/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

#### CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

#### DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

##### CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 543,45 (Quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2024 e da última parcela em 15/08/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

##### CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

##### CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

#### DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

##### CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

##### CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

##### CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

#### DAS OBRIGAÇÕES

##### CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

##### CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste

Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

##### CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

##### CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

#### DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

##### CLÁUSULA 17ª.

A Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

##### CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

##### CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JANIELE DE SOUZA SARAIVA, brasileira, microempresendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.901.052-40 e RG nº 6045908/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDEILSON FERREIRA SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.628.973-54 e RG nº 8701623/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na AV Pará, nº 14, NOVO BRASIL I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

#### DO INADIMPLEMENTO

##### CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

##### CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

##### CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

##### CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo

o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

#### DO ADIMPLEMENTO

##### CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

##### CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

##### CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

#### DA COMPRA

##### CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

##### CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV PARA Bairro: NOVO BRASIL 1, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 3ª.

##### CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

#### CONDIÇÕES GERAIS

##### CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

##### CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 DE AGOSTO DE 2023

#### Contratado

**FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

#### Contratante

**JANIELE DE SOUZA SARAIVA 00190105240**

CNPJ: 43.892.685/0001-30

#### Avalistas:

**JANIELE DE SOUZA SARAIVA**

CPF: 001.901.052-40

#### Interveniente- Anuente

**EDEILSON FERREIRA SARAIVA**

CPF: 038.628.973-54

#### Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:96292EB0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

#### CONTRATANTE:

J H BORGES FILHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.125.099/0001-50, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA UBERABA, VALE VERDE, neste ato representado por JOSÉ HENRIQUE BORGES FILHO brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.324.263-78 e CNH nº 06463936855/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FABIANE DA COSTA MONTEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.159.602-70 e CNH nº 05705026775/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Uberaba, nº 22, Qd 17A Lt 07, Alto Bonito, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

#### CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 035/2023, protocolado junto ao FMDS em: 26/06/2023  
CONTRATO: 039/2023

#### DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

##### CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 35/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 - Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

##### CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo

CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos itens solicitados, onde o mesmo pretende expandir suas atividades através da locação desses veículos, dessa forma além de fornecer um transporte confiável, podendo apoiar aos clientes com soluções completas que atendam às suas necessidades específicas. As peças comuns de centrais de ar que podem ser transportadas incluem compressores, condensadores, evaporadores, válvulas de expansão, motores e hélices, painéis de controle, sensores e outros componentes relacionados. Com os caminhões terão a capacidade de acomodar com segurança e eficiência essas peças delicadas, garantindo que cheguem aos locais de destino em perfeitas condições, onde também poderão expandir sua base de clientes e aumentar a participação no mercado, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis em sua frota. Estando abertos a discutir os detalhes da locação e adaptar nossos serviços de acordo com as necessidades específicas de cada cliente interessado.

01; UN; CAMINHÃO VOLKSWAGEN - MOD 6-160 DELIVERY TREND - ANO/MOD 2018/2019 - CHASSI: 9535C31C0KR907944 - PLACA: PTH2A98; R\$ 242.000,00;

01; UN; CAMINHÃO VOLKSWAGEN - MOD EXPRESS DRC 4X2 - ANO/MOD 2019/2020 - CHASSI: 9535PFTE7LR006644 - PLACA: BYY3H97; R\$ 250.000,00.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contrato financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais), restando o valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 039/2023 FMDS e Processo nº 35/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do

presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 8.519,35 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2024 e da última parcela em 15/08/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 16ª.**

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

**DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO****CLÁUSULA 17ª.**

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 a 1.3168-B.

**CLÁUSULA 18ª.**

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

**CLÁUSULA 19ª.**

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01; UN; CAMINHÃO VOLKSWAGEN - MOD 6-160 DELIVERY TREND - ANO/MOD 2018/2019 - CHASSI: 9535C3tC0KR907944 - PLACA: PTH2A98; R\$ 242.000,00;

01; UN; CAMINHÃO VOLKSWAGEN - MOD EXPRESS DRC 4X2 - ANO/MOD 2019/2020 - CHASSI: 9535PFTE7LR006644 - PLACA: BYY3H97; R\$ 250.000,00.

**CLÁUSULA 20ª.**

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSÉ HENRIQUE BORGES FILHO brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.324.263-78 e CNH nº 06463936855/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FABIANE DA COSTA MONTEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.159.602-70 e CNH nº 05705026775/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Uberaba, nº 22, Qd 17A Lt 07, Alto Bonito, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

20.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

**DO INADIMPLEMENTO****CLÁUSULA 21ª.**

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

**CLÁUSULA 22ª.**

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

**CLÁUSULA 23ª.**

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

**CLÁUSULA 24ª.**

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

**DO ADIMPLEMENTO****CLÁUSULA 25ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

**CLÁUSULA 26ª.**

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA 27ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

**DA COMPRA****CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

**CLÁUSULA 29ª.**

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

**CLÁUSULA 30ª.**

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

**CONDIÇÕES GERAIS****CLÁUSULA 31ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

**CLÁUSULA 32ª.**

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE AGOSTO DE 2023

Contratado

**FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante

**J H BORGES FILHO LTDA**

CNPJ: 17.125.099/0001-50

AVALISTAS:

**JOSÉ HENRIQUE BORGES FILHO**

CPF: 018.324.263-78

Interveniente- Anuente

**FABIANE DA COSTA MONTEIRO**

CPF: 021.159.602-70

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:BB6618F4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SEMDEC**

**EDITAL DA 7ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS  
CARAJÁS- FENECAN  
Nº 003/2023 – SEMDEC**

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como “EXPOSITORES”, da VII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás-PA, que terá como **Tema:** Valorizando o comércio local para o desenvolvimento sustentável de Canaã.

**2. DA FINALIDADE DA VII FENECAN**

**2.1.** A sétima edição da FENECAN tem como tema: “Valorizando o comércio local para o desenvolvimento de Canaã” e tem por premissas:

- Missão** - Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração dos segmentos empresariais, capacitação profissional, inovação, tecnologia e da promoção de negócios.
- Visão** - Ser referência em feira de negócios no Brasil até 2030;
- Valores**- Geração de Negócios; Capacitação Profissional; Inovação; Tecnologia Entretenimento;

**2.2.** A VII FENECAN é um evento vinculado a meta do PPA 2023/2025, atribuída a SEMDEC, na ação Realizar Eventos para o Fortalecimento do Turismo, no Programa “Turismo em Foco”.

**2.3.** A VII FENECAN propõem aos empresários canaenses, que durante a feira aconteça um grande "Liquida Canaã" onde todos os expositores ofereçam ao público grandes descontos em seus produtos gerando assim um grande número de vendas durante os três dias de evento.

**2.4.** A VII FENECAN ocorrerá de 04 a 07 Outubro de 2023, no espaço de eventos da Prefeitura no Bairro Ouro Preto, próximo a escola Carmelo Mendes.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** A VII FENECAN é um evento de negócios, vinculado a realização das comemorações de emancipação do Município:

- População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows nacionais;
- Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios, melhoria da visibilidade das empresas com a população do Município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
- Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurantes e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;
- Funcionários de Empresas - promover a capacitação e treinamentos no âmbito profissional para melhoria do atendimento do comércio e da melhoria da qualificação capacitação da mão de obra do Município;
- Empresários e Investidores de todo o Brasil;

**4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS**

**4.1.** Este Edital destina vagas de expositores da VII FENECAN, para as empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás e vagas para empresas de fora de Canaã de segmentos que não tenham no município, por área de exposição, com o seguinte número de vagas cada:

**4.1.1.50** (cinquenta) vagas para **Empresas de pequeno, médio e grande porte**, exceto empresas do ramo gastronômico, para participar da VII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand cinco por dez metros por expositor, dividida nos seguintes seguimentos:

- Cinco vagas** - Moda, beleza, serviços de beleza, cosméticos, perfumaria e vestuário;
- Quatro vagas** - Móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e celulares;
- Quatro vagas** - Presentes, variedades, papelaria e utilidades;
- Três vagas** - Defensivos e insumos agropecuários, maquinário agrícola e ferramentaria;
- Três vagas** - Serviços automotivos peças e acessórios de veículos leves e Comércio varejista debicicletase triciclos; peças e acessórios;
- Cinco vagas** - Comercio a varejo e atacado de automotivos e maquinário pesado, peças e acessórios para veículos e maquinário pesado, tratores, máquinas, guindastes e caminhões;
- Quatro vagas** - Materiais de construção, materiais elétricos, tintas, pisos e ferragens;
- Dois vagas** - Segurança privada, escritórios de contabilidade, advocacia, engenharia, projetos e arquitetura;
- Quatro vagas** - Serviços médicos, serviços odontológicos, serviços de exames e diagnósticos, fisioterapia, academias, farmácia e demais serviços de saúde;
- Três vagas** - Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, serviços de solda, serviços de torneadora, serviços de eletromecânica, serviços de automação industrial;
- Seis vagas** - Educação privada, capacitações técnicas e profissionais;
- Dois vagas** - Lotéricas, imobiliárias, empresas de crédito regulamentadas; agências de viagens e hotéis;
- Três Vagas** - Jardinagem, paisagismo e demais empresas, com exceção das empresas do setor gastronômico.
- Dois Vagas** - Empresas sediadas fora do município, que ofereçam produtos ou serviços que não são encontrados na cidade. E que tenham interesse em se instalar no município.

**4.1.2.30** (trinta) vagas exclusivamente para **Microempreendedores Individuais**, exceto empresas do ramo gastronômico, para participar da VII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand cinco por cinco metros por expositor.

**4.1.3.** 2 (duas) vagas exclusivamente para **Associações e Cooperativas** estabelecidas em Canaã dos Carajás.

**4.1.4.** 4 (quatro) vagas para **Artesanato**

**4.1.5.** 11 (onze) vagas para **EXPOSITORES exclusivamente do ramo gastronômico**, para compor a **área de alimentação da VII FENECAN e também atuarem na arena de shows do evento** com fornecimento de stand cinco por cinco metros, para as empresas do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); divididos nos seguintes segmentos:

- Dois vagas** - Restaurantes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;
- Dois vagas** - Hamburguerias, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

c) **Duas vagas** - Lanchonetes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;

d) **Duas vagas** - Pizzarias, creperias, pastelarias e casa de massas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;

e) **Duas vagas** - Docerias, açaiteria e sorveteria, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;

f) **Uma vaga** - Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery;

**4.1.6.** 09 (nove) vagas para **EXPOSITORES, exclusivamente de Bebidas, Coquetéis, Drinks e Chopp** com fornecimento de barracas, para atuar exclusivamente na arena de shows.

**4.1.7.** As vagas não preenchidas na categoria serão disponibilizadas para outras categorias;

**4.1.8.** Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.1.8.** Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas que foram penalizadas nos eventos realizados pela Administração Pública de Canaã dos Carajás – PA.

**4.1.9.** Os inscritos para as vagas destinadas as **Empresas de pequeno, médio e grande porte** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem até dia 30/08/2023;

b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (seis) pontos;

c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;

d) 02 (dois) pontos para cada cinco funcionários registrados (apresentar caged-cadastro geral de empregados e desempregados), limitado a 06 (seis) pontos;

**4.1.10.** Os inscritos para as vagas destinadas aos **Microempreendedores Individuais** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem até dia 30/08/2023;

b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;

c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;

**4.1.11.** Os inscritos para as vagas destinadas ao **Ramo Gastronômico** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem até dia 30/08/2023;

b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;

c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;

e) 02 (dois) pontos para os candidatos do ramo gastronômico que participaram de cada ano do Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás;

**4.1.12.** Os inscritos para as vagas destinadas as **Associações, Cooperativas e Artesanato** serão classificados de acordo com a data e hora da inscrição:

**4.1.13.** Em caso de dúvidas no ato da inscrição será disponibilizado número para atendimento via mensagem Whatsapp no horário comercial (segunda a sétima) das 8:00 as 14:00 horas. (94) 99161-8975;

## 5. PRÉ REQUISITOS

**5.1.** Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar na **VII FENECAN**;

**5.2.** Possuir Alvará válido para 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN** (ou protocolo de entrada);

**5.3.** Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;

**5.4.** Estar com a Situação Cadastral “Ativa” junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

**5.6.** As empresas do ramo gastronômico deverão apresentar alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária de Canaã.

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTA EDITAL

**6.1.** São atribuições da comissão organizadora deste Edital:

a) Receber as inscrições encaminhadas para a **SEMDEC**, dos interessados a serem admitidos como Expositores da **VII FENECAN**;

b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;

c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;

d) Emitir lista provisória de classificados neste Edital;

e) Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida;

f) Emitir lista definitiva de classificados admitidos para **VII FENECAN**, considerado como Resultado Final deste Edital;

**6.1.1** A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelos seguintes Servidores e Instituição descrita abaixo:

a) Fernanda Ferreira (Secretária de Desenvolvimento Econômico);

b) Wender Damaceno (Presidente da ACIACCA);

c) Yvanne Santos Oliveira (Servidora);

d) Elias Simão Neto (Servidor);

e) Leonardo Lopes da Cruz (Servidor)

**7. DAS INSCRIÇÕES**  
**7.1.** A inscrição dos interessados será efetuada de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLq1cI1m0EFpg4Rwbisk795gNte6TK0gc4I8DyMNz8Opk-Eg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLq1cI1m0EFpg4Rwbisk795gNte6TK0gc4I8DyMNz8Opk-Eg/viewform?usp=sf_link) no site da Prefeitura Municipal;

**7.2.** Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário;

**7.3.** Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;

b) Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, Ltda e SA): o Contrato Social (última alteração) ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial.

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2023, válido, ou protocolo de entrada emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

e) Alvará Sanitário 2023 válido ou dispensa para empresas do Ramo Gastronômico.

f) Declaração de ciência da obrigatoriedade da participação de pelo menos um colaborador nas palestras ofertadas na VII Fenecan.

g) Apresentar CAGED - cadastro geral de empregados e desempregados.

**8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**8.1.** A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

**8.2.** Fica facultado a **SEMDEC** modificar o número de expositores por ramo de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo dos candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**  
**9.1.** A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA e na sede da **SEMDEC**.

**9.2.** Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;

b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

**9.3.** A lista definitiva dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, e na sede da **SEMDEC**, conforme cronograma deste Edital;

## 10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de inscrição

29/08/2023 a 09/09/2023

Período de avaliação da documentação comprobatória

10/09/2023 a 11/09/2023

Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.

12/09/2023

Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora.

12/09/2023 a 13/09/2023

Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados

15/09/2023

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **MEI e ARTESANATO E ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS** constante no resultado definitivo.

18/09/2023 às 09:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **GASTRONOMICA E BEBIDAS** constante no resultado definitivo.

18/09/2023 às 13:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **PJ** constante no resultado definitivo.

18/09/2023 às 19:00Hs

## 11. DAS REGRAS PARA EXPOR NA VII FENECAN

### 11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seus stands abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da VII FENECAN, do horário de 17:00 horas até às 22:30 horas;

### 11.2. DA SEGURANÇA DOS STANDS

a) Cada EXPOSITOR é responsável pela segurança interna de seus stands, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o stand e/ou o evento estejam sem funcionamento;

b) Fica proibida a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VII FENECAN, de assumir a segurança interna dos stands, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;

c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES, para realizar a segurança dos stands, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VII FENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos stands, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

### 11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Fica terminantemente proibido ao EXPOSITOR alterar a rede elétrica do stand fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a VII FENECAN;

### 11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS STANDS

a) Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu stand, obedecendo aos parâmetros fornecidos pela SEMDEC;

b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu stand. Não podendo ultrapassar os limites de seu stand;

### 11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na VII FENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu stand.

### 11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

## 11.7. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da VII FENECAN, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao EXPOSITOR a contratação de seguro de responsabilidade civil e criminal para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

## 11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a VII FENECAN, inclusive na praça de alimentação;

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao EXPOSITOR, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

## 11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O EXPOSITOR desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;

b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC, na reunião do dia 18/09 via memorando.

## 11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, dentro dos limites do seu stand, ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

## 11.11. LIQUIDA CANAÃ

Todos os EXPOSITORES classificados deverão obrigatoriamente ofertar produtos com no mínimo 30% de desconto durante a campanha.

## 11.12. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas anteriormente citadas sobre o tema, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da VII FENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.

## 11.13. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela SEMDEC antes ou durante a realização da VII FENECAN, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo stand e a ter sua participação na próxima FENECAN vetada.

## 11.14. DOS UNIFORMES

a) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados dentro do stand durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;

**11.14.** Todos os Expositores da área de Gastronômica deverão obrigatoriamente colocar 10 jogos de mesa com cadeiras de madeira na praça de alimentação.

**11.15.** Todos os expositores da área PJ, poderão inscrever candidatos para o concurso Miss e Mister Comercio adulto e infantil

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**7D4BA004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218078**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218078**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **ADRIANA COSTA FREITAS**  
**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**9AE6E3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218063**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218063**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **ADRIANA SILVA LIMA FONSECA**  
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**7502EC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218079**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218079**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **ALDE JINNY MONTEIRO FERREIRA**  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**25E23C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218080**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218080**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **AMANDA LAIS VOTRI**  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**06806B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218081**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218081**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **ANDRESSA CASTRO ALBUQUERQUE**  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**E6701719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218028**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218028**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) **ANTONIA LAISA MACEDO ARAUJO**

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**461BED50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218077**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218077**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANTONIO CARLOS ARAUJO ROCHA

**OBJETO:** AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de agosto de 2023

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**A1BFE256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218072**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218072**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** PSICOLOGO

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de agosto de 2023

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**B23DEC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218061**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218061**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) BRENO BARBOSA BARCELOS

**OBJETO:** ENGENHEIRO DE TRAFEGO

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**28C31271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218082**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218082**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) CAROLAINÉ SILVA ANDRADE

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**AAECE482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218055**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218055**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) CICERA MONTEIRO SILVA GOMES

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
Secretaria Municipal de Administracao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**116A6BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218075**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218075****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELANA FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA****OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 16/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**B8FBC3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218029**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218029****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE****OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**587BF9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218032**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218032****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELENIS DA SILVA BORGES****OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**F1428EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218076**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218076****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELY DE OLIVEIRA SOUZA****OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 16/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**022C617C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218066**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218066****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **GISELIA LIMA CARDOSO****OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**7E31AD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218059**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218059****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) HEKLLESYANE ALVES MAXIMO DOS SANTOS

**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de agosto de 2023

**KALINY RIBEIRO ROCHA**

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**22FA5BBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218033****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218033****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) IVONE DUCAS DA SILVA

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**7199CA60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218058****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218058****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) JAIME DE LIMA SOUSA

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**

Secretaria Municipal de Administracao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**649723BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218067****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218067****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) JAMYLLLE DA COSTA PEREIRA

**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**7F640E71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218083****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218083****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) JANIELE CANDIDO DOS SANTOS

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**56A641A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218071****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218071****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) JERRY SOUZA DA SILVA

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de agosto de 2023

**KALINY RIBEIRO ROCHA**

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**8EAD191B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218070**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218070**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JOAO VICTOR GONCALVES SANTOS

**OBJETO:** AG. DE SERV. VIG. SANITARIA

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**527A706D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218069**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218069**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JOSIEL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

**OBJETO:** AG. DE SERV. GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**2B0F557F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218031**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218031**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JULIANE CRUZ COSTA  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**EA028C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218027**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218027**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) KAYLANE CARNEIRO LIMA

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**4DF99DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218030**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218030**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LAIS DE SOUZA MENDES

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**638BAE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218065**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218065**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) LETICIA SANTOS MOURA  
**OBJETO:** ENFERMEIRO  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**9DFC15F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218068**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218068**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES  
**OBJETO:** PSICOLOGO CLINICO  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**5B7BC40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218084**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218084**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) MARCIA CRISTINA DE SOUSA LIRA  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**04B48AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218057**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218057**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) MARILYAN BRITO CORREA SOUSA  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**D2387BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218085**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218085**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) MARINALVA NASCIMENTO SILVA  
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**B6085F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218054**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218054**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.  
(a) PEDRO ALVES MENDES

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**B58F555C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218074**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218074**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **PRISCILA PEREIRA CAVALCANTE**

**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 16/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**AA569799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218034**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA NONATA COSTA MATOS**

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**CEB34D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218060**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218060**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de agosto de 2023

**KALINY RIBEIRO ROCHA**  
 Secretária Municipal da Mulher e Juventude

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**8333E9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218064**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218064**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ROSANGELA MELO DOS SANTOS**

**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**C3C955BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218089**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218089**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **SAMARONIA NOLETO DE CASTRO**

**OBJETO:** PEDAGOGO - SUP/VII/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**4D88C30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218086**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218086****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **SARA CRISTINA MAGALHAES VINAGRE****OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**7AF651F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218087**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218087****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **TAMARA BRAGA DA SILVA****OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**2F9D93D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218090**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218090****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **VANESSA HELLEN GOMES DE CASTRO****OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**13DD5AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218056**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218056****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **VILSON DOS SANTOS PEREIRA****OBJETO:** AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**

Secretaria Municipal de Administracao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**32557B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218062**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218062****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **WALESKA ORTIZ VERAS****OBJETO:** AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E TRANSPORTE**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**001544CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218088**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218088**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **ZILDA COELHO DA SILVA**

**OBJETO:** AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**11764890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218036**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218036**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **ALBA CRISTINA DOS SANTOS**

**OBJETO:** PROF. DE EDUC. ESPECIAL-PEE-IV

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** 32,35/Hora Aula

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**60BBF990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218048**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218048**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **ALDA RITA FERREIRA VIEIRA**

**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** 32,35/Hora Aula

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**7A4DFD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218045**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218045**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **ANTONIA LEMOS LIMA**

**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** 32,35/Hora Aula

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**02A5A9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218018**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **CAIO YAN MENDES SA**

**OBJETO:** PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** 32,35/Hora Aula

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**A34BDA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.

(a) **CARLOS FILIPE RIBEIRO SILVA**

**OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** 32,35/Hora Aula

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**1F405829**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218044****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218044****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**AAB8665A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218092****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218092****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **CRISTIANE LIMA SOUSA LIRA****OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**B7CD0757**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218050****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218050****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **DAIANE FREITAS DE DEUS****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**4C25DFE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218093****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218093****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **DAVID GOMES CARVALHO****OBJETO:** PROF. DE HISTORIA - PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**F780D372**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218019****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218019****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **DENILTON ALMEIDA RODRIGUES****OBJETO:** PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**51DA266C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218026**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELIANE BERNARDO DE OLIVEIRA MACHADO**  
**OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**8DAFC2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218023**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ELILDE NASCIMENTO DE SOUZA**  
**OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**F65BFA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218091**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218091**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **EVALIDE NEVES DA SILVA**  
**OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**D3BA5BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218051**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218051**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **GILMARA DOS SANTOS SILVA**  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**FF70B540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218094**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218094**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **GISELE DE MORAIS GONCALVES**  
**OBJETO:** PROF. DE ED. FISICA - PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**DDF42E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218049**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218049**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **GLEOSIENE FERREIRA DA SILVA**  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**21F5BB9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218039****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218039****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **HELLEM SUZIANE MOURA DA SILVA DOMINGOS****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**10DB4638**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218020****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218020****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **JOSE ELIAS DE BRITO FILHO****OBJETO:** PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**E752AD96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218024****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218024****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **JULIANA PEREIRA SILVA****OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**3549D69E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218096****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218096****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **LUCIVALDO SILVA SANTOS****OBJETO:** PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**328C7C68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218035****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218035****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **MARCILANE RIBEIRO BISPO****OBJETO:** PROF. DE EDUC. ESPECIAL-PEE-IV**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**5B986004**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218052****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218052****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **MARIA BIANCA DA SILVA COSTA**

**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**2146AA33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218025**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA FERNANDA DAS NEVES SANTIAGO DE MORAIS  
**OBJETO:** PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**87B0A474

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218040**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218040**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARILZA MARTINS DA SILVA CARDOSO  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**9E00B9D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218053**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218053**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARINALVA FERNANDES ROCHA SILVA  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**8517536B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218047**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218047**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) NELMA SILVA LIMA  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**FFD87A3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218095**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218095**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) NIELMA MENDES BATA AROUCHE  
**OBJETO:** PROF. DE ED. FISICA - PED-VI  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**C8BAC419**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218046****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218046****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **PATRICIA SOUZA DA SILVA****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**4E0E1611**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218021****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **REJAINÉ RAMOS HONORIO MANTOANI****OBJETO:** PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**A3791AED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218043****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218043****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **ROZIVANE JOSE DE ARAUJO****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**B69D0F74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218042****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218042****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**1501233A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218041****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218041****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr.(a) **SAMARA FARIAS DE SOUSA****OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público**VALOR:** 32,35/Hora Aula**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**

José Evandro Alves Luciano

**Código Identificador:**E12BEBF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218097****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03218097**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **TICIANNE COSTA OLIVEIRA**  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 25 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**6F539242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218037**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218037**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **VANDECI CARMO DOS SANTOS**  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**86C31896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218038**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218038**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **ZULEIDE OLIVEIRA CUTRIM**  
**OBJETO:** PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III  
**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público  
**VALOR:** 32,35/Hora Aula  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de agosto de 2023

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**797CF3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0139/2023 – G.S.**

**PORTARIA Nº 0139/2023 – G.S.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;  
**CONSIDERANDO** Requerimento do dia 08 de agosto 2023, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER Prorrogação** de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Sr. (a) LEILA CELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.191.433-XX **MAT:** 0101168, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**.

**Art. 2º** A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de agosto 2023.

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**  
 Gleicirene de Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**111D988F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0140/2023 – G.S.**

**PORTARIA Nº. 0140/2023 – G.S.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;  
**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 14 de agosto de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) **Sr. (a) MARIA DE JESUS CARVALHO PITALUGA**, portador (a) do **CPF:** XXX.391.022-XX. **MAT:** 0100591, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

**Art. 2º** A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Gleicirene de Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**BBA5131E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218073**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218073**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA DE PAULA CONCEICAO

**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 e término no dia 31/12/2023 observando o excepcional interesse público

**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de agosto de 2023

**ROBERTO ANDRADE MOREIRA**

Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**  
José Evandro Alves Luciano  
**Código Identificador:**9214ED34

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

CONFERE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “FELIPE SILVA” AO SENHOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, que o homenageado é atuante Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará – Fecomércio-PA, pela 3ª vez; Presidente dos Conselhos Regionais do Serviço Social do Comércio – Sesc-PA, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-PA, entidades que compõem o Sistema Fecomércio-PA, é Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio - CNC e Membro do Conselho Nacional do Sesc e do Senac. É Presidente do Sindicato do Comércio de Materiais de Construção e Similares de Belém e Ananindeua-SINDMACO, pela 3ª vez, onde se destacou inaugurando a nova e moderna sede da entidade e elevando a FENORMAC - Feira Norte de Materiais de Construção à categoria de maior feira do norte do país;

**CONSIDERANDO**, que Sebastião Campos tem protagonizado importantes conquistas, entre elas abriu as portas da Fecomércio para a entrada de 11 novos sindicatos, aumentando o protagonismo do setor patronal do comércio de bens, serviços e turismo e ampliando a interiorização da Federação, que conta hoje com 24 sindicatos filiados, incluindo as importantes e estratégicas entidades do comércio do município de Capanema;

**CONSIDERANDO**, as importantes atuações à favor do comércio de Capanema no fortalecimento de ações e promoções, capazes de consolidar nossa economia como a principal da região dos Caetés, e

polo relevante regional no crescimento de negócios comerciais, gerando empregos de forma direta e indireta.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONFERE** a Medalha de Honra ao Mérito “FELIPE SILVA” ao Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS** pelos relevantes serviços prestados à População do Estado do Pará.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 10 / 08 / 2023.

**ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**AB42793E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

CONFERE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “FELIPE SILVA” AO SENHOR RUBENS MAGNO JÚNIOR

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, as grandes e estratégicas parcerias entre o município de Capanema e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae no Pará, geradoras de benefícios, obras e serviços como a concepção do Revita no centro comercial e diversas capacitações aos empreendedores da cidade;

**CONSIDERANDO**, que o homenageado foi eleito e reeleito em dezembro de 2022 como Diretor-Superintendente do Sebrae, fortalecendo de maneira impar as parcerias com o município de Capanema, inclusive, atuando fortemente a favor do evento Liquida Geral do nosso comércio, que transformou-se no maior de caráter regional;

**CONSIDERANDO**, sua atuação no fortalecimento das ações do SEBRAE na regional Caetés, o que impacta de forma direta nossos empreendedores e a população de Capanema, com atendimento diversos aos empreendedores e as articulações a favor do exitoso funcionamento da sala do Empreendedor.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONFERE** a Medalha de Honra ao Mérito “FELIPE SILVA” ao Senhor **RUBENS MAGNO JÚNIOR** pelos relevantes serviços prestados à População do Estado do Pará.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 10 / 08 / 2023.

**ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**5FB3A175

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 243, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

CONFERE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “FELIPE SILVA” AO SENHOR ANTÔNIO KAUATI

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, que Antônio Kauati é uma representatividade elementar de tanta gente da colônia japonesa, que migrou ao Brasil e trouxe a diversidade de vocações. Em Capanema, desenvolveu o empreendedorismo na área do comércio, estabelecendo a vanguarda do segmento com ousadia, perseverança e dedicação;

**CONSIDERANDO**, a vocação comercial e a determinação pelo desenvolvimento, ao assumir a gestão das lojas Radisco, a partir de Capanema, alavancou o negócio, espalhando pelas regiões Caetés e Salgada, inovando, incrementado os lares com móveis e eletrodomésticos, até chegar a instalação do Centro de distribuição regional, como o capítulo final de sua jornada comercial;

**CONSIDERANDO**, a sensibilidade pelo social, e com sabedoria soube sempre mesclar desenvolvimento comercial com ações generosas na área social, operando junto à associações e entidades como APAE, CDL e clubes de serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - CONFERE a Medalha de Honra ao Mérito “FELIPE SILVA” ao Senhor ANTÔNIO KAUATI, pelos relevantes serviços prestados à População do Município de Capanema Pará.

**Art. 2º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 21 / 08 / 2023.

**ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**E48F5596

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2021  
CONTRATO ADITIVADO Nº 085/2022 – PMC.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2023  
Vigência do aditivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Contratado:  
**R. DOS SANTOS NOGUEIRA**  
CNPJ nº 34.714.441/0001-77

Contratante:  
Fundo Municipal de Educação  
Ordenadora:  
**MARIA DO CARMO MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva  
**Código Identificador:**F608B71B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**– Nº 014/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **22 do mês de Agosto de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**. Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: Costa Locadora de Automóveis LTDA, CNPJ: 26.916.267/0001-17 e a empresa D.Goes LTDA, CNPJ: 45.346.144/0001-32

**Publicado por:**  
Heloísa Mendes Sousa Francisco  
**Código Identificador:**02EC1C33

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Municipal nº 1.385 de 29/12/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada no Orçamento Anual, para suprir

insuficiências de saldos de dotações orçamentárias além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, usando como origem a anulação de outras dotações do orçamento, em valor equivalente ao da suplementação.

Art. 2º - Serão considerados, também, nas despesas gerais do município, os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**WANDER MENEZES DUARTE**  
Secretário de Finanças

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**0A41D413

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0213/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R\$ 2.496,80 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito participará de reuniões na FAEPA e na SECULT, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**EF8E3513

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0214/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, no valor total de R\$ 1.00,00 (mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o seu deslocamento até Belém - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**FB90F9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº CONTRATO	DO CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
201/2023	MARCELA SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2023 À 31/12/2023	5.676,00	23/08/2023

**Publicado por:**  
Ediane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2F011516

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001-2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, E SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA A FESTIVIDADE DO PADROERO MUNICIPAL, SÃO RAIMUNDO NONATO. ATENDENDO AS NECESSIDADES PREMENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO/PREFEITURA DE CURUÁ/PA**. Vencedor(es): **E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, com o valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), **GILSON PEREIRA SARMENTO**, com o valor total de R\$ 11.649,96(Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - 14 de Agosto de 2023.

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
Secretário Municipal de Adm. Plan. e Finan.

**Publicado por:**

João Irailton de Jesus Ramos Junior  
**Código Identificador:**1D93D300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 122/2023**

**CONTRATO Nº**.....: 122/2023  
**ORIGEM**.....: CONVITE Nº 001-2023  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNICIPAL DE  
 ADM.PLAN.FINANÇAS  
**CONTRATADA(O)**.....: GILSON PEREIRA SARMENTO  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 QUALIFICADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, E  
 SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA A  
 FESTIVIDADE DO PADROERO MUNICIPAL, SÃO RAIMUNDO  
 NONATO. ATENDENDO AS NECESSIDADES PREMENTES DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E  
 TURISMO/PREFEITURA DE CURUÁ/PA  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 11.649,96 (onze mil, seiscentos e  
 quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Agosto de 2023 a 17 de Outubro de  
 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Agosto de 2023

**Publicado por:**

João Irailton de Jesus Ramos Junior  
**Código Identificador:**3B7C178E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 123/2023**

**CONTRATO Nº**.....: 123/2023  
**ORIGEM**.....: CONVITE Nº 001-2023  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNICIPAL DE  
 ADM.PLAN.FINANÇAS  
**CONTRATADA(O)**.....: E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 QUALIFICADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, E  
 SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PARA A  
 FESTIVIDADE DO PADROERO MUNICIPAL, SÃO RAIMUNDO  
 NONATO. ATENDENDO AS NECESSIDADES PREMENTES DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E  
 TURISMO/PREFEITURA DE CURUÁ/PA  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Agosto de 2023 a 17 de Outubro de  
 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Agosto de 2023

**Publicado por:**

João Irailton de Jesus Ramos Junior  
**Código Identificador:**E97E610A

**ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230220**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
 22.453.776/0001-08  
**CONTRATADA:** ALI MOHAMAD CHAHINE - CNPJ:  
 01.508.218/0001-14

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Na cláusula décima segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 12.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações  
 orçamentárias:

**Onde se lê:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a  
 cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade  
 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-  
 Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.728,00, Exercício 2023  
 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar -  
 PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material  
 de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 134.100,00,  
 Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação  
 Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material  
 de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.364,00,  
 Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação  
 Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00  
 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$  
 71.073,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012  
 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica  
 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no  
 valor de R\$ 6.705,00.

**Leia – se:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a  
 cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade  
 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-  
 Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.046,00, Exercício 2023  
 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar -  
 PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material  
 de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 100.575,00,  
 Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação  
 Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material  
 de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.693,50,  
 Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação  
 Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00  
 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$  
 56.322,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012  
 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica  
 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no  
 valor de R\$ 5.632,20, 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar  
 Recursos Próprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
 consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 52.701,30.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não  
 alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**522F7FC2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230221**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
 22.453.776/0001-08  
**CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS  
 EM GERAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.011.497/0001-01

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Na cláusula décima segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 12.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações  
 orçamentárias:

**Onde se lê:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a  
 cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade

1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 138.840,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 145.215,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 811.295,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 162.310,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 339.245,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 94.795,00.

**Leia – se:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 132.269,40, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 138.517,90, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 664.015,40, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 131.431,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 267.657,60, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 80.900,25 , 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar Recursos Próprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 276.908,45.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:95F084B2

**Onde se lê:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.845,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 242.250,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.675,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 126.930,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.450,00.

**Leia – se:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.192,75, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.706,25, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 210.630,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 51.251,85, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 104.186,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.440,10, 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar Recursos Próprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 66.742,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:8915ED15

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230222**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08  
CONTRATADA: G. CASTRO LIMA – CNPJ: 26.906.314/0001-41

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Na cláusula décima segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
12.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230223**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08  
CONTRATADA: L. L. G COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELLI EPP - CNPJ: 21.920.389/0001-63

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Na cláusula décima segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
12.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

**Onde se lê:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 420.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 140.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 280.000,00.

**Leia – se:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 336.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 112.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 224.000,00, 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar Recursos Próprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 168.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**C3D6F0D3

1.051.676,50, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 161.530,90, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 542.805,50, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 154.195,50.

**Leia – se:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 133.645,37, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.380,21, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 841.294,16, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 100.043,98, 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar Recursos Próprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 559.451,10.

Dom Eliseu/PA, 09 de agosto de 2023.

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**00799D57

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230238**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10**  
CONTRATADA: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.565.049/0001-66**

Na cláusula Nona: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Onde se lê:**

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.037 Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 67.395,75, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 45.790,94, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.038 Gestão da Política de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 46.324,91, Exercício 2023 Atividade 1501.081220008.4.031. Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20230224**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08  
CONTRATADA: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.009.202/0001-62

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Na cláusula décima segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
12.1. - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

**Onde se lê:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 182.307,50, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 254.882,10, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$

valor de R\$ 80.839,90, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 16.649,94.

**Leia – se:**

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.037 Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 48.082,91, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.044,98, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.038 Gestão da Política de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.983,98, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.540,97, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTADO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 57.301,87, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 58.690,87, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.041 Gestão de Programa de Combate à Pobreza e a Desigualdade (AUXÍLIO BRASIL/BOLSA F , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 50.901,89, Exercício 2023 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.453,97.

Dom Eliseu/PA, 08 de agosto de 2023.

**SINELLY GOMES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**5F60CD6D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2023 - GP**

**Decreto Municipal nº 125/2023- GP Dom Eliseu, 23 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a EXONERAR do Sr. (a) FRANCIDALVA LIMA DA CONCEIÇÃO, no cargo de Comissionado de Assessor Especial IV, lotado na secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.*

**O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) FRANCIDALVA LIMA DA CONCEIÇÃO, do cargo COMISSIONADO DE ACESSOR ESPECIAL IV, Lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, conforme a lei 021/2022.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de agosto de 2023.*

**GERLILON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**56A58CE9

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATOS DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230459; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** R. A. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.157,50 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**CONTRATO Nº:** 20230460; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** PADRAO COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**CONTRATO Nº:** 20230461; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** JBR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**CONTRATO Nº:** 20230462; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**CONTRATO Nº:** 20230463; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** MACROMMERCE LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**CONTRATO Nº:** 20230465; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 044-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTO EIRELI; **VALOR TOTAL:** R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**

Caroline Diniz da Silva

**Código Identificador:**9605AD9E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.744,65 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco

centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 28.730,65 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratado(a): TAPAJOS CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.701.315/0001-50. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023/CMI, Processo Administrativo nº 018/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 29 de Agosto de 2023.

Ordenador:

**DIRCEU BIOLCHI,**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**F4973D6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PORTARIA Nº 281/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 27/08/2023 à 02/09/2023, onde irá participar de reuniões com: Senhor Paulo Benkston – Secretário de Governo e Dr. Geovanni Queiroz – Secretário de Agricultura, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/08/2023.**

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**57BDF732

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PORTARIA Nº 282/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 27/08 à 02/09/2023, onde irá participar do EXPOSIBRAM – Expo e Congresso de Mineração do Brasil e

também irá participar de reuniões: na Secretaria de Esportes e Laser e no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de transporte atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/08/2023.**

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**A785D4DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PORTARIA Nº 283/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém-PA no período de 26 agosto de 2023, exercendo a função de motorista, irá conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, onde irá buscar a senhora Vereadora Antônia Pereira Farias, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/08/2023.**

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**

Maria Ionelly Ferreira Moraes

**Código Identificador:**991313D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-PE**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE, no que tange os itens:

01, 08, 10, 12, 23, 24, 26, 27, 34, 52, 54, 76, 77, 78, 79, 93, 105, 106, 111, 115, 119, 120, 123, 124, 125, 127 e 128 no valor total de R\$ 330.681,90 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 02, 04, 05, 06, 15, 20, 21, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 45, 49, 57, 70, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117 e 118 no valor total de R\$ 621.803,00 para a licitante S.AGUIAR DA SILVA EIRELI; os itens: 03, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 28, 33, 40, 42, 43, 44, 46, 55, 56, 58, 66, 69, 71, 73, 74, 75, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104 e 121 no valor total de R\$ 607.643,80 para a licitante BRANCO E CORREA; os itens: 11, 18, 25, 29, 36, 37, 47 e 92 no valor total de R\$ 91.665,00 para a licitante D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA; os itens: 48, 50, 51, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 94, 122 e 126 no valor total de R\$ 159.169,90 para a licitante M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA; os itens: 81, 82 e 90 no valor total de R\$ 306.411,00 para a licitante J J S DE SOUSA ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**5DD3CE32

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 035-2023-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230325. Contratada: I A Machado Comercio – ME. Valor total: R\$ 42.970,00. Contrato Nº: 20230329. Contratada: R F Sarmento Comercio e Serviços – ME. Valor total: R\$ 103.450,00. Contrato Nº: 20230333. Contratada: W.M. Lira de Oliveira LTDA. Valor total: R\$ 52.409,70. Contrato Nº: 20230337. Contratada: EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA. Valor total: R\$ 11.074,00. Contrato Nº: 20230340. Contratada: Marlize da Silva Borges 02415055263. Valor total: R\$ 14.388,00. Contrato Nº: 20230341. Contratada: Instrutherm Instrumentos de Medição LTDA. Valor total: R\$ 1.300,00. Contrato: 20230344. Contratada: F A S Cruz LTDA. Valor total: R\$ 19.033,99. Vigência: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024. Data da assinatura: 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**E07963B3

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2023 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA” OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO DE REPRESENTAÇÃO OUTORGADO EM FAVOR DE ADVOGADO, ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA” OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO DE REPRESENTAÇÃO OUTORGADO EM FAVOR DE ADVOGADO, ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ESTRANHOS AO QUADRO DE PROCURADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando a Lei Municipal nº 1.818/2006, que criou a Procuradoria Geral do Município de Itaituba;*

*Considerando a tramitação de ações judiciais o qual o Município de Itaituba é parte, sem a devida representação do Órgão Jurídico Municipal;*

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a revogação imediata de todas as Procurações Judiciais “ad judicium et extra” ou qualquer outro instrumento de representação outorgada a advogado, associação de advogados ou escritório de advocacia, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O gabinete do Procurador Geral fará distribuição dos processos em andamento entre os Procuradores do quadro da Procuradoria Geral do Município de Itaituba, conforme já praticado.

Art. 3º Os instrumentos outorgados de 1º de janeiro de 2017 até a presente data serão analisados pelo Prefeito Municipal quanto a manutenção ou revogação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 29 de agosto de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**6EF3C9BC

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 035-2023-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230326. Contratada: I A Machado Comercio – ME. Valor total: 1.639,00. Contrato Nº: 20230330. Contratada: R F Sarmento Comercio e Serviços – ME. Valor total: R\$ 149.047,00. Contrato Nº: 20230334. Contratada: W.M. Lira de Oliveira LTDA. Valor total: R\$ 10.695,88. Contrato Nº: 20230338. Contratada: EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA. Valor total: R\$ 46.469,64. Contrato Nº: 20230345. Contratada: F A S Cruz LTDA. Valor total: R\$ 43.683,11. Vigência: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**87ACB755

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED Nº 0068/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DOS EDITAIS GAB/SEMED Nº065/2023 E 067/2023

EDITAL GAB/SEMED Nº 0068/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DOS EDITAIS GAB/SEMED Nº065/2023 e 067/2023

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 0020/2023.

### **RESOLVE:**

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I e II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados no prazo de 24 horas a partir da publicação deste acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da SEMED**, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Itaituba- Pará, 29 de Agosto de 2023.**

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED Nº 0065/2023**

**ZONA URBANA**

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M.E.F. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.	JOSELHA FELICIO DOS SANTOS

**POLO I**

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
MERENDEIRA	ESCOLA M. E. F. ITAPACURA GRANDE	ANDRESSA ALVES PEREIRA
CUIDADOR EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. ENG FRANCISCO BARROS.	ELZIRENE SOARES DE SOUZA

**POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA**

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
CUIDADOR EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. MARIA DO PATROCÍNIO	NÃO HOUVE INSCRITOS

**ANEXO II**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED Nº 0067/2023**

**ZONA URBANA**

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. E. F. O MUNDO DA CRIANÇA.	MAYCON WILLAS FERREIRA FERNANDES
MERENDEIRA	ESCOLA M. E. F. O MUNDO DA CRIANÇA.	CLAUDIA GISLAINE CARDOSO DE ACACIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA R C BARAO DO RIO BRANCO	JOELMA DA SILVA HENRIQUE SOUSA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E M E F MARIA CONS MENDONCA CERQUEIRA	DIEGO CIQUEIRA COSTA

Itaituba- Pará, 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Ionelly Ferreira Moraes  
**Código Identificador:**BAF9C25B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora efetiva na função de Cuidadora Social, ora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **ANTONIA ARAÚJO BARROS**, Matrícula: 0015951.

**Art. 2º-** A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, de 01.08.2023 até 31.07.2025.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2023.

**Art. 4º-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**53790DEE

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 006/2022.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município e, ainda:

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 45/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, o qual opina pela nulidade absoluta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, ante a ausência de citação da servidora interessada;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ANULAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, iniciado em desfavor da servidora pública **CLEONICE MARINHO DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 736.996.402-72, matrícula nº 0002170, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 23 de agosto de 2023.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**3964B09E

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 231 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício nº 150/2022-PMI/SEMAD, originário do Departamento Administrativo, datado de 06 de abril de 2022, que relata possível abandono de cargo pela servidora pública **CLEONICE MARINHO DE CARVALHO**, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 007/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **CLEONICE MARINHO DE CARVALHO**, para apuração quanto ao possível abandono de cargo, punível com a pena de demissão, nos termos do art. 175, III, da citada lei municipal.

**Artigo 2º** - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação da servidora, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 23 de agosto de 2023.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**B16CEE6A

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 232 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício nº 167/2022-PGMI/PMI, originário da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de setembro de 2022, que relata possível conduta indisciplinar por parte do servidor público **WEBER ALVES HEYMBEEK**, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 009/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, na forma prevista no art. 217 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **WEBER ALVES HEYMBEEK**, para apuração quanto ao possível violação dos princípios administrativos.

**Artigo 2º** - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação da servidora, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 23 de agosto de 2023.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**4112AE58

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.169 da Lei Municipal N.º 51 /09;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar, a cessão da servidora efetiva no cargo de Escriturária, a Sra. **REGINA LINHARES DE BRITO**, Matrícula: 0013660, ao Tribunal Regional Eleitoral do Para/56ª ZE, para auxiliar nos trabalhos do Cartório Eleitoral.  
Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão de cedente.

**Artigo 2º**- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

**Artigo 3º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, Estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**AE2D3E91

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JACUNDÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DO SHOW "NADSON FERINHA" PARA AS FESTIVIDADES DO 62º ANIVERSARIO DA CIDADE DE JACUNDÁ - PA

**FAVORECIDO.....**: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**VALOR.....**: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JACUNDÁ - PA, 29 de Agosto de 2023

**IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Izaak Scheidegger Emerique

**Código Identificador:**AFDA7E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-037-PE Abertura dia 13/09/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Aquisição de um Mamógrafo Digital para o Município de Jacundá, referentes ao termo de convênio n.º 003/2023. Processo nº 2023/478151.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 9/2023-038-PE Abertura dia 13/09/2023, às 15:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de JACUNDÁ - PA, assistidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-036-PE Abertura dia 14/09/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto Aquisição de aparelho de Raio - X fixo digital para o Município de Jacundá, referentes ao termo de convênio n.º 002/2023. processo nº 2023/475492.

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Izaak Scheidegger Emerique

**Código Identificador:**2120E8E8

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SEMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA Torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº **045/2023-SEMSA**, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. abertura: 15/09/2023 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, juruti - pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: [cpljuruti2021@gmail.com](mailto:cpljuruti2021@gmail.com)

Juruti - PA, 29 de agosto de 2023

**KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romário Souza da Silva

**Código Identificador:**4D5499FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
MUNICÍPIO DE JURUTI E ADENILSON DE SOUSA  
NASCIMENTO FILHO****EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 04.01092021.449/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JURUTI E ADENILSON DE SOUSA NASCIMENTO FILHO

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **EMEF VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas mensais**. Vigência: **01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**

Valor mensal: R\$

Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00

Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021

Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**

Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 31 de agosto de 2021

**WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**

Marcello Franklin Figueiredo de Sousa

**Código Identificador:**84218928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
MUNICÍPIO DE JURUTI E FRANCISCO DOS SANTOS  
MOARES FILHO****EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 04.01092021.450/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JURUTI E FRANCISCO DOS SANTOS MOARES FILHO

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **EMEF PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais. Vigência: **01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**

Valor mensal: R\$

Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00

Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021

Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**

Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 31 de agosto de 2021

**WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**

Marcello Franklin Figueiredo de Sousa

**Código Identificador:**9BA740C1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATOS DE ATA/AVISO DE REVOGAÇÃO DE**  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 20230442, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias do município de Mãe do Rio- Pa. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Pinheiro Junior e CIA LTDA**, CNPJ nº00.626.439/0001-30. ITEM: 01. Valor total R\$532.000,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00029-SRP/PMMR**. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20230495, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP 13kg e vasilhames, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio- Pa. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **Cajado Comércio de Alimentos EIRELI**, CNPJ nº32.163.746/0001-02. ITENS: 02 e 05. Valor total R\$509.010,00. **Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI**, CNPJ nº10.735.741/0001-74. ITENS: 01 e 06. Valor total R\$291.160,00. **SOLAAM Serviços de Refrigeração LTDA**, CNPJ nº32.089.373/0001-77. ITENS: 03, 04 e 07. Valor total R\$266.482,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00031-SRP/PMMR**. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO**

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razão do interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, **RESOLVE:** Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 6/2023-016. E conseqüentemente a realização de licitação por **Chamada Pública** com outro número, (Se for o caso),

cujo objeto seja: Chamamento Público, objetivando credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos clínicos, médicos especialistas, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Mãe do Rio – Pa. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Nascimento Tavares

**Código Identificador:**7C662833

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 54/2023**

EXTRATO Nº 54/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 54/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

- Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;

- Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;

- Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;

- Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

- Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infante-juvenil;

- Considerando pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar SR. Paulo Cesar Mamede de Souza, recebido no CMDCA no dia 23/08/2023

- Considerando que o próximo suplente o Sr. Emidio Nunes manifestou oficialmente não interesse em assumir o cargo.

- Considerando que o próximo suplente na ordem de classificação o Sr. Maycon Lafaiete da Silva e Silva, manifestou interesse em assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular no período de 01/ 09/2023 a 31/12/2023

- Considerando a deliberação por unanimidade pelo colegiado do CMDCA na reunião do dia 29 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido o Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza a partir do dia 21/08/2023.

Art. 2º- Dar posse como Conselheiro Tutelar Titular do cargo o Sr. Maycon Lafaiete da Silva e Silva a ser lotado no Conselho Tutelar da Nova Marabá para finalizar o mandato de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de agosto de 2023.

**KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA**

Presidente CMDCA

Decreto Nº 277/2022

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**EB9DAB57

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 51/2023**

EXTRATO Nº51/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 51/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes; Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de criação da minuta que vai reger normas para as entidades que vão concorrer ao Edital 002/2023/CMDCA

Considerando, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando A Lei Federal 1.019/94

Considerando a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

Considerando a necessidade de se fazer a substituição do representante da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC e estender o prazo de elaboração da Minuta do Edital

RESOLVE:

Art. 1º - substituir o conselheiro Luiz Silva de Souza-Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, pelo Conselheiro Tancredo de Paiva Lima.

Art. 2º Prorroga-se para sessenta dias (60) o prazo para a comissão apresentar ao Colegiado do CMDCA

Art. 3º - designa como membros da Comissão:

Kellen Noceti Servilha Almeida- Procuradoria Geral do Município – PROGEM

Joarez Oliveira Nascimento- Instituto de Comunicação Popular “Nós do Brejo”

Diorgio da Silva Santos- Casa De Apoio Mais Saúde

Tancredo de Paiva Lima -Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de agosto de 2023.

**KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA**

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 277/2022

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**E856F1FE

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO A PORTARIA n.º 125/2023 DE 17/08/2023 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE n.º 2023.07.14756P, em razão da inclusão do dependente: PAULO ROCHA FLORENCIO, com efeito financeiro a partir de 01/09/2023, em razão do falecimento da servidora EDILMA ANDREA DA SILVA SANTOS, a pensão por morte entrou em vigor em 17/08/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES** –  
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/08/2023.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**4F8BA665

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO A PORTARIA n.º 056/2012 DE 31/07/2012 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE n.º 128996/2012, em razão da inclusão do dependente: DAVI SANTOS WILL, com efeito financeiro a partir de 01/09/2023, em razão do falecimento do servidor CARLOS WILL DA SILVA, a pensão por morte entrou em vigor em 31/07/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES** –  
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/08/2023.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**6AD2FAC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**PORTARIA Nº 2858/2023 – GP**

PORTARIA Nº 2858/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feito pela Comissão Processante Permanente para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público instituída pela Portaria n.º 2054/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 182 da Lei Municipal n.º. 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público n.º 20263/2023, instaurado pela Portaria n.º 2054/2023-GP, publicada em 28/06/2023, em desfavor da servidora CRISTIANE MACEDO DA SILVA, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (Zona Urbana), matrícula n.º 61275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 28 de agosto de 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**50D7C86B

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22893/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e ao diretamente interessado, sendo o Sr. CLAUDIO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG. 1789994 PC/PA e CPF nº 221.774.422-49 e EVA ROCHA RODRIQUES, brasileira, portadora do RG nº 2823911 PC/PA e CPF nº 627.020.092-04, residentes e domiciliados neste Município de Marabá, de que o município de Marabá indenizará o particular que tiveram seu imóvel, localizado na Rua Orlando Solino, Quadra 30, Lote 2150, bairro Liberdade, Marabá/PA, que foi afetado pelas obras de drenagem da Grota do Aeroporto, sofrendo diversas avarias.

Os prejuízos ocasionados ao imóvel dos indenizados foram avaliadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação.

Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 22893/2023 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 29 de agosto de 2023.

**MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá  
Portaria 010/2017 - GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**D8DC751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
EDITAL DE CITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, matrícula nº 52.811, que foi instaurado, pela Portaria nº 2.613/2023-GP, publicada em dezessete de agosto de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9.821/2022, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 22 de novembro de 2021 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora acusada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-

se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister.

Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, ao lado do Banco do Brasil da Fl.32.

Marabá-PA, 24 de agosto de 2023.

**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar  
Portaria nº 2.613/2023–GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**CF8D1BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7509/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 73741051268 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B501FCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7510/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA LEA AMARAL GOMES, C.P.F nº 36253154249 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANA LEA AMARAL GOMES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**F99D89A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7538/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CHEILA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, C.P.F nº 01676198296 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) CHEILA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 24 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**02C52436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7517/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BRENDA GABRIELLE LIMA BARBOSA, C.P.F nº 03625811260 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) BRENDA GABRIELLE LIMA BARBOSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**286BB355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7519/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EDILENE LOPES DE SOUSA, C.P.F nº 84959541253 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) EDILENE LOPES DE SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**85431707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7521/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GELIDIVANY BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO, C.P.F nº 52199010287 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) GELIDIVANY BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**8549EAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7515/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições

legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) KARICIA DA SILVA ALMEIDA, C.P.F nº 01294880209 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) KARICIA DA SILVA ALMEIDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**07C9D16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7508/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOANA CRISTINA CELESTINO DE SOUZA, C.P.F nº 86830180244 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) JOANA CRISTINA CELESTINO DE SOUZA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A80CBA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7513/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA DIAS DA SILVA, C.P.F nº 63657120220 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) MARIA DIAS DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**36F7B000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7512/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA GORETH SILVA MONTEL, C.P.F nº 72542195234 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) MARIA GORETH SILVA MONTEL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**34738EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7514/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARLUCIA MORENO IGREJA RODRIGUES, C.P.F nº 88656730282 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) MARLUCIA MORENO IGREJA RODRIGUES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**38A2167D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7520/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARTHA ELENICE DA CUNHA, C.P.F nº 00578946122 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARTHA ELENICE DA CUNHA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**E059FF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7522/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) POLIANA DA SILVA BARROS, C.P.F nº 03482970254 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) POLIANA DA SILVA BARROS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**407358C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7539/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAQUEL MASCARENHAS NOVAES, C.P.F nº 84924446220 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAQUEL MASCARENHAS NOVAES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 24 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**F17129D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7516/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROGERIO LOPES DE MORAES, C.P.F nº 45531048220 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ROGERIO LOPES DE MORAES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**D2CB80DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 7518/2023–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições

legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VANEANE LOPES DE ARAUJO, C.P.F nº 02260430295 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) VANEANE LOPES DE ARAUJO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**8512CE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 7562/2023-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, em data 01 de junho de 2005, a Sra. MARCIA MADALENA DA SILVA SANTOS, obteve APROVAÇÃO.

**CONSIDERANDO:**

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. MARCIA MADALENA DA SILVA SANTOS, Funcionário Público Municipal no cargo de Técnico em Administração, com data retroativa a 01 de junho de 2005.

**REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de agosto de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**DA7447F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 7511/2023-SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VIVIANE CONCEICAO COSTA, C.P.F nº 00694728233 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) VIVIANE CONCEICAO COSTA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural - POLO V, a partir de 23 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2023.

**JOSE NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**93B0FB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 7550/2023-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, em data 17 de abril de 1996, a Sra. MARINALVA SCHMILDT, obteve APROVAÇÃO.

**CONSIDERANDO:**

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. MARINALVA SCHMILDT, Funcionário Público Municipal no cargo de Agente de Portaria, com data retroativa a 17 de abril de 1996.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2023.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**FE867A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo

**ORIGEM:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 40/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, PROCESSO No 18523/2022, que tem como objeto o projeto “FÁBRICA DE SORRISOS” mediante Termo Aditivo.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

A análise é concernente ao pedido de Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto “FÁBRICA DE SORRISOS”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]

I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Das Alterações

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 40/2022, Processo no 18523/2022, firmado entre esta Prefeitura e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

Marabá, 29 de Agosto de 2023.

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

**ANDREZA BARBOSA CSAKO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA  
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**2CEAA7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo

ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 59/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, PROCESSO No 34246/2022, que tem como objeto o projeto “SALA DA ESPERANÇA”, mediante Termo de Aditivo.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

A análise é concernente ao pedido de Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto “SALA DA ESPERANÇA”.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]

I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Das Alterações

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 59/2022, Processo no 34246/2022, firmado entre esta Prefeitura e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

Marabá, 29 de agosto de 2023.

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

**ANDREZA BARBOSA CSAKO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA  
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**0BC31B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo

ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 39/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, PROCESSO No 18483/2022, que tem como objeto o projeto “NOVO OLHAR” mediante Termo Aditivo.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

A análise é concernente ao pedido de Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto “NOVO OLHAR”

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]

I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**Das Alterações**

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 39/2022, Processo no 18483/2022, firmado entre esta Prefeitura e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

Marabá, 29 de agosto de 2023.

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

**ANDREZA BARBOSA CSAKO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA  
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:** 1A8633FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**  
**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo  
ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 41/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, PROCESSO No 18526/2022, que tem como objeto o projeto “09 MESES” mediante Termo Aditivo.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

A análise é concernente ao pedido de Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto “09 MESES”

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]

I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**Das Alterações**

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 41/2022, Processo no 18526/2022, firmado entre esta Prefeitura e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

Marabá, 29 de agosto de 2023.

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

**ANDREZA BARBOSA CSAKO**

Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA  
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A79A6725

### SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 6.398/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº  
014/2023- CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA DA AVENIDA MINAS GERAIS. BAIRRO BELO  
HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE  
MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E  
ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51,  
Valor Global: R\$ 365.996,80 (trezentos e sessenta e cinco mil  
novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Publique-se o  
resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao  
princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a  
Lei de licitações, o competente  
CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do  
referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 28 de agosto de 2023.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**16CE1A8E

### SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº  
030/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 22.013/2023-PMM,  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA MARGINAL  
DA RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZÔNICA) NAS FOLHAS 32  
E 33 –NÚCLEO NOVA MARABÁ – ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos;  
Adjudicado e Homologado a empresa DFRANCO CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.506.424/0001-71, vencedora com o  
VALOR GLOBAL  
HOMOLOGADO: R\$ 1.442.930,57. Assinatura: em 29/08/2023,

Secretário Municipal de Obras –  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA** –  
Secretário.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B3F9D5AE

### SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17.241/2023-PMM – Modalidade  
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo  
Menor Preço. Data da Sessão: 03/Out/2023 – 09:00h (horário local).  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO A  
ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE

ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
MARABÁ/PA.

Recursos: Erário Municipal. Integra do Novo Edital e Informações:  
Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de  
Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro  
Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo  
e- mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA,  
ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

**FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** –  
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**53C0BE71

### SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO AO CONTRATO Nº 494/2023/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Extrato ao Contrato Nº 494/2023/SEVOP, Concorrência Nº 016/2023-  
CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 14.442/2023-PMM,  
objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos  
serviços de conclusão da obra de Construção do Estádio Municipal  
Asdrúbal Bentes, localizado no KM-08 da Rodovia BR-230 – Vila  
São José, município de Marabá-PA, Empresa: ATHENAS  
INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI,  
CNPJ: 23.378.600/0001-93; Valor em R\$ 3.755.075,66 (três milhões,  
setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e  
seis centavos) Assinatura 21/08/2023, Vigência: 21/12/2024.

**FÁBIO CARDOSO MOREIRA,**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C6127B04

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 356/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre o Regimento Interno do PROCON de Marituba, do funcionamento da Unidade, dos procedimentos administrativos de defesa do consumidor, da fiscalização, das práticas infrativas e das penalidades administrativas descritas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que Dispõe sobre a proteção do consumidor, o Decreto nº 2.181/1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, e a Lei nº 595, de 27 de maio de 2022, que Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos IV e XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1º**A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, criado pela Lei nº 595, de 25 de maio de 2022, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER, fica organizada nos termos deste Decreto Executivo, devendo alcançar os seguintes objetivos

I - assessorar a Administração Municipal, sob a direção da Prefeita Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII - organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlativas;

VIII - atuar junto ao sistema municipal de ensino, visando incluir o tema “educação para o consumo” nas “atividades extracurriculares”, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

IX - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, incentivando a concorrência e a melhor escolha de produto e preço.

X - manter cadastro atualizado das reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, com registro e divulgação das reclamações e soluções perante o Sistema PROCONSMIDOR, com amplo acesso a todos os órgãos vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor, no âmbito da administração pública.

XI - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme enunciado no art. 55, § 4º, da Lei 8.078/90;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

XIII - funcionar, no que se refere ao processamento administrativo, como instância de julgamento;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

XV - desenvolver atividades preventivas em favor dos consumidores turistas; e

XVI - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos, em tese, de crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 2º**O PROCONMunicipal tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenadoria Executiva;

II – Setor de Fiscalização;

III – Setor de Assessoria Jurídica

IV – Setor de Atendimento ao Consumidor;

V – Setor de Educação, Estudos e Pesquisas;

VI – Setor de Apoio Administrativo

VII – Ouvidoria.;

**Parágrafo único.** O PROCON será dirigido pelo Coordenador (a) Executivo (a) nomeado (a) por Decreto da Prefeita Municipal.

### Seção I

#### Das Competências do Coordenador (a):

**Art. 3º** Compete à Coordenadoria Executiva do PROCON:

I – Administrar e representar o PROCON judicial e extrajudicialmente;

II – Presidir o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

III - propor, planejar, elaborar e coordenar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER;

IV - Acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON-MARITUBA, contando com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º do Art. 55 da Lei nº 8.078/90 e para gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

V - Questionar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;

VI - Providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao PROCON Municipal tenham pronta e eficaz solução;

VII - firmar convênios ou acordos de cooperação com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER;

VIII - estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes;

IX - Encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal à Assistência Judiciária ou ao Ministério Público;

X - Apresentar ao Secretário Municipal relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;

XI - zelar para que seja sempre mantida compatibilizações entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção ao consumidor;

XII - buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual e o Ministério da Justiça da Justiça e Segurança Pública;

XIII - atuar junto ao Sistema Municipal de Ensino, visando incluir o tema "Educação para o Consumo" nas atividades extracurriculares, permitindo acesso à informação, à orientação e à educação, para formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

XIV - estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento da eficiência dos serviços prestados;

XV - Julgar o procedimento administrativo fixando multa, observando os critérios pertinentes;

XVI - proferir decisão em primeira instância de julgamento, sobre arquivamentos e processos administrativos de Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida e Reclamação Não Fundamentada.

XVII - proferir decisão em primeira instância de julgamento sobre arquivamentos e processos administrativos de Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada não Atendida e Reclamação não Fundamentada;

XVIII – proferir decisão em primeira instância nos processos originários de auto de infração.

IX - Conferir procuração para as medidas judiciais;

XX - Requerer a instauração de inquéritos policiais;

XXI - aprovar o Cadastro de Defesa do Consumidor e autorizar a publicação das reclamações fundamentais atendidas e não atendidas;

XXII - baixar atos e normas administrativas visando, o bom andamento do PROCON Municipal, bem como aquelas necessárias à defesa do consumidor, sempre com anuência do Secretário Municipal da SEDETER;

XXIII - instaurar procedimentos administrativos de ofício;

XXIV - divulgar, por todos os meios possíveis, a relação dos menores preços praticados no mercado em relação aos produtos básicos;

XXV – promover mecanismos de apuração dos menores preços dos produtos básicos praticados no mercado, incentivando a concorrência e a opção de escolha aos consumidores.

XXVI – desempenhar atividades correlatas.

### Seção II

#### Do Setor de Fiscalização

**Art. 4º** O Setor de Fiscalização, vinculado à Coordenação do PROCON compete especificamente:

- I - Proceder com decoro no exercício da função, visando preservar a imagem do PROCON –MARITUBA;
- II - Fiscalizar as relações de consumo, conforme as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
- III - determinar conjuntamente com o Setor de Assessoria Jurídica as diligências especiais no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação "in loco" para a comprovação da possível prática infratora;
- IV - Fiscalizar, de forma preventiva os direitos do consumidor, em todas suas etapas, incluindo a lavratura de autos relacionados ao ato praticado, conforme Decreto nº 2.181/97;
- V - A fiscalização da publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas;
- VI - Realizar a coleta de amostras de produtos apreendidos ou recolhidos por estarem em desacordo com as normas de vigilância sanitária ou aquelas expedidas pelos órgãos competentes e que estejam em desacordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
- VII - a comunicação às autoridades competentes das infrações relacionadas às relações de consumo;
- VIII - expedir notificações e multas
- IX - Participar de "blitz" destinadas à proteção do consumidor;
- X - Receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;
- XI - encaminhar amostras para análises e parecer de órgãos competentes;
- XII - receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor interessado;
- XIII - orientar e realizar coletas de amostra de produtos suspeitos, conforme as normas da fiscalizatórias;
- XIV - vistoriar a realização do serviço, objeto da reclamação, emitindo parecer e visando instruir o processo em tramitação;
- XV - Encaminhar amostras para análise e parecer dos órgãos competentes;
- XVI - vistoriar a realização do serviço, objeto da reclamação, emitindo parecer e visando instruir o processo em tramitação;
- XVII - exercer quaisquer outras atividades fiscalizatórias prevista em leis e regulamentos pertinentes.

§ 1º A fiscalização será efetuada por agentes fiscais devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal, oficialmente designado para o cargo de carreira de Fiscal do PROCONe vinculados ao respectivo órgão de proteção e defesa do consumidor;

§ 2º Os agentes responderão pelos atos que praticarem quando investidos funcionalmente da ação fiscalizadora, civil e administrativamente.

§ 3º Fiscal do PROCON/Marituba deverá ter ou estar cursando graduação superior em qualquer área de atuação na vigilância sanitária, tributária ou obras, ou comprovar experiência na função de fiscal

### Seção III

#### Do Setor de Assessoria Jurídica

**Art. 5º**As atividades relativas à Assessoria Jurídica do PROCON, serão desenvolvidas por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, vinculado à Diretoria do PROCONcompetindo-lhe especificamente:

- I - Prestar assistência jurídica ao PROCON Marituba, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras estabelecidas no Decreto 2.181/1997, zelando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCONMunicipal;
- II - Elaborar minutas, contratos, convênios, termos de cooperação e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

- III - emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos, observando as regras fixadas no Decreto nº 2.181;
- IV - Prestar assistência jurídica ao PROCONMunicipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras fixadas pelo Decreto nº 2.181/97; zelando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades exercidas pelo PROCON Marituba;
- V - Instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;
- VI - Promover reuniões de conciliação entre consumidor e fornecedor;
- VII - analisar processo de Auto de Infração da fiscalização do PROCON, bem como emitir pareceres;
- VIII - instruir de forma técnica e legal todos os atos do PROCON;
- IX - Analisar fatos e fundamentos e elementos documentais do procedimento administrativo;
- X - Expedir notificação ao fornecedor e consumidor ou delegar, com a anuência da Coordenadoria Executiva, ao Setor de Atendimento ao Consumidor. o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- XI - tomar a termo acordo entre consumidor e fornecedor em audiência conciliatória ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor ou ao Serviço de Apoio Administrativo;
- XII - solicitar à Polícia Judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da Lei;
- XIII - acompanhar as reclamações enviadas à Assistência Judiciária;
- XIV - presidir a realização de audiências de conciliação segundo o rito previsto neste Decreto, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar;
- XV - Delegar a função de presidir audiência de conciliação a conciliadores, recrutados entre acadêmicos de direito;
- XVI - adotar as providências necessárias junto ao órgão para inscrição na Dívida Ativa de débitos não pagos;
- XVII - expedir Carta de Investigação Preliminar ao Fornecedor – CIP ou Termo de Notificação ao Fornecedor, pela via eletrônica – TNF;
- XVIII - presidir a realização de audiências de conciliação segundo o rito previsto neste Decreto, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar, tomando a termo o acordo entre consumidor e fornecedor em decorrência da audiência conciliatória;
- IX - Acompanhar as reclamações enviadas à Assistência Judiciária ou a Ministério Público;

### Seção IV

#### Do Setor de Atendimento ao Consumidor

**Art. 6º** Ao Setor de Atendimento do Consumidor compete:

- I - Recepcionar e orientar o consumidor;
- II - Registrar as denúncias em formulário próprio e tomar as medidas para solucioná-las;
- III - encaminhar as reclamações para o Setor responsável pela Conciliação para providenciar audiência conciliatória;
- IV - Encaminhar para o Setor de Fiscalização os casos que exigem diligências ou ao órgão Judiciário os casos que assim exigirem;
- V - Remeter os assuntos pendentes de solução aos órgãos competentes, dentro de suas respectivas áreas de atuação e jurisdição, para subsequentes providências e medidas pertinentes;
- VI - Expedir ofícios aos reclamantes e reclamados, no procedimento reclamatório;
- VII - comunicar solução da denúncia ao consumidor e determinar arquivamento do processo, com vistas ao Setor de Assessoria Jurídica;
- VIII - Emitir certidões negativas;
- IX - Entregar material informativo ao consumidor;
- X - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelo consumidor ao PROCON(Art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90);
- XI - elaborar e/ou distribuir material formativo e informativo sobre os direitos e deveres do consumidor; XII - efetuar estatísticas mensais de atendimento, bem como o relatório circunstanciado, onde constem denúncias, encaminhamentos e soluções ou pendências;
- XII - exercer outras atividades correlatas.

### Seção V

**Do Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas**

**Art. 7º** Ao Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas compete:

- I - Criar e desenvolver programas de educação e informação com a finalidade de beneficiar os consumidores de bens e serviços;
- II - Promover eventos, como feiras, seminários, debates, dentre outros;
- III - elaborar cartilhas, folhetos, cartazes e outros informativos, objetivando informar aos consumidores sobre seus direitos e deveres, bem como orientá-los sobre a importância da pesquisa de preços e o que devem observar na compra de bens, na utilização de serviços, dentre outros;
- IV - Organizar palestras de educação e orientação ao consumidor nas escolas, centros comunitários, associações, dentre outros;
- V - Incentivar a criação e o desenvolvimento de associação de Proteção de Defesa do Consumidor;
- VI - Criar nas escolas o PROCON MIRIM, visando a estimulação da Patrulha do Consumidor, onde as crianças e adolescentes atuarão como agentes de fiscalização familiar, informando e orientando aos pais.
- VII promover mecanismos de orientação para os empresários quanto aos seus direitos e obrigações, buscando estreitamento nas relações com o PROCON de Marituba, formando as empresas amigas do PROCON, com a emissão de selo certificação.

**Seção VI****Do Setor de Apoio Administrativo**

**Art. 8º** Ao Setor de Apoio Administrativo do PROCON Marituba compete:

- I - Executar serviços de reprografia e digitação.
- II - Protocolizar, expedir e arquivar documentos;
- III - Processar as reclamações e denúncias;
- IV - Controlar a tramitação dos processos;
- V - Guardar e arquivar os atendimentos e processos executados;
- VI - Secretariar a Diretoria do PROCON e demais atividades que lhe forem atribuídas.
- VII - atuar como conciliador auxiliar da Gerência de Defesa do Cidadão na audiência de conciliação;
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 9º.** À Ouvidoria compete:

- I – Acolher, processar, analisar e encaminhar aos diversos Setores as denúncias, reclamações, elogios ou sugestões que forem recebidas de órgãos de governo, de entidades públicas ou privadas, de servidores do PROCON e do público em geral;
- II – Ordenar, classificar e selecionar e analisar as denúncias ou reclamações recebidas, solicitando e conduzindo a participação das demais setores envolvidos, quando as denúncias e reclamações puderem envolver desvio de conduta de servidores ou prestadores de serviços;
- III estabelecer e acompanhar o cumprimento dos prazos para a atuação dos demais setores do PROCON envolvidos no processo de elucidação dos casos encaminhados à Ouvidoria;
- IV – Analisar as sugestões recebidas para a elevação da eficiência do PROCON e a melhoria do atendimento aos usuários e sugerir ações que visem ao aprimoramento e à racionalização administrativa, inclusive mediante interação permanente e construtiva com as demais unidades operacionais e administrativas do órgão;
- V – Assegurar e executar o retorno às demandas recebidas pela Ouvidoria, com as informações das providências tomadas pelo PROCON;
- VI – Propor à Coordenadoria Executiva a adoção de providências corretivas ou medidas disciplinares, a partir de estudos e investigações relacionadas com reclamações e denúncias recebidas;
- VII – receber e encaminhar denúncias e reclamações; que possam envolver desvios de conduta de servidores do PROCON ou de prestadores de serviços;
- VIII – articular-se com os outros setores tendo em vista a elaboração de estudos e propostas voltadas para a racionalização administrativa,

- a melhoria da qualidade dos serviços e elevação dos níveis de satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo PROCON;
- IX – Propor regulamentação de normas, visando a melhoria do desempenho das atividades em sua área de atuação; e
- X – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

**TÍTULO II****DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10.** O PROCON Municipal, é um órgão de proteção e defesa dos direitos do consumidor, responsável pela abertura de processo, conciliação, instrução, julgamento e recurso, das causas de sua competência.

**Art. 11.** O processo orientar-se-á pelos critérios da impessoalidade, da celeridade, da resolutividade e da economia processual, buscando sempre que possível a conciliação em prol do consumidor.

**CAPÍTULO II****DA COMPETÊNCIA**

**Art. 12.** O PROCON Marituba tem competência para conciliar, processar e julgar as relações de consumo, quando o consumidor estiver dentro da área de sua competência e/ou efetivar a compra na referida área ou em outro Município por via internet, e ainda, nos casos de convênios ou parcerias, estende-se a sua competência para conciliar, processar e julgar as relações de consumo nos termos firmados.

**Parágrafo único.** A área de competência do PROCON Marituba será estabelecida pelo PROCON - Sede, em Belém do Pará.

**CAPÍTULO III****DA CONSULTA**

**Art. 13.** A consulta do consumidor realizar-se-á por meio da Ficha de Atendimento (FA) no órgão de atendimento (e-mail, telefone, presencial, de forma oral ou escrita), com preenchimento da Ficha de Atendimento ao Consumidor (FAC), no órgão de atendimento, da seguinte forma:

- I – Após registrada, o atendente entrará em contato com o fornecedor, momento em que relatará sucintamente os fatos com o objetivo de atender à pretensão do consumidor;
- II - O atendente realizará cálculo da dívida em conformidade com os índices oficiais e entregará ao consumidor a fim de que ele apresente ao fornecedor com o intuito de formalizar acordo.
- II – Constada lesão ao direito do consumidor, o/a atendente realizará o cálculo da dívida entregará ao fornecedor a fim de que o mesmo presente ao consumidor a intenção de formalizar o acordo.

**Parágrafo Único** - Caso não seja efetivada a conciliação entre as partes instaurar-se-á o Processo Administrativo Preliminar – PAP e posterior encaminhamento ao Juizado Especial.

**Art. 14.** Considera-se consulta simples, o registro de pedido que objetive uma informação ou orientação a respeito de assuntos de interesse do consumidor, e seu atendimento constará no banco de dados do PROCON Marituba.

§ 2º Mediante análise técnica, e a seu critério, os casos apresentados a título de consulta poderão ser convertidos em reclamações, de ofício, ou a pedido do consumidor, ou, ainda, conduzir à emissão de Carta de Informações Preliminares - CIP, posteriormente à orientação a ele fornecida.

**CAPÍTULO IV**

## DA CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR

**Art. 15.** A Carta de Informação Preliminar (CIP) deverá conter de forma simples e sucinta:

- I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;
- II - os fatos e fundamentos, de forma breve
- ;
- III - o objeto pretendido e a devida restituição.

**Art. 16.** O fornecedor poderá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Carta de Informação Preliminar (CIP), oferecer sua resposta, observando:

- I - Prestar as informações demandadas e acolher na íntegra o pedido do consumidor;
- II - Prestar as informações demandadas e apresentar proposta diversa de acordo;
- III - negar atendimento à pretensão do consumidor, apresentando sucintamente os motivos pelos quais não perfectibilizou o acordo, e, por conseguinte na oportunidade de instauração do procedimento administrativo, momento em que apresentará os fundamentos de fato e de direito.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, caberá ao fornecedor fazer prova, do efetivo atendimento ao pedido do consumidor ou, ainda, do aceite deste à proposta alternativa por ele formulada, sem o que, proceder-se-á à análise do caso na forma do parágrafo seguinte.

§ 2º Na hipótese do inciso III, será dado um dos seguintes encaminhamentos:

- I - Abertura de reclamação, em sede administrativa;
- II - Orientação aos consumidores a ingressarem no judiciário para o resguardo de seus direitos.

§ 3º Quanto às hipóteses dos incisos I e II, a Carta de Informação Preliminar (CIP), será arquivada após a demonstração do acordo cumprido, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data do seu arquivamento.

## CAPÍTULO V

## DA RECLAMAÇÃO

**Art. 17.** Considera-se reclamação o registro que, apresenta notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor, nas relações de consumo.

**Art. 18.** A reclamação de consumo poderá ser instaurada:

- I – Pelo Setor de Assessoria Jurídica, no caso de ausência de proposta de acordo na Carta de Informação Preliminar;
- II - De ofício, por iniciativa da própria autoridade competente;
- III - pelo consumidor, oralmente, reduzida a termo, ficando seu processamento sujeito à apresentação, pelo consumidor, dos documentos apontados como necessários pela equipe técnica de atendimento, sob pena de arquivamento do pedido.

**Parágrafo único.** OPROCON, poderá, a seu critério, operacionalizar outros meios de abertura de reclamações, tais como e-mail, acesso via Internet mediante senha personalizada por fornecedor, ou outras modalidades de comunicação que venham a ser criadas ou implementadas para tal fim.

**Art. 19.** As consultas e reclamações de consumo deverão conter:

- I - Identificação completa do consumidor;
- II - Identificação do fornecedor;
- III - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
- IV - Dispositivos legais infringidos;
- V - Assinatura da autoridade competente.

§ 1º Nos casos em que se fizer necessária a entrega de documentos pelo consumidor, visando à instauração de procedimento próprio,

sendo vedado o recebimento de originais, salvo expressa autorização da supervisão de atendimento.

§ 2º Eventuais desentranhamentos de documentos originais deverão ser solicitados de interessado, devendo ser substituído por cópias.

§ 3º Nos casos de entrega de produtos que subsidiem as reclamações, deverá ser observada orientações específicas no caso dessa natureza.

§ 4º O consumidor poderá ser representado por procurador, mediante competente instrumento de mandato, que deverá ser apresentado no ato da formulação da consulta ou reclamação.

**Art. 20.** O Setor de Assessoria Jurídica, nos casos de conduta reiterada de fornecedor em recusar conciliação ou atendimento às demandas dos consumidores, entre outros, para resguardo dos direitos e interesses dos consumidores, determinar o encaminhamento ao departamento de fiscalização a fim de instaurar auto de infração e a devida fixação da multa.

## CAPÍTULO VI

## DA RECLAMAÇÃO COLETIVA

**Art. 21.** Sendo constatada a repetição de demandas individuais análogas, ainda que em seu estágio preliminar (emissão de CIP), que versem sobre um mesmo objeto, relativamente a um mesmo fornecedor, indicando a possibilidade de existência de dano coletivo, determinando a reunião dos feitos individuais em uma única Reclamação Coletiva, que terá no polo ativo oPROCON, da qual o fornecedor demandado será notificado.

§ 1º Em tais casos, os consumidores cujas demandas individuais tenham sido reunidas, bem como os demais que venham a apresentar demandas análogas, posteriormente, e enquanto estiver em trâmite a Reclamação Coletiva, passarão a figurar nela como beneficiários, apensando-se suas demandas individuais aos autos da Reclamação Coletiva, para que seus casos possam ser individualmente avaliados e respondidos pelo fornecedor demandado.

§ 2º Cada uma das demandas individuais reunidas, para fins de composição do banco de dados doPROCON, bem como do Cadastro de Reclamações Fundamentadas de que trata o art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, terá mantido seu caráter individual.

§ 3º Uma vez adotado tal procedimento, o Coordenador Executivo poderá determinar, a suspensão da emissão de Cartas de Informações Preliminares, bem como da abertura de novas reclamações individuais passíveis de inserção na Reclamação Coletiva.

§ 4º Na Reclamação Coletiva, o fornecedor será instado a manifestar-se conclusivamente:

- I - Com relação a cada uma das demandas individuais nela reunidas, no sentido de dar-lhes atendimento, ou não;
- II - De forma coletiva, quanto à conduta objeto da Reclamação.

## CAPÍTULO VII

## DA NOTIFICAÇÃO

**Art. 22.** A notificação expedida ao fornecedor, acompanhada de cópia da Reclamação, far-se-á:

- I - Por correspondência, com aviso de recebimento;
- II - Pessoalmente, pelo fiscal, quando frustrada pelo correio;
- III - por edital, quando não localizado pelo fiscal.

**Parágrafo único.** Quando o fornecedor, não puder ser notificado, por via postal ou pessoalmente, será feita a notificação por edital, a ser afixado no hall de entrada do PROCON Marituba, pelo prazo de 10 (dez) dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

**Art. 23.** A notificação conterá cópia da Reclamação, dia e hora para comparecimento a audiência de conciliação.

**Parágrafo único.** O fornecedor deve apresentar resposta escrita, acompanhada de documentos na própria audiência de conciliação, sob a advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão

verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento de plano, sujeitando-o às sanções cabíveis, por desobediência, a teor do § 4º, do art. 55, da Lei nº 8.078/90.

**Art. 24.** A audiência de conciliação será desnecessária quando o fornecedor reiteradamente comparece à audiência sem apresentar propostas, com o intuito de apenas procrastinar o feito.

## CAPÍTULO VIII

### DAS INTIMAÇÕES

**Art. 25.** As intimações serão feitas na forma prevista para notificação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação, como pela forma eletrônica.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes;

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

**Art. 26.** As intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais ou a seus advogados.

## CAPÍTULO IX

### DOS PRAZOS

**Art. 27.** Os atos processuais realizar-se-ão no prazo prescrito por este Decreto, quando está for omissis, determinar-se-ão os prazos, tendo em conta a complexidade da causa.

**Art. 28.** Não havendo determinação quanto a determinado ato, nem assinalação, o prazo será de 05 (cinco) dias para a prática do ato processual a cargo da parte.

**Art. 29.** Os prazos começam a correr da data do recebimento das notificações, quanto às intimações a partir da ciência no órgão oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se do vencimento.

## CAPÍTULO X

### DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

**Art. 30.** Aberta a conciliação, o conciliador esclarecerá ao fornecedor as vantagens da conciliação.

§ 1º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir; devendo se dirigir ao endereço do PROCON para as audiências que lá se realizam, que será comunicado previamente às partes.

§ 2º Não obtendo a conciliação, oferecerá o fornecedor a resposta, na própria audiência, resposta por escrito, acompanhada de documentos.

**Art. 31.** Encerrada a audiência de conciliação, quando houver, será reduzida a termo, constando de:

I - Termo de Encerramento, quando as partes, sem justificativa, não comparecerem, dando vez ao encerramento da reclamação.

II - Termo de Comparecimento, quando estiver ausente apenas uma das partes, ou quando, ambas presentes, não houver acordo.

III - Termo de Acordo, com natureza de título executivo extrajudicial, passível de homologação pelo Poder Judiciário, quando ocorrer composição entre as partes.

**Parágrafo único.** Havendo indícios de infração às normas de defesa do consumidor, a reclamação poderá ser apreciada não apenas pelo Setor de Assessoria Jurídica, mas também pelo Setor de Fiscalização, que poderá, inclusive, fazer-se representar na audiência, para que, em sendo o caso, tome desde logo as medidas cabíveis a cada caso.

## CAPÍTULO XI

### DA REVELIA

**Art. 32.** Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação, sem justa causa, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na Reclamação, salvo se o contrário resultar da convicção deste órgão.

**Parágrafo único.** As razões devem ser apresentadas perante o PROCON Marituba, que serão encaminhadas ao Setor de Assessoria Jurídica, de maneira clara e inequívoca em momento anterior à audiência ou no prazo de 05 (cinco) dias, pós a data marcada para audiência de conciliação.

## CAPÍTULO XII

### NÃO COMPARECIMENTO DO CONSUMIDOR

**Art. 33.** O não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado acarretará o arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Caso o consumidor informe que formalizou acordo prévio, a audiência será cancelada, ou se o consumidor justificar a sua ausência, tal audiência poderá ser redesignada.

## CAPÍTULO XIII

### DAS PROVAS

**Art. 34.** Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultados requisitos as necessárias informações, esclarecimento ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

## CAPÍTULO XIV

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 35.** A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, à seguinte classificação:

- I - Reclamação Fundamentada Atendida;
- II - Reclamação Fundamentação Não Atendida
- III - Reclamação Encerrada;
- IV - Reclamação Não Fundamentada;
- V - Consulta Fornecida.

§ 1º A decisão administrativa que classificar a reclamação como fundamentada, atendida ou não, será inserida no cadastro de publicação contra fornecedores de produtos e serviços a teor do art.44, da Lei. Nº 8.078/90.

§ 2º No caso de dois ou mais pedidos cumulativos, ou, na hipótese de caracterização de responsabilidade de mais de um fornecedor pelos eventos de que trate o caso, um mesmo procedimento poderá reunir todas as partes envolvidas, gerando, por conseguinte, mais de um registro no cadastro de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 36.** Será encerrado o procedimento administrativo quando se verificar:

- I - A desistência do consumidor;
- II - Quando o consumidor não promover os atos e diligências que lhe competir abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias;
- III - o não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado, desde que não haja notícia nos autos de que essa ausência seja decorrente de composição prévia entre as partes, em contato direto, sem intermediação do PROCON;
- IV - Ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;
- V - Incorreção nos dados de abertura do procedimento;
- VI - Incorreção nos dados de abertura do procedimento;

VII - abertura de casos em duplicidade;  
VIII - registro de caso cuja natureza não permita acolhimento do pedido pelo órgão, segundo orientação do Setor de Assessoria.

## CAPÍTULO XV DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Art. 37.** O Diretor Geral proferirá decisão final, determinando, nos casos em que se esteja diante de reclamações fundamentadas, atendidas ou não, sua devida inscrição no cadastro de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º É de 10 (dez) dias o prazo aberto às partes para interposição de recurso, sem efeito suspensivo, contados da data da intimação da decisão.

§ 2º O recurso de que trata o parágrafo anterior, deverá ser endereçado ao Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão.

§ 3º A contar da data da intimação da decisão proferida quanto ao recurso, será concedido às partes o prazo de 10 (dez) dias para vistas dos autos e, findo esse prazo, estes serão arquivados.

§ 4º Uma vez encerrado e arquivado o feito, no âmbito do PROCON, eventual pedido de desarquivamento dos autos estará sujeito à cobrança de emolumentos.

**Art. 38.** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

## CAPÍTULO XVI

### DO ARQUIVO DE CONSUMO

**Art. 39.** Considera-se Arquivo de Consumo o conjunto das consultas, reclamações e denúncias registradas pelo PROCON.

§ 1º O acesso ao arquivo de que trata o caput deste artigo será franqueado ao público em geral, e poderá ser operacionalizado por formas diversas, tais como consultas telefônicas, por e-mail, fac-símile ou por quaisquer outros meios pertinentes, a critério do PROCON.

§ 2º As informações a serem prestadas, na forma do parágrafo anterior, versarão sobre apontamentos e registros objetivos do Arquivo de Consumo, sem a realização de qualquer juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos fornecedores nele catalogados.

§ 3º O Arquivo de Consumo não se confunde com o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, previsto pelo art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ainda que este último integre os registros do primeiro.

**Art. 40.** Os consumidores, fornecedores e legítimos interessados, poderão requerer, mediante solicitação por escrito, cópias das consultas e reclamações nas quais forem parte ou sobre as quais demonstrarem legítimo interesse, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º A apreciação quanto à eficácia da demonstração de legítimo interesse no caso, por terceiro, caberá ao PROCON.

§ 2º A extração e o fornecimento de cópias estarão sujeitos à cobrança de emolumentos.

§ 3º Em se tratando de pedido de cópias visando à interposição ou à instrução de ação judicial que tenha por objeto o mesmo caso tratado em reclamação em curso perante o PROCON, poderá o Diretor Geral determinar o seu encerramento, no âmbito administrativo, sem prejuízo de sua apreciação pela Diretoria de Fiscalização.

**Art. 41.** O pedido de vistas dos autos, nos termos da legislação vigente, somente será deferido se em termos o procedimento, ou posteriormente à conclusão da reclamação, resguardando-se, assim, o interesse do consumidor, bem como a celeridade do procedimento.

## TÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 42.** Este Decreto de Procedimentos Administrativo de Fiscalização rege o processo administrativo das infrações a Lei nº 8.078/90, e alterações posteriores, portarias e outros atos baixados pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, - SDE, por meio do seu Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor DPDC, da Legislação Municipal e outras legislações correlatas na defesa do consumidor ou de outros atos expedidos por autoridade que a lei determinar tal competência.

**Art. 43.** Os dispositivos neste Decreto são aplicáveis no que couber na obtenção de informações sobre produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º O PROCON fiscalizará e controlará a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º A fiscalização e controle do mercado de consumo, será efetivado com o auxílio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

**Art. 44.** No âmbito de sua jurisdição e competência, caberá ao órgão municipal de proteção e defesa do consumidor, criado na forma da Lei Municipal nº 595/2022, de 27 de maio de 2022, para exercer as atividades de:

- I - Receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;
- II - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
- IV - Solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
- V - Representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;
- VI - Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;
- VII - solicitar o auxílio de órgãos e entidades da União, dos Estados, a fim de auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de produtos e serviços;
- VIII - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidade com esse mesmo objetivo;
- IX - Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;
- X - Solicitar o auxílio de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para consecução de seus objetivos;
- XI - provocar a Secretaria de Direito Econômico para celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
- XII - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078, de 1990, pelo Decreto nº 2.181, de 1997, pela Lei Municipal nº 595/2022, e por este Decreto.

## CAPÍTULO II

### DA JURISDIÇÃO

**Art. 45.** A jurisdição administrativa inerente às matérias de que trata este Decreto é exercida pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão em todo o território do Município de Marituba/PA.

## TÍTULO IV

da fiscalização das práticas infrativas, das ADMINISTRATIVAS E DA

## DESTINAÇÃO DAS MULTAS E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

## CAPÍTULO I

## DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 46.** OPROCON, órgão da administração pública Municipal de Marituba, vinculado à SEDETER, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para fiscalizar as relações de consumo, apurar, autuar e punir os responsáveis por práticas que violem os direitos do consumidor.

**Art. 47.** A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei nº 8.078, de 1990, o Decreto nº 2.181, de 1997, a Lei Municipal nº 595/2022 de 2005, a Portaria nº 01/SMDC/2009, e as demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o território do Município de Marituba.

**Art. 48.** A fiscalização de que trata este Decreto será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego, por ato administrativo, a ser publicado oficialmente., , devidamente credenciados, mediante Cédula de identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.

§ 1º Agente fiscal é o servidor público municipal estável, munido de curso superior de ciências contábeis, direito, economista, administrador ou áreas afins, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.

§ 2º Designado mediante Portaria do Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, devendo esta ser publicada em Diário Oficial.

**Art. 49.** Compete ao Serviço de Fiscalização:

- I - Fiscalizar as Relações de Consumo;
- II - Efetuar diligências especiais no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação "in loco" para a comprovação da possível prática infrativa;
- III - fiscalizar, de forma preventiva, a veiculação da publicidade enganosa ou abusiva;

**Art. 50A** Cédula de identificação fiscal deveser conter as seguintes informações:

I – Na frente:

- a) número da credencial;
- b) foto 3X4;
- c) cargo de FISCAL;
- d) número do RG;
- e) nome do fiscal.

II - No verso:

- a) número da matrícula;
- b) número do CPF;
- c) assinatura do Fiscal;
- d) deve conter os seguintes dizeres: O portador está autorizado a praticar todos os atos de fiscalização decorrentes da aplicação do CDC - Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97, devendo-lhes ser dado acesso aos locais onde exista relação de consumo, bem como as autoridades devem prestar-lhes toda cooperação no desempenho de sua função;
- e) assinatura do dirigente.

**Art. 51**As credenciais e os instrumentos da atividade sancionatória são documentos públicos municipal, sendo obrigatório sua devolução aoPROCONMunicipal, nos casos de:

- I - Desligamento e afastamento do servidor credenciado;
- II - Anulação de credencial;
- III - requerimento peloPROCON.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I - III, o prazo para devolução é de 10 (DEZ) dias, a partir da data do fato gerador.

§ 2º Considera-se infração disciplinar a recusa ou descumprimento dos prazos de entrega das credenciais, respondendo o agente público. Civil e administrativamente por qualquer prática do seu uso indevido

**Art. 52A** credencial de agente fiscal poderá ser anulada, independente da sua data de validade, nas seguintes hipóteses:

- I - Reprovação no curso de atualização;
- II - Após procedimento administrativo que constatar o uso indevido da credencial;

**Parágrafo único.** A sanção prevista neste artigo será aplicada pelo Coordenador (a) Executivo (a) doPROCON, podendo ser aplicada por medida cautelar, antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.

## CAPÍTULO III

## DAS PRÁTICAS INFRATIVAS

**Art. 53.** São consideradas práticas infrativas as enumeradas no Decreto nº 2.181/97 e na Lei nº 8.048/90.

## CAPÍTULOIV

## DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**Art. 54.** São critérios de classificação de cada infração a infringência de qualquer artigo e seus incisos da Lei nº 8.078/90 e suas regulamentações posteriores, do Decreto nº 2.181/97, o momento da prática infrativa e a unidade ou a pluralidade de lesados, classificando-os em:

- I - Leves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias atenuantes;
- II - Graves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias agravantes.

**Art. 55.**A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.78/90, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativa, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

- I - Multa;
- II - Apreensão do produto;
- III - inutilização do produto;
- IV - Cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V - Proibição de fabricação do produto;
- VI - Suspensão do fornecimento de produtos ou serviços
- VII - suspensão temporária da atividade
- VIII - revogação da concessão ou permissão de uso;
- IX - Cassação da licença do estabelecimento ou de atividade;
- X - Interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI - intervenção administrativa;
- XII - imposição de contrapropaganda.

**Art. 56.** Para os fins de aplicação da multa de que trata o artigo 57 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, levar-se-á em conta o porte da empresa e as circunstâncias em que a infração foi praticada.

**Art. 57** Considera-se parte integrante deste Decreto atos administrativos municipais, que estabeleçam critérios para imposição de graduação das penas administrativas, no âmbito do PROCON Municipal de Marituba.

**Art. 58.** Na imposição de sanções serão considerados a repercussão de ordem econômica e social da infração cometida, o valor da operação ilegal e o locupletamento ilícito ou outras vantagens obtidas pelo infrator, seu grau de instrução, experiência, antecedentes fiscais e comerciais e condição econômica.

§ 1º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração nas relações de consumo, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da Lei, remetendo para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, gerido pelo respectivo Conselho Gestor.

§ 2º A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha substituí-lo.

**Art. 59** As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão de fornecimento de produto ou serviço de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

**Art. 60** As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como, a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade previstas neste Regimento e na legislação de defesa do consumidor.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação da licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

**Art. 61** A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos da Lei nº 8.078/90 e sempre as expensas do infrator.

**Parágrafo único.** A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva.

**Art. 62.** As penalidades previstas nos incisos III a XI do artigo 55 sujeitar-se-ão a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

**Art. 63.** Responderão pelas infrações e penalidades previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, respectivamente e suas alterações posteriores, as empresas em geral, por atos praticados por seus administradores, empregados ou prepostos e ainda por pessoas físicas, quando for o caso.

**Parágrafo único** - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - Empresas em Geral: as sociedades comerciais, as sociedades civis, as firmas individuais registradas ou não, as cooperativas, fundações e as sociedades de fato;

II - Estabelecimento: a sede industrial, comercial ou administrativa da empresa suas filiais, sucursais, depósitos ou similares;

III - Responsáveis pelo Estabelecimento: os diretores, administradores, gerentes ou quem, de direito ou de fato, pratique, em nome de outrem, ato de comércio;

IV - Pessoas físicas: aquelas não inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

## CAPÍTULO V

### DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 64.** A multa de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078/90, reverterá para o Fundo Municipal do PROCON de Marituba.

**Art. 65.** As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor, após aprovação do Conselho Gestor Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 66.** As infrações a que se refere este Regimento serão apuradas, processadas e julgadas mediante processo administrativo que terá início mediante:

- I - Ato, por escrito, da autoridade competente;
- II - Lavratura de auto de infração;
- III - Reclamação.

§ 1º Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardando o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON Municipal de Marituba caracteriza desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

#### Seção II

##### Da Reclamação

**Art. 67.** O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente, ou por telegrama, carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive por meio eletrônico, ao órgão de proteção e defesa do consumidor.

**Art. 68.** A reclamação, lavrada em modelo próprio, protocolizada, terá obrigatoriamente todos seus campos preenchidos e deverá conter:

- I - Descrição clara e precisa dos fatos;
- II - Documentos apensados referente à reclamatória;
- III - fundamentação legal.

Parágrafo Único - A reclamação sempre que configurar prática infrativa procederá a autuação, ficando anexo ao Auto de Infração.

#### Seção III

##### Dos autos de infração, de apreensão e do termo de depósito

**Art. 69.** Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, deverão ser lavrados em modelo próprio, com numeração seqüencial impressa, em 3(três) vias, rubricado ou chancelado pelo Diretor doPROCONMunicipal de Marituba, ou por servidor ao qual este delegar competência, preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, as ações e omissões caracterizadoras das infrações administrativas.

**Art. 70.** O auto de infração, deverá conter:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- d) o dispositivo legal infringido;
- e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 dias;
- f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
- h) a assinatura do autuado.

**Art. 71.** O auto de apreensão e o termo de depósito deverão conter:

- a) o local, a data e hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
- d) as razões e os fundamentos da apreensão;
- e) o local onde o produto ficará armazenado;
- f) a quantidade de amostra colhida para análise;
- g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- h) a assinatura do depositário.

**Parágrafo único.** Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável ou preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

**Art. 72.** Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade.

§ 1º Quando necessário, para comprovação de infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.

§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

**Art. 73.** A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.

**Parágrafo único.** Em caso de recusa do autuado em assinar e/ou receber o Auto de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito lavrado, o Fiscal consignará o fato no próprio Auto e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

**Art. 740** Auto de Apreensão objetiva o recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real, bem como, a apreensão e retirada das mercadorias impróprias ao consumo.

§ 1º A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação do órgão competente para a realização do exame pericial.

§ 2º Na falta de disposição constante da legislação do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em

invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.

§ 3º No caso de recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o invólucro, o autuante certificará o fato no próprio invólucro.

§ 4º Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão quando a mercadoria for comercializada a granel, ou sem embalagem própria, pela empresa fiscalizadora, procedendo-se a verificação do peso na balança do próprio estabelecimento.

§ 5º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, estes ficarão à disposição dos órgãos competentes para análise e recolhimento, devendo ser acondicionadas e lacradas pelos fiscais de Relações de Consumo na presença dos responsáveis pelo estabelecimento ou pessoa por eles designados, o qual será nomeado fiel depositário.

**Art. 75.** O Diretor doPROCONMunicipal ou o Setor de Fiscalização remeterá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo, para proceder à perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.

§ 1º Se o laudo pericial, solicitado na forma do "caput" deste artigo, comprovar o cometimento da infração, o Fiscal de Relações de Consumo atuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.

§ 2º A terceira via do Auto de Apreensão, ficará arquivada na Fiscalização.

§ 3º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, o Fiscal de Relações de Consumo lavrará o Auto de Apreensão e atuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão.

**Art. 76.**Caso haja necessidade de utilização de mais de um formulário de Auto de Infração, de Constatação e de Apreensão para a narração da ocorrência verificada, o Fiscal de Relações de Consumo deverá usar a Folha de Continuação, preenchida a máquina ou em tinta indelével em modelo próprio em 3 (três) vias, que além de ter obrigatoriamente os seus campos preenchidos, deverá conter o número do auto lavrado e será processado como um único instrumento, independentemente do número de formulários utilizados.

**Art. 77**As autuações serão:

I - Comuns, quando decorrerem de infrações constatadas no momento da fiscalização;

II - Especiais, quando se fundamentarem em quaisquer dos instrumentos preliminares previstos neste regimento.

#### Seção IV

#### Da Instauração do Processo Administrativo por Ato de Autoridade Competente

**Art. 78.** O processo administrativo, poderá ser instaurado mediante reclamação do interessado ou por iniciativa da própria autoridade competente.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

**Art. 79.** O processo administrativo, na forma deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a identificação do infrator;

II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;

III - os dispositivos legais infringidos;

IV - a assinatura da autoridade competente.

**Art. 80.** A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

**Art. 81.** O Auto de Constatação objetiva descrever, de modo claro e objetivo, ação ou omissão caracterizadora de infração, quando:

I - For constatada fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável.

II - Depender de documentos, esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários à lavratura do Auto de Infração.

**Art. 82.** O Auto de Constatação, lavrado em modelo próprio, com numeração sequencial impressa, em 3 (três) vias, terá obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos.

Parágrafo único. Se o fiscalizador se recusar assinar e/ou receber a segunda via do Auto de Constatação, o Fiscal, procederá na forma do parágrafo único do artigo 18.

## Seção V

### Da notificação para defesa

**Art. 83.** A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa, na forma do art. 40.

§ 1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo, far-se-á:

I - Pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;

II - Por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento (AR);

§ 2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

## Seção VI

### Da Notificação para exibir ou entregar documento

**Art. 84.** A Notificação objetiva exigir a exibição ou entrega de documento, prestação de esclarecimento de matéria pertinente à fiscalização em curso, à instrução do processo originário do Auto de Infração, devendo ser expedida sempre que tais dados não estiverem disponíveis no momento da diligência fiscalizadora.

**Art. 85.** A Notificação, expedida a máquina em modelo próprio, em 3 (três) vias, deverá conter:

I - Descrição clara e objetiva do fato constatado que se relaciona com o documento a ser exibido ou com o esclarecimento a ser prestado;

II - Finalidade da expedição do documento;

III - local, data e horário para seu cumprimento.

**Parágrafo único.** Se o fiscalizado se recusar assinar e/ou receber a segunda via da Notificação, o agente de fiscalização procederá na forma do parágrafo único do artigo 18

**Art. 86.** O prazo para cumprimento da Notificação, independentemente da localização da empresa fiscalizada, será de até 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** O prazo inicialmente concedido poderá ser, excepcionalmente, prorrogado pelo Diretor do PROCONMunicipal de Marituba, pelo Setor de Fiscalização e pelo Fiscal de Relações de Consumo por tempo não superior ao prazo inicial da notificação, desde que justificado através de requerimento fundamentado.

**Art. 87.** Se a empresa fiscalizada não cumprir a Notificação o Fiscal de Relações de Consumo declarará, de imediato, o não cumprimento no verso da primeira e terceira vias, procedendo-se à consequente lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único. Cumprida a Notificação, e caso não se constate infração, a Fiscalização aporá declaração de cumprimento nas três vias da Notificação, arquivando a primeira e terceira vias, e devolvendo-se a segunda ao notificado.

**Art. 88.** Equiparar-se-á a Notificação, para efeito de permitir a lavratura de Auto de Infração, ofício ou outro documento através do qual a autoridade competente requisitar, no prazo que instituir, o fornecimento de informações, dados periódicos ou especiais das empresas em geral.

## Seção VII

### Dos Instrumentos Preliminares

**Art. 89.** Constituem instrumentos preliminares as autuações especiais:

I - O Auto da Constatação;

II - A Notificação;

III - o Auto da Apreensão;

V - Reclamação.

## Seção VIII

### Das Autuações decorrentes dos Instrumentos Preliminares

**Art. 90.** No caso de ser constatado fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável, o Fiscal de Relações de Consumo lavrará Auto de Infração juntando obrigatoriamente a primeira via do Auto de Constatação, observando o disposto no § 2º do artigo 72.

**Parágrafo único.** Proceder-se-á de maneira idêntica ao disposto no "caput" deste artigo, no caso da necessidade de documentos, esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários, ficar caracterizado que o fato descrito no Auto de Constatação configurar infração a qualquer dispositivo da Lei nº 8.078/90, legislações correlatas e regulamentações de autoridade competente.

**Art. 91.** A empresa deverá ser autuada no próprio estabelecimento se deixar de cumprir a Notificação, devendo o Fiscal das Relações de Consumo juntar obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via daquele instrumento preliminar com a declaração do seu não atendimento aposta no verso.

**Parágrafo único.** As empresas que deixarem de fornecer as informações e os dados requisitados por ofício, serão autuadas, devendo ser anexada obrigatoriamente ao Auto de Infração, uma cópia do documento que as requisitou com declaração do desatendimento.

## Seção IX

### Da Defesa

**Art. 92.** O processo administrativo decorrente de auto de infração, de ato de ofício de autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão que o tiver instaurado.

**Art. 93.** O infrator poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, contados do dia do recebimento da Notificação ou da data da única publicação de edital, indicando na defesa:

- a) a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- b) a qualificação do impugnante;
- c) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
- d) as provas que lhe dão suporte.

**Art. 94.** A qualquer momento, o representante da empresa autuada terá vista, na sede do PROCONMunicipal de Marituba do processo originário, podendo coletar os dados que julgar necessários à sua mais ampla defesa.

**Art. 95.** A empresa ou pessoa física autuada somente será permitida a produção ou indicação de prova documental ou pericial.

**Parágrafo único.** A empresa ou pessoa física autuada poderá apresentar, na defesa, cópia de quaisquer documentos, sendo facultada à Fiscalização exigir a sua conferência com o documento original.

**Art. 96.** A empresa ou pessoa física autuada poderá anexar documentos e laudos de exame, em prazo marcado pelo Diretor do PROCON, quando por motivo de força maior, esclarecido na defesa, e esta não puder juntá-los.

§ 1º A empresa ou pessoa física autuada especificará a prova indicada, sua natureza ou finalidade, podendo o Diretor do PROCON negá-la, quando não for comprovada a força maior ou se a prova indicada for estranha à matéria em apreciação no processo.

§ 2º O prazo marcado pelo Diretor do PROCON para a produção da prova indicada na defesa, não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da ciência do despacho que a determinar.

§ 3º Não caberá recurso do despacho do Diretor do PROCON que denegar a produção posterior de prova não indicada na defesa.

**Art. 97.** Decorrido o prazo da defesa, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

**Art. 98.** Ultimada a fase de instrução do processo, inclusive com a tramitação da retificação do Auto de Infração e após os trâmites legais previstos neste Decreto, o Diretor do PROCON/SC proferirá sua decisão.

## Seção X

### Das Nulidades

**Art. 99.** A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

**Parágrafo único.** A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

## Seção XI

### Da Decisão Administrativa

**Art. 100.** A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória a natureza e graduação da pena.

§ 1º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver;

§ 2º Julgado o processo e fixado a multa, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso.

§ 3º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo Conselho Municipal Gestor do Fundo.

**Art. 101.** Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei nº 8.078/90

**Art. 102.** Recebendo o processo, o Diretor do PROCON Municipal, proferirá decisão no sentido de:

I - Homologar o auto e arbitrar multa para cada infração nela caracterizada, observadas as regras do artigo 39 e da Portaria nº 001/SMDC/2008;

II - Deixar de homologar o auto.

§ 1º O Coordenador do PROCON Marituba fundamentará, obrigatoriamente, a sua decisão e declarará as infrações subsistentes e as insubsistentes. Fixando para cada infração que reconhecer a multa a ela adequada, observando o disposto no parágrafo único dos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto nº 2181/97 que regulamentou a Lei nº 8078/90.

§ 2º Na fundamentação da decisão, o Coordenador Executivo poderá se reportar às razões e conclusões do parecer do Setor de Assessoria Jurídica.

§ 3º Se a decisão não atender ao disposto nos parágrafos anteriores a autoridade competente para apreciar o recurso, de plano determinará o retorno do processo ao Diretor do PROCON para fundamentar o seu despacho decisório e especificar o valor da multa arbitrada para cada infração.

**Art. 103.** O Coordenador Executivo, recorrerá de ofício de sua decisão:

I - Quando declarar insubsistente qualquer das infrações constantes do Auto de Infração;

II - Quando no recebimento do recurso voluntário, reformar total ou parcialmente sua decisão.

**Parágrafo único.** O recurso "ex- ofício", no caso do inciso I, será interposto na própria decisão que apreciar o Auto de Infração.

## Seção XII

### Dos Recursos Administrativos

**Art. 104.** Da decisão do Coordenador Executivo que aplicou a sanção, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, caberá recurso, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER, que proferirá decisão definitiva, como segunda e última instância recursal.

**Parágrafo único.** No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo pela autoridade superior.

**Art. 105.** Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidas neste Regimento.

**Art. 106.** Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora recorrerá à autoridade imediatamente superior, nos termos fixados nesta Seção, mediante declaração na própria decisão.

**Art. 107.** A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

**Art. 108.** Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos.

## CAPÍTULO VII

### DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

**Art. 109.** Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será a mesma inscrita na dívida ativa em livro próprio, emitida a Certidão de Dívida Ativa para a subsequente execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

**Art. 110.** Aos procedimentos administrativos disciplinados por este Regimento, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e demais normas vigentes no Direito Processual Brasileiro.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 111.** São competentes para:

I - Lavrar Autos de Infração, de Constatação e de Apreensão:

a) o Fiscal de Relações de Consumo do PROCON devidamente credenciado, com abrangência em todo o território de Marituba;

II - Processar o auto de infração:

a) Assessoria Jurídica;

III - prolatar a decisão de primeira instância no processo originário do Auto de Infração

:

a) o Coordenador Executivo do PROCON.

IV - Apreciar o recurso *ex-officio* ou voluntário:

a) o Secretário Municipal da SEDETER;

b) a autoridade a quem o Secretário delegar a atribuição

**Parágrafo único.** As regras de competência constantes deste artigo não excluem as demais previstas neste Regimento para os servidores ou autoridades mencionadas.

V - Para emitir notificação, compete:

a) o Coordenador Executivo

b) o Setor da Fiscalização;

c) o Fiscal de Relações de Consumo;

d) a Assessoria jurídica.

§ 1º O Fiscal de Relações de Consumo terá livre trânsito em qualquer dependência do estabelecimento fiscalizado, podendo examinar estoques, notas fiscais, papéis, livros e demais documentos que julgar conveniente ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º A empresa autuada será notificada da mudança do órgão processante.

§ 3º Do dia da entrega da Notificação para recolhimento da multa ou da publicação do edital desta, correrá o prazo para apresentação da defesa da empresa autuada, salvo se tiver sido apresentada no órgão incompetente, caso em que será considerada válida e encaminhada imediatamente ao órgão competente para ser apreciada.

**Art. 112.** A autuação somente poderá versar sobre fato pretérito ocorrido até 5 (cinco) anos da sua lavratura.

**Art. 113.** A autuação que versar sobre fato pretérito basear-se-á no ato interventivo vigente à época do fato, mesmo que na data da lavratura esteja revogado.

**Art. 114.** Quando o Auto de Infração ou o Auto de Constatação se fundamentar em documentos, estes deverão ser anexados àquele, por cópia.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de tal fato ocorrer, o autuante deverá:

a) mencionar no Auto a causa impeditiva da juntada e descrever minuciosamente o documento;

b) notificar o autuado para apresentar cópia do documento respectivo.

**Art. 115.** Todos os atos decorrentes da ação fiscalizadora serão lavrados ou expedidos no estabelecimento fiscalizado, exceto quando:

I - Não houver segurança para o Fiscal de Relações de Consumo exercer sua missão;

II - Da lavratura do Auto de Constatação, no caso do inciso II do artigo 27.

III - da lavratura do Auto de Apreensão, a mercadoria se encontrar em local diverso daquele em que foi produzida, embalada ou comercializada;

IV - Da lavratura do Auto de Infração, nos casos previstos no artigo 49;

V - Da lavratura de Auto ou da expedição de Notificação para o comerciante ambulante, que ocorrerá onde este se encontrar.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o Fiscal de Relações de Consumo iniciará ou concluirá sua missão em local que julgar seguro, previamente comunicando ao responsável pelo estabelecimento, podendo solicitar auxílio à autoridade policial, caso julgue necessário.

§ 2º O Fiscal de Relações de Consumo deverá lavrar Auto de Constatação contra outras empresas infratoras que não a titular do estabelecimento fiscalizado, para posterior lavratura de Auto de Infração, desde que apure ou comprove infrações cometidas por aquelas.

§ 3º Tratando-se de comerciante ambulante, o Fiscal de Relações de Consumo mencionará, no ato decorrente da ação fiscalizadora, a residência e os elementos do documento de identidade do fiscalizado.

**Art. 116.** Após a entrega da primeira via do Auto de Infração pelo Fiscal autuante à seção responsável pela protocolização do mesmo, esta deverá encaminhar o processo formado, juntamente com a primeira via do auto lavrado, à Fiscalização para proceder a revisão do instrumento lavrado em formulário próprio, e de imediato:

I - Determinar a juntada dos documentos que não tenham sido anexados;

II - Sugerir ao Diretor do PROCON, quando for o caso, a retificação do auto, que não poderá alterar a descrição do fato caracterizador da infração ou suprir a falta de assinatura do autuante, do autuado ou da declaração da recusa deste em assinar o documento.

§ 1º A Fiscalização, no caso de retificação, comunicará imediatamente o fato a empresa autuada e lhe reabrirá o prazo de dez dias para, querendo, apresentar defesa, a partir do dia do recebimento da retificação.

§ 2º O Auto de Infração com vício que não possa ser retificado será protocolizado e o Coordenador Executivo do PROCON após o decurso do prazo para apresentação da defesa, declarará, de plano, a nulidade e extinção do processo.

**Art. 117.** Na inviabilidade da entrega da segunda via do Auto de Infração ou de instrumento preliminar ao responsável pelo estabelecimento fiscalizado, a remessa será feita à empresa por via postal com aviso de recebimento - AR e, na impossibilidade desta, a ciência será dada por edital.

**Parágrafo único.** O edital será afixado nas dependências do PROCON, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, contendo o inteiro teor do auto de infração ou do instrumento preliminar, para apresentação da defesa ou cumprimento da exigência.

**Art. 118.** O Secretário Municipal da SEDETER ou o Coordenador Executivo, por despacho fundamentado, poderá declarar suspeição ou impedimento para eximir-se de proferir decisão em processo originário de Auto de Infração.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a autoridade referida no *caput* deverá remeter o processo a seu substituto legal.

§ 2º Se igualmente suspeitos ou impedidos os substitutos legais, o Secretário da SEDETER ou o Diretor ou o Coordenador Executivo, designará, no processo, o prolator da decisão.

**Art. 119.** Os prazos previstos neste Regimento Interno sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, serão contínuos, não se interromperão em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativos, não começarão nem terminarão nestes dias, e, nesta última hipótese, serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 120.** São fatais os prazos constantes neste Decreto, salvo exceções legais.

§ 1º Transcorridos os prazos aludidos neste artigo sem que tenha sido cumprido suas determinações, certificar-se-á o desatendimento em 24 horas, dando-se prosseguimento.

§ 2º O órgão processante deverá deixar de juntar ao processo qualquer petição, guia ou documento apresentado fora de prazo mencionados nos artigos anteriores, devendo os mesmos serem arquivados.

§ 3º A restauração dos processos originários de Auto de Infração será iniciada com as respectivas terceiras vias arquivadas no órgão processante.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 121.** Todos os Formulários de Fiscalização previsto neste Decreto serão aprovados pelo Coordenador do PROCON e encaminhados ao órgão responsável pela elaboração/formatação e impressão.

**Art. 122.** Este Decreto aplica-se a todos os processos administrativos não transitados em julgado na instância administrativa, na data em que entrar em vigor.

**Art. 123** Com base na Lei nº 8.078/90, o PROCON, poderá expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de proteção e defesa do consumidor.

**Art. 124.** Na forma de anexo a este Decreto, considera-se parte integrante a Portaria a ser editada pelo PROCON, que estabelecerá os critérios para imposição de graduação das penas administrativas no âmbito do PROCON Municipal de Marituba.

**Art. 125.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se subsidiariamente os preceitos da Lei nº 8.078/90, do Decreto nº 2.181/1997, o Código Civil, o Código de Processo Civil a Lei nº 9.099/95, e a Lei Municipal nº 321, de 23 de dezembro de 2015, que “Regula o Processo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 22 de agosto de 2023.

**PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maurineide Barata de Lima  
**Código Identificador:**A1E7C2F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-016.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2023-001, (Carona nº A/2023-016-SESAU). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, Especialmente de Controle de Pragas e Vetores, por meio de Desinsetização e Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos, Limpeza de Forros em geral e Sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.151.802/0001-23; VALOR GLOBAL: R\$ 987.012,90 (Novecentos e oitenta e sete mil, doze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: com início na data de 28/08/2023 e encerramento em 27/08/2024. Data de Assinatura: 28/08/2023.

Marituba-PA, 29 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Manoel Queiroz Pinheiro  
**Código Identificador:**D57A8873

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO 001/2023- SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMMC**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUZA DO BAIRRO CIDADE ALTA II, NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.** Disponibilidade do Edital 30/08/2023 no endereço [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br). Abertura das propostas: 18/09/2023 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

**ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 004/2023-GPMC

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**8CD68448

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2023-SEMED

CONTRATO 028/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVICOS LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, ÁGUA MINERAL, GELO E LOCAÇÃO DE PALCO E DISCIPLINADORES PARA A SEMANA DA PÁTRIA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/08/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 19.103,44( Dezenove mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos).

**ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 026/2022

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**4A69B092

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DE CONTRATO 021/2023-SEMGA

CONTRATO 021/2023-SEMGA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA FOMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS PRODUTOS ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2022 – SEDAP-Processo nº 2023/484578.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024. Valor Total: R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil).

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Dec. nº 001/2021

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**E893567B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2022-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI .

tem por objeto Prorrogação da vigência: 26/08/2023 a 26/08/2024.  
Fundamento: no art. 57, I, §2º da Lei nº. 8.666/93.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**C465E065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº050/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: **COELHO E MARTINS LTDA: 34.039.197/0001-94**. Que tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato, perfazendo do valor de R\$ 15.909,60 (quinze mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) e Prorrogação da vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. Art. 57, II, §2º e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº051/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ: 18.244.622/0001-20**. Que tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato, perfazendo do valor de 14.518,84 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) e Prorrogação da vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. Art. 57, II, §2º e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº053/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: **M R LEAL LEITE EIRELI-ME CNPJ: 34.704.519/0001-72**. Que tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato, perfazendo do valor de R\$ 3.333,76 (três mil e trezentos e trinta e três mil e setenta e seis centavos) e Prorrogação da vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. Art. 57, II, §2º e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº055/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: **W.R.F APINAGES EIRELI CNPJ: 29.262.493/0001-10**. Que tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato perfazendo do valor de R\$ 19.981,60 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) e Prorrogação da vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. Art. 57, II, §2º e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**92EA716B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2023-FMS**

CONTRATO Nº034/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e **A L BATISTA JUNIOR LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$27.206,70 (Vinte e sete mil, duzentos e seis reais e setenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023-FMS**

CONTRATO Nº035/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e

**AGUIAR E SCHMIDT LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$468.378,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2023-FMS**

CONTRATO Nº036/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**2A4C2EAF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 477/2023**

**PORTARIA Nº 477/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 1391, no livro nº 46, folhas nº 003, de 28 de agosto de 2023;  
**CONSIDERANDO**, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO**, os termos do Parecer Jurídico nº 36-8/2023 - Assessoria Jurídica / LCM de 29 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal **KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA**, portadora do RG nº 6418060 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professora Licenciada Plena – MAG-3, registrada na matrícula de nº 012163-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de **03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a **03 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**14149DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 476/2023**

**PORTARIA Nº 476/2023**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos do Memorando nº 1158/2023-SEMED datado em 25/08/2023 e protocolado em 28/08/2023, no qual justifica a necessidade da servidora **RUTIANE SOUSA CORREA**, Orientador Pedagógico, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **28 a 30 de agosto de 2023**, onde irá participar da **Intersetorial de Prevenção às Drogas**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora municipal **RUTIANE SOUSA CORREA**, Orientador Pedagógico, portadora do **RG nº 3380323PC/PA** e do **CPF Nº 659.332.062-53**, titular da **conta 00118617-5 e Agência 0130-9- Banco do BRASIL**, o pagamento de **03 (três)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **28 a 30 de agosto de 2023**, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 600,00(Seiscentos Reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**FE36BDD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 478/2023**

**PORTARIA Nº 478/2023**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, os termos do Memorando nº 544/2023-SETRINS, datado de 29 de agosto, que justifica a necessidade do servidor **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS** – Oficial Administrativo, se deslocar de Monte Alegre/PA para a cidade de Santarém/PA, nos dias **29 a 30 de agosto de 2023**, onde irá comparecer junto à Caixa Econômica, para atualização do permissionário de usuário master”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor municipal **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 3491144 PC/PA** e do **CPF 519.485.832-91**, titular da **conta nº 00018977-4 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL**, o pagamento de **02 (duas)**, diárias para custear despesas na viagem, e garantir o deslocamento, hospedagem e alimentação, na viagem nos dias **29 e 30 de agosto de 2023**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**803D484D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**LEI Nº 5.318/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI Nº 5.318/2023**  
de 22 de agosto de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.299/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º** – A Lei nº 5.299/2022 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“**Art. 27-A.** Fica estabelecido como data base para a Revisão Geral Anual dos vencimentos do funcionalismo público municipal, o mês de março, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que venha a substituí-lo.

**§1º** - A Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, tal como prevista no art. 37, X, da CF/88, deve corresponder a reposição das pedras inflacionárias, anualmente apuradas, concedida linearmente a todos os servidores públicos.

**§2º** - O estabelecido no caput deste artigo, deverá ser precedida, obrigatoriamente, mediante lei específica, de iniciativa do Chefe do poder Executivo Municipal”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que versem em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 22 de agosto de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**  
1º Secretário

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**EABC09DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**LEI Nº 5.319/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI Nº 5.319/2023**  
de 22 de agosto de 2023.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PREVISTOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 5.285/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º** – O anexo I da Lei Municipal de nº 5.285/2022, de 27 de junho de 2022, que “Dispõe do Plano e Cargos e Salários da Câmara Municipal de Monte Alegre, passará a ter a seguinte redação:

#### ANEXO DA LEI Nº 5.285/2022

#### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
...	...	...	...	...	...
Agente de Serviços Gerais	AS-PL	Ensino Fundamental	RS 1.212,00	05	35 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 22 de agosto de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal

**DENILSON ARAÚJO OLIVEIRA**

Vice Presidente da Câmara Municipal

**ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**

1º Secretário

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:27E00060**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

#### Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;

Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 29/08/2023 a 01/09/2023, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;

**ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 31/08 e 01/09/2023 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;

O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 28 de agosto de 2023.

**RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 347/2021

#### ANEXO I

#### DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

##### 1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP;

Certificado de escolaridade exigida para a função;

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>)

Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));

Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;

Atestado Médico de capacidade Física e Mental;

Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

##### 2 - Para os Cargos de Nível Superior

Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de

Conclusão de Curso;

##### - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos

Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;

Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 28 de agosto de 2023.

**RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 347/2021

#### ANEXO II

CARGO: 01 – LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA URBANA			
Classificação	Nome	CPF	Celular
7º	ADRIANE NASCIMENTO ARAÚJO	034.505.762-75	(93) 992290036

CARGO: 12 – ORIENTADOR PDAGÓGICO– ZONA URBANA			
Classificação	Nome	CPF	Celular
11º	KEILLY CRISTINA DELDUCK FEITOSA	593.623.082-15	(93) 991221508

CARGO: 23 – EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL			
Classificação	Nome	CPF	Celular
4º	HUGO DE LEON LEAL DE VASCONCELOS	003.042.482-82	(93) 991073976

CARGO: 24 – PROFESSOR DE 1º A 5º ANO – ZONA RURAL			
Classificação	Nome	CPF	Celular
4º	RENATA BATISTA BORGES	747.264.802-78	(93) 98819542

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA RURAL			
Classificação	Nome	CPF	Celular
79º	VANESSA CALVO ARCANJO	986.057.552-53	(93) 991675843

Monte Alegre (PA), 28 de agosto de 2023.

**RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 347/2021

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de \_\_\_\_\_.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**B7CD33BA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 135/2023-GP - SONIA REGINA NUNES DE SOUZA**

PORTARIA Nº. 135/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA NOVO REPARTIMENTO Nº364 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1391484SSP/PA e do CPF nº 248.005.382-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/09/23 A 30/11/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**04699C77

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 134/2023-GP - IRENE PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 134/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) IRENE PEREIRA DOS SANTOS servidor(a) no DIR. DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IRENE PEREIRA DOS SANTOS, DIR. DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente TRAVESSA CAJUEIRO Nº 75 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112180 SSP/PA e do CPF nº 880.690.282-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**5FA894EB

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 133/2023-GP - VENSESLAU ROCHA SOARES**

PORTARIA Nº. 133/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente VOLTA REDONDA VILA BELEM ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1447728SSP/PA e do CPF nº 151.009.442-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
Código Identificador:8D535216

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 132/2023-GP - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 132/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente RUA ALTO BONITO CENTRO Nº01 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4563351SSP/PA e do CPF nº 749.971.572-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
Código Identificador:B8FDA5FB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 131/2023-GP - LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 131/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA servidor(a) no AUXILIAR DE ESCRITORIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, brasileiro(a), CASADO, residente RUA ANTONIO MARROCOS Nº01 B:FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 680169SSP/PA e do CPF nº 429.554.592-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
Código Identificador:FDFA2A03

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 130/2023-GP - DAIARA DE ASSIS SANTOS

PORTARIA Nº. 130/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DAIARA DE ASSIS SANTOS servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DAIARA DE ASSIS SANTOS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente AVENIDA BRASIL, Nº 20, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4632732SSP/PA e do CPF nº 890.257.412-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**E0B90B81

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 129/2023-GP - GENIVAN PERIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº. 129/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) GENIVAN PERIRA DA SILVA servidor(a) no VIGIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GENIVAN PERIRA DA SILVA, VIGIA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA ALTO ALEGRE Nº41 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2832796SSP/PA e do CPF nº 592.692.602-59, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 a 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**DEE368EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 128/2023-GP - HELENICE SATIKO NAKANO PINTO**

PORTARIA Nº. 128/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) HELENICE SATIKO NAKANO PINTO servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) HELENICE SATIKO NAKANO PINTO, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente VC BOIADEIRO KM 25 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4949739SSP/PA e do CPF nº 602.742.552-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**E9E449B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 127/2023-GP - JAIME XAVIER CAVALCANTE**

PORTARIA Nº. 127/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JAIME XAVIER CAVALCANTE servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JAIME XAVIER CAVALCANTE, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente LAGO AZUL Nº289 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2705338SSP/PA e do CPF nº 575.461.772-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 15/09/23 A 14/10/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**6056BED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 126/2023-GP - MANOEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº. 126/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MANOEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MANOEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA EVANDRO AMARAL Nº52 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7439050SSP/PA e do CPF nº 343.321.623-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/23 A 30/09/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**3620B242

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230560/2023**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA(O): CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 38.140,98 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**A459E1CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230561/2023**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 51.967,20 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**DADFE85C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/09/2023 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

**SCHEILA LUIZA LAVALL –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**1F063ABE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023\***

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230564/2023**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 30.004,05 (TRINTA MIL, QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Publicado por:**

Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**ADB5E8E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230568/2023  
**ORIGEM:** PREGÃO 000026/22-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2608001/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2907003/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 190.320,00 (CENTO E NOVENTA MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 31 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
**CONTRATADA(O):** ENDERLE & ENDERLE LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**EDAB968B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230569/2023  
**ORIGEM:** PREGÃO 000029/22-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 1609002/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2508003/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 31 DE JULHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023  
**CONTRATADA(O):** VIACÃO OURO E PRATA S/A  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**D34FDFD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230571/2023  
**ORIGEM:** PREGÃO 000033/22-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 0411001/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1209002/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.878,00(DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 04 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023  
**CONTRATADA(O):** AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**05558B81

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº  
9.2023-004PMNR**

**CONTRATO Nº**.....: 20232593  
**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR  
**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**CONTRATADA**.....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 2012, Dotação Orçamentaria 13.392.0025.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo  
**VIGÊNCIA**.....: 13 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Julho de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20232594  
**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR  
**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA  
**CONTRATADA**.....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 2014, Dotação Orçamentaria 20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo  
**VIGÊNCIA**.....: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Julho de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20232597  
**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR  
**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
**CONTRATADA**.....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 2016, Dotação Orçamentaria 04.127.0031.2.098 – Manutenção da Regularização Fundiária e Abitação; Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo  
**VIGÊNCIA**.....: 02 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Agosto de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20232864  
**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REPARTIMENTO-PA.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.515,00 (oito mil, quinhentos e quinze reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 2012, Dotação Orçamentaria 04 122 0029 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15 606 0049 2.053 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 15 606 0049 2.054 - Manutenção de Pontes e Pontilhões no Município Classificação econômica 3.390.30.00 Material de consumo  
**VIGÊNCIA.....:** 11 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
 Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**05DC7731

---

**CPL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-004PMNR  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATO Nº.....:** 20232595  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.017,00 (um mil, dezessete reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Julho de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 20232596  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 190.750,00 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Julho de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 20232862  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 29.086,00 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Agosto de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 20232886  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Agosto de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 20232887  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

**CONTRATADA.....:** SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.654,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA.....:** 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
 Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**ED9F5028

---

**CPL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS - CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMNR**

**CONTRATO Nº.....:** 20233048

**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA.....:** BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.989.115,12 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e quinze reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de agosto de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 20233049

**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA.....:** VIP S LOCAÇÕES LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.781.331,20 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
 Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**BD8B38F8

---

**CPL**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220809**

**Processo:** Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 66.977,43 nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 414.697,62.

**Contratada:** J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Vigência:** 28/07/2023 a 28/11/2023.

**FUNDEB**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202220810**

**Processo:** Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 83.872,64 nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 518.879,98.

**Contratada:** J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

**Contratante:** FUNDEB

**Vigência:** 28/07/2023 a 28/11/2023.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 28 de julho de 2023

**ELENILTON DA CRUZ ARAUJO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**029F891F

**CPL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR**

**CONTRATOS Nº:** 20232832, 20232833, 20232834, 20232881, 20232890, 20232904, 20232907

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADAS:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME, CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, J J P METALSUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, JSS CONSTRULIDER LTDA, LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.983,90 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), R\$ 139.897,71 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), R\$ 479.821,66 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), R\$ 163.479,93 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), R\$ 36.116,13 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e treze centavos), R\$ 252.182,07 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), R\$ 15.255,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**516CDCA5

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20232844

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.574,85 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**3DB9322D

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20232863

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

**CONTRATADA:** CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.796,35 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2023

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**320E21BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.**  
**Nº 5600/2022 - DIONE SOUZA DE CARVALHO**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 5600/2022**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DIONE SOUZA DE CARVALHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua C, Quadra 03, Lote 04, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 301,75 M<sup>2</sup> e perímetro de 81,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua C	Por onde mede 09,82m
Fundo com	Lote 28	Por onde mede 09,80m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 30,70m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 30,83m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:D924DE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 5574/2022 - EDIONATA VERAS DA ROCHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5574/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDIONATA VERAS DA ROCHA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua H, Quadra 09, Lote 06, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 294,13 M<sup>2</sup> e perímetro de 79,52 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua H	Por onde mede 10,32m
Fundo com	Lotes 25 E 26	Por onde mede 09,48m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 29,55m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 30,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:04E753B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 2632/2022 - NEUSA SILVA SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 2632/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NEUSA SILVA SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Equador, Quadra 02, Lote 14, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 244,15 M<sup>2</sup> e perímetro de 65,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Equador	Por onde mede 10,45m
Fundo com	APP	Por onde mede 10,94m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 23,35m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 22,37m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:C84B4625

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 8840/2023 - PERPETUA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 8840/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PERPETUA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Monte Carmelo, Quadra 19, Lote 48, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 159,12 M<sup>2</sup> e perímetro de 53,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Monte Carmelo	Por onde mede 09,00m
Fundo com	Lotes 16 e 17	Por onde mede 08,70m
Lateral direita com	Lote 49	Por onde mede 17,50m
Lateral esquerda com	Lote 47	Por onde mede 18,05m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:35047BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 5577/2022 - RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 5577/2022**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua H, Quadra 17, Lote 06, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 293,58 M<sup>2</sup> e perímetro de 78,71 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

Frente com	Rua H	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 29,29m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 29,42m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:BE4ACA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 09505 /2023 - SONIA ROSA MARTINS**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 09505 /2023**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SONIA ROSA MARTINS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Rio Itacaiunas, Quadra 18-A, Lote 24, Bairro Parque Marajó, neste Município de

Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,16 M<sup>2</sup> e perímetro de 94,21 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

Frente com	Travessa Rio Itacaiunas	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 09,90m
Lateral direita com	Lotes 03,04,05 e 06	Por onde mede 25,94m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 25,83m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:02001416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 5581/2022 - THALITA SOUZA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 5581/2022**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que THALITA SOUZA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua H, Quadra 17, Lote 08, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 388,17 M<sup>2</sup> e perímetro de 81,27 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

Frente com	Rua H	Por onde mede 11,64m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 11,73m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 28,69m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 29,21m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:98B1A684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.  
Nº 07438 /2023 - ZELIA MAGALHÃES DA SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
P.A.F. Nº 07438 /2023**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ZELIA MAGALHÃES DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Equador, Quadra 02, Lote 07, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 258,25 M<sup>2</sup> e perímetro de 71,72 metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

Frente com	Rua Equador	Por onde mede 10,05m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 09,90m
Lateral direita com	Lotes 03,04,05 e 06	Por onde mede 25,94m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 25,83m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:0864AE05

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que a Tomada de Preço nº002/2023, com objeto: Contratação de Mão de Obra Especializada para executar os serviços de Complementação de Nova Orla de Óbidos - PA, cuja reabertura foi marcada p/ o dia 25/08/2023, às 10:00HS, foi declarado FRACASSADO, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA ou pelo fone: (91) 99154-5760 DATA 25/08/2023. ASS Jaime Barbosa da Silva- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ricardo Viana Rodrigues  
Código Identificador:4C3DDB84

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que a Tomada de Preço nº 003/2023, com objeto: Contratação de Mão de Obra Especializada para executar os serviços de modernização e restauração do campo Bela Vista, no município de Óbidos/PA, cuja reabertura foi marcada p/ o dia 24/08/2023, às 10:00HS, foi declarado FRACASSADO, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA ou pelo fone: (91) 99154-5760 DATA 24/08/2023

**JAIME BARBOSA DA SILVA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ricardo Viana Rodrigues  
Código Identificador:7516B398

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 246/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Assessor Especial Setorial - DAS 06, de provimento em comissão deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
Código Identificador:FE917CD2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-**  
**FMS/2023**

Na matéria publicada em: 29/08/2023 | Edição 3320|Código Identificador: 88EDF379

Onde se lê: [...] No dia **08/08/2023** foi adjudicado e homologado  
Leia-se: [...] No dia **04/08/2023** foi adjudicado e no **08/08/2023** foi homologado

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
Código Identificador:1B489568

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº PE-007-FMAS/2023**

Na matéria publicada em: 28/08/2023 | Edição 3319|Código Identificador: B189AAB9

**Onde se lê:** [...]PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMAS/2023.  
**Leia-se:** [...]PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMAS/2023.

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
Código Identificador:789E657E

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-026-**  
**SEMED/2023**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026-SEMED/2023**. **OBJETO:** aquisição de material de processamento de dados, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná, em consonância de quantidades e

especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.  
**DATA DE ABERTURA: 12/09/2023, às 09:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: <https://www.licitanet.com.br>.

Oriximiná- PA, 29 de agosto de 2023.

**MARLISON DE AZEVEDO PRINTES**

Pregoeiro  
 Portaria nº 571/2023

**Publicado por:**  
 Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:44E10D01**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017-PMO/2023**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado à quente, no Município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, as alterações referem-se em documentos habilitatórios, a sessão pública agendada para 09:00h do dia 22/08/2023, **FOI REMARCADA PARA ÀS 14:00H DO DIA 12/09/2023.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com>. Para outras informações no e-mail: [pmolicitacaoecompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaoecompras@gmail.com)

Oriximiná- PA, 29 de agosto de 2023.

**JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro  
 Portaria nº 589/2023

**Publicado por:**  
 Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:3D7360CC**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - SME**

**EXTRATO CONTRATO- SME**

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): ADEMIR SILVA  
 Nº do Contrato: 435/2023-FUNDEB  
 CPF: 185.500.102-00  
 Função: MOTORISTA  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): DIONE DE SOUSA CHAVES  
 Nº do Contrato: 436/2023-FUNDEB  
 CPF: 030.893.722-82  
 Função: MOTORISTA  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): EVÂNIO FERREIRA ALVES DE BRITO  
 Nº do Contrato: 437/2023-FUNDEB  
 CPF: 067.211.406-24  
 Função: PROFESSOR(A) II  
 Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h  
 Início: 01/04/2023 Término: 08/12/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): EVILÁZIO PINTO PEREIRA  
 Nº do Contrato: 438/2023-FUNDEB  
 CPF: 040.923.133-90  
 Função: MOTORISTA  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): FRANCIELE ALVES BATISTA  
 Nº do Contrato: 439/2023-FUNDEB  
 CPF: 016.196.392-70  
 Função: MONITOR(A) ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): HAROLDO DE OLIVEIRA CAMELO  
 Nº do Contrato: 440/2023-FUNDEB  
 CPF: 003.454.371-60  
 Função: MOTORISTA  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JULIANA SOUSA SOARES  
 Nº do Contrato: 441/2023-FUNDEB  
 CPF: 088.740.862-10  
 Função: MONITOR(A) ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS  
 Nº do Contrato: 442/2023-FUNDEB  
 CPF: 777.910.532-68  
 Função: MOTORISTA  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/04/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): STEFANIA PEREIRA GUAJAJARA  
 Nº do Contrato: 443/2023-FUNDEB  
 CPF: 035.935.832-24  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): TELMA SOBRAL CARNEIRO DE ARAUJO  
 Nº do Contrato: 444/2023-FUNDEB  
 CPF: 874.880.272-72  
 Função: MONITOR(A) ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): WALQUIRIA CARVALHO DA SILVA  
 Nº do Contrato: 445/2023-FUNDEB  
 CPF: 017.782.372-07  
 Função: MONITOR(A) ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/11/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado (a): MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA  
 Nº do Contrato: 446/2023-FUNDEB  
 CPF: 738.034.302-59  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 03/04/2023 Término: 30/06/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado (a): EMERSON FAGUNDES DE SOUZA  
 Nº do Contrato: 447/2023-FUNDEB  
 CPF: 734.078.281-87

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h

Início: 15/04/2023 Término: 31/12/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado (a): WELITON PEREIRA DA SILVA  
 Nº do Contrato: 448/2023-FUNDEB  
 CPF: 804.817.282-87  
 Função: PROFESSOR (A) I  
 Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h  
 Início: 17/04/2023 Término: 13/10/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado (a): IZAK JARDIM DA ASSENÇÃO  
 Nº do Contrato: 449/2023-FUNDEB  
 CPF: 830.871.922-87  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 19/04/2023 Término: 30/06/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 28.493.247/0001-06  
 Contratado (a): HERCULE DOS ANJOS TAVARES  
 Nº do Contrato: 029/2023-FUNDEB  
 CPF: 075.079.882-36  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/05/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 28.493.247/0001-06  
 Contratado (a): JONATHAS VELOSO DOS SANTOS  
 Nº do Contrato: 030/2023-FUNDEB  
 CPF: 006.791.572-80  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h  
 Início: 01/04/2023 Término: 30/04/2023

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador:**19301F2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS-SMS**

Secretaria de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **FRANCISCO HENRIQUE SILVA**  
 Nº do Contrato: **052/2023**  
 CPF: **934.418.002-49**  
 Função: **VIGIA/NOTURNO**  
 Salário: **R\$ 1.320,00**  
 Início: **01 de Janeiro de 2023** Término: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **31 de julho de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ROBBSON MATA DE SOUZA**

Nº do Contrato: **209/2023**

CPF: **865.992.082-15**

Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **01 de Maio de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **31 de julho de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ALDA PAIXÃO DE SOUSA**

Nº do Contrato: **105/2023**

CPF: **592.332.222-68**

Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **09 de Janeiro de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **08 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **PATRÍCIA ANJOS DOS SANTOS**

Nº do Contrato: **218/2023**

CPF: **592.332.222-68**

Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Salário: **R\$ 1.320,00**

Início: **17 de Maio de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **09 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **LARISSA SANTOS SILVA**

Nº do Contrato: **227/2023**

CPF: **606.946.923-28**

Função: **ENFERMEIRA**

Salário: **R\$ 2.500,00**

Início: **05 de Julho de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **12 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS**

Nº do Contrato: **120/2023**

CPF: **023.571.953-63**

Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **24 de Janeiro de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **14 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **GUSTAVO EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA**

Nº do Contrato: **225/2023**

CPF: **063.592.541-90**

Função: **MOTORISTA**

Salário: **R\$ 1.320,00**

Início: **01 de Julho de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **23 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **VITÓRIA REGINA PEREIRA DA SILVA**

Nº do Contrato: **194/2023**

CPF: **038.215.532-78**

Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **08 de Março de 2023** Termina: **31 de Dezembro de 2023**

Data de Exoneração: **26 de agosto de 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:4E9F876C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO - SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ALEX SILVA PEREIRA**

Nº do Contrato: **230/2023 - FMS**

CPF: **865.992.752-49**

Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **01 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Nº do Contrato: **231/2023 - FMS**

CPF: **011.910.852-60**

Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**

Salário: **R\$ 1.349,51**

Início: **01 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ERLAINE DA SANTOS FERREIRA**

Nº do Contrato: **232/2023 - FMS**

CPF: **021-179.062-14**

Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Salário: **R\$ 1.320,00**

Início: **01 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **VANESSA FARIAS DE OLIVEIRA**

Nº do Contrato: **233/2023 - FMS**  
 CPF: **067.589.651-71**  
 Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**  
 Salário: **R\$ 1.320,00**  
 Início: **03 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **LILIANE ALEXANDRE DE SOUSA**  
 Nº do Contrato: **234/2023 - FMS**  
 CPF: **032.112.002-74**  
 Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
 Salário: **R\$ 1.320,00**  
 Início: **03 de agosto de 2023**. Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **EMANUEL JACKSON RODRIGUES SILVA**  
 Nº do Contrato: **235/2023 - FMS**  
 CPF: **045.153.692-45**  
 Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
 Salário: **R\$ 1.349,51**  
 Início: **12 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **MAICON SILVA CAMPOS**  
 Nº do Contrato: **236/2023 - FMS**  
 CPF: **048.230.211-93**  
 Função: **VIGIA/NOTURNO**  
 Salário: **R\$ 1.320,00**  
 Início: **18 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **WILSON FERREIRA DA COSTA**  
 Nº do Contrato: **237/2023 - FMS**  
 CPF: **802.743.822-53**  
 Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
 Salário: **R\$ 1.349,51**  
 Início: **18 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **ALINE ALMEIDA ARAÚJO**  
 Nº do Contrato: **238/2023 - FMS**  
 CPF: **702.746.922-79**  
 Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
 Salário: **R\$ 1.320,00**  
 Início: **18 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
 CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
 Contratado (a): **ALINE SILVA MILHOMEM**  
 Nº do Contrato: **239/2023 - FMS**  
 CPF: **032.283.062-16**

Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
 Salário: **R\$ 1.349,51**  
 Início: **23 de agosto de 2023** Termina: **31 de dezembro 2023**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador:**716462B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023**

**PORTARIA Nº 23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Ourilândia do Norte/PA, que será integrada pelos seguintes membros:

I - Gabinete do Prefeito:

Membro: Gerson dos Santos Sousa - Assessor Especial;

II - Secretaria Municipal de Obras:

Membro: Aryana Filgueiras da Paixão – Auxiliar Administrativo;

III - Secretaria Municipal de Educação:

Membro: Janaína Alencar Barros – Professora;

Membro: Daniel Tito de Souza – Coordenador de Manutenção, Conservação e Segurança Escolar;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Membro: Claudionor Cândido Marinho – Fiscal de Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Leidiane Sales Pereira – Assessora Técnica Especial da Secretaria de Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Membro: Daniela Rocha Mesquita – Coordenadora do SINE.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Senhora Janaína Alencar Barros, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio Municipal.

II - Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Ourilândia do Norte/PA, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos Bens Móveis e Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação.

IV - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que

evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados.

V - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial.

VI - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

VII - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais.

VIII - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público.

IX - Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal.

X - Avaliar sucatas pertencentes ao Município.

XI - Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis.

XII - Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer.

XIII - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica.

XIV - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

XV - Avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

§ 2º - Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 29 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**

Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador: 7BED3033**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 1753/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1753/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA**, servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*17 A 18/08/2023 090 TUCURUÍ*

*OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR CRIANÇA PARA REALIZA EXAME SEXOLÓGICO – CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.9519-6, inscrição no CPF nº. 814.998.172-15

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:F2DF6D84**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 1754/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1754/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**, servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*17 A 18/08/2023 091 TUCURUÍ*

*OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR CRIANÇA PARA REALIZA EXAME SEXOLÓGICO – CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5927-0, inscrição no CPF nº. 001.035.702-50

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**664445BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1721/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1721/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCO JUSTINO DA SILVA**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

008 A 10/08/2023 088 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir veículo do CRAS, condução de usuários ao INSS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.37150, inscrição no CPF nº. 459.235.742-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**FB5B0680

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1722/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1722/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCO JUSTINO DA SILVA**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO**

**SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

14 A 16/08/2023 089 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir veículo do CRAS, condução de usuários ao INSS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.37150, inscrição no CPF nº. 459.235.742-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**E47F6DEB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1757/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1757/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA**, servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

19 A 20/08/2023 094 REPARTIMENTO

*OBJETIVO DA VIAGEM: APOIO TÉCNICO PARA LEVAR 02 CRIANÇAS QUE SERAM ENTREGUES A FAMÍLIA, ELAS ESTAVAM EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.9519-6, inscrição no CPF nº. 814.998.172-15

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**C47210E0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1758/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1758/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DALILLA BRITO AGUIAR**, servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **PSICOLOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*18 A 19/08/2023 093 NOVO REPARTIMENTO*

*OBJETIVO DA VIAGEM: APOIO TÉCNICO PARA LEVAR 02 CRIANÇAS QUE SERAM ENTREGUES A FAMILIA, ELAS ESTAVAM EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.92771785-0, inscrição no CPF nº. 029.336.572-52

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**F85B722D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 1759/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1759/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCIANE LIMA**, servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*18 A 19/08/2023 092 NOVO REPARTIMENTO*

*OBJETIVO DA VIAGEM: APOIO TÉCNICO PARA LEVAR 02 CRIANÇAS QUE SERAM ENTREGUES A FAMILIA, ELAS ESTAVAM EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICREDI, Agência 818, conta CORRENTE nº.50847-4, inscrição no CPF nº. 008.027.242-80

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**CE605D2F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210191.  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210191.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20.**

**OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 20210191, por mais 10 (dez) meses.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 30/06/2023.

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Helio de Souza Moraes  
**Código Identificador:**B39B9953

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1713/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1713/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRE CIPRIANO MORAES**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*17 A 19/08/2023 472 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**CE9C5B75

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1725/2023-PMP/GP**
**PORTARIA Nº 1725/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

14 A 15/08/2023 473 TUCURUI

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**41D968DF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1760/2023-PMP/GP**
**PORTARIA Nº 1760/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

22 A 24/08/2023 488 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**36AC329B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1761/2023-PMP/GP**
**PORTARIA Nº 1761/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

22 a 24/08/2023 489 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**A6136046

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1726/2023-PMP/GP**
**PORTARIA Nº 1726/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr (a). **KATIA DA SILVA SANTANA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

14 A 15/08/2023 474 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**B3962AAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 1762/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1762/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

22 A 24/08/2023 490 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**A25D9EC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 1727/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1727/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA**, servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

14 A 15/08/2023 475 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**3B5A03CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 1763/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1763/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA**, servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

22 a 24/08/2023 491 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**5787AD04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1728/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1728/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

15 A 16/08/2023 476 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**3879469A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1764/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1764/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA**, servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

23 A 25/08/2023 492 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**E65A8AB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1765/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1765/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

23 A 25/08/2023 493 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**0AA728A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1729/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1729/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

15 A 16/08/2023 477 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
Código Identificador:2F14EA2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1766/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1766/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRIS FELIX DE SOUZA**, servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

23 a 25/08/2023 494 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.50118, inscrição no CPF nº. 010.637.762-01.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
Código Identificador:C21ADE99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1730/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1730/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

15 A 16/08/2023 478 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
Código Identificador:53FA1F1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1767/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1767/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

23 a 25/08/2023 495 BELÉM

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**14A0550F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1731/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1731/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 17/08/2023 479 ALTAMIRA

**OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**40FAB3B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1732/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1732/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 1.500,00**(um mil e quinhentos

reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ODSO ANDRADE SANTIAGO**, servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 20/08/2023 486 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: VI ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – AVANÇOS E DESAFIOS PELO PARÁ.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**DBD14BCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1733/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1733/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R\$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 20/08/2023 485 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: VI ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – AVANÇOS E DESAFIOS PELO PARÁ.**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**Secretária de Administração  
Decreto 01/2021**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:**233996AA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1734/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1734/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRIS FELIX DE SOUZA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:****18 A 19/08/2023 484 TUCURUI****OBJETIVO DA VIAGEM:** *ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.***Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.50118, inscrição no CPF nº. 010.637.762-01.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**Secretária de Administração  
Decreto 01/2021**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:**FA0EE81E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1735/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1735/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:****18 a 19/08/2023 483 TUCURUI****OBJETIVO DA VIAGEM:** *acompanhar Paciente Grave Para Internação.***Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**Secretária de Administração  
Decreto 01/2021**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:**15D55EC4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1736/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1736/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA**, servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:****17 A 18/08/2023 482 ALTAMIRA****OBJETIVO DA VIAGEM:** *Acompanhar Paciente Grave Para Internação.***Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**Secretária de Administração  
Decreto 01/2021**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:**91762F6F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1737/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1737/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

17 a 18/08/2023 481 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
Código Identificador:9825313B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N° 1738/2023-PMP/GP****PORTARIA N° 1738/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRIS FELIX DE SOUZA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

16 A 17/08/2023 480 ALTAMIRA

**OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.50118, inscrição no CPF nº. 010.637.762-01.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
Código Identificador:287B537C**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA N° 1742/2023-PMP/GP****PORTARIA N° 1742/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIMONE SANTOS DE SOUSA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

14 A 15/08/2023 124 ALTAMIRA

**OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS DO CONSELHO ESCOLAR..****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30454-9, inscrição no CPF nº. 005.558.542-64.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
Código Identificador:2D6B7319**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA N° 1714/2023-PMP/GP****PORTARIA N° 1714/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DARLEM SOARES DOS SANTOS ROELA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

09 A 11/08/2023 119 TUCURUI

**OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 8790-8, inscrição no CPF 792.142.582-87.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**AC3A9016

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1715/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1715/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALAECIO FERREIRA DE JESUS**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

09 A 11/08/2023 120 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 6652-8, inscrição no CPF 008.471.332-14.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**54BFE01D

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1716/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1716/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JAMES STORCH**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

09 A 10/08/2023 121 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 740375-5, inscrição no CPF 886.981.652-49.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**A430F60C

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1717/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1717/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARINALVA PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

09 A 10/08/2023 122 TUCURUI

*OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 1634-2, inscrição no CPF 264.358.292-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**9C96236C

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1718/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1718/2023-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). VILMA PEREIRA DE SOUZA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

*09 A 10/08/2023 123 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 121-3, inscrição no CPF 680.185.842-49.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**9D5E9FDF

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA N° 1755/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1755/2023-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). IRANILDA NUNES CORREIA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

*16 A 17/08/2023 133 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: SOLICITAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA RESOLVER SITUAÇÕES REFERENTE AO CONSELHO ESCOLAR, BEM COMO DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA EMEF ALUISIO LOCH.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.3860-5, inscrição no CPF nº. 657.947.962-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**D30FB975

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA N° 1756/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1756/2023-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). NELIO FERNANDES DA SILVA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

*16 A 17/08/2023 132 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: SOLICITAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA RESOLVER SITUAÇÕES REFERENTE AO CONSELHO ESCOLAR, BEM COMO DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA EMEF ALUISIO LOCH.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta CORRENTE nº.58286018-7, inscrição no CPF nº. 656.074.572-49.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**4D3C9AA1

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA N° 1739/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1739/2023-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LEANE DANIELO ELOI**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

*14 A 19/08/2023 127 BELÉM*

**OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728257-5, inscrição no CPF nº. 763.907.132-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**718E892B

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1740/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1740/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ERONALDO PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) **EFETIVO/COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*14 A 17/08/2023 126 ALTAMIRA*

**OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS DO CONSELHO ESCOLAR..**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7511990, inscrição no CPF nº. 625.901.702-20.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**E5574EFF

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PORTARIA Nº 1741/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1741/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LEIDIJANE VIANA PEREIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*11 A 12/08/2023 125 ALTAMIRA*

**OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS DO CONSELHO ESCOLAR..**

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.0074001-28, inscrição no CPF nº. 966.591.492-87.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Henrique Alves Pinho

**Código Identificador:**8E21AD39

**MUNICIPIO DE PACAJA  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº  
20231284 ORIGEM: ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP  
017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231284**

**ORIGEM:** ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
**CONTRATADA(O).....:** IMPACTO COMERCIO DE PECAS,  
LOCACAO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 08.870.944/0001-21

**OBJETO.....:** *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.*

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 279.759,90 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO...:** Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Helio de Souza Moraes

**Código Identificador:**7D69BBC5

**MUNICIPIO DE PACAJA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210188.  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210188.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20****OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 20210188, por mais 10 (dez) meses.****FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023, até 30/06/2024.**CLEIDE FERREIRA CHAVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Helio de Souza Moraes

**Código Identificador:**72B4B07B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1743/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1743/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GETULIO ZABULON DE MORAES**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 18/08/2023 062 ALTAMIRA

**OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.621857-1, inscrição no CPF nº. 787.250.703-04.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**CFB38AC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1744/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1744/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARLISSON MOREIRA DE SOUZA**,servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 18/08/2023 063 ALTAMIRA

**OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 125, conta corrente nº.586806-8, inscrição no CPF nº. 957.508.512-49.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**00114807**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1749/2023-PMP/GP****PORTARIA Nº 1749/2023-PMP/GP****O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.**RESOLVE:****Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. NEDSON DE ARAUJO CARVALHO**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

17 A 19/08/2023 064 BELÉM

**OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO.****Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009878-0, inscrição no CPF nº. 837.325.942-20.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**2C73B329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1750/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1750/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R\$ 720,00(setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DOUGLAS MAX DE ARAUJO COSTA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

16 A 19/08/2023 106 MARABÁ

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 6176, conta corrente nº 85928-1, inscrição no CPF nº. 014.050.052-97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**5044F45D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1751/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1751/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

17 a 18/08/2023 107 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**A49C66F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1752/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1752/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO**, servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

17 A 19/08/2023 108 MARABÁ

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta corrente nº 029271-2, inscrição no CPF nº 040.304.972-50.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**F881D00E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1719/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1719/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELTON LOPES DA SILVA**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**  
10 A 11/08/2023 103 TUCURUI

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8797-9, inscrição no CPF nº. 029.491.682-21.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária de Administração  
Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:6559CC1E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 1720/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1720/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R\$ 720,00(setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WARLE RODRIGUES DE JESUS**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**  
10 A 13/08/2023 104 ALTAMIRA

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária de Administração  
Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:FB8B2E56**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 1723/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1723/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). COSME DE ARAGÃO SANTOS**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**  
11 a 13/08/2023 105 MARABÁ

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8743584, inscrição no CPF nº. 050.439.292-19.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária de Administração  
Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:1D585A5C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 1724/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 1724/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. CARMINHO SILVA CAMPOS JUNIOR**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**  
11 A 11/08/2023 081 TUCURUI

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO AO VEREADOR JOSE DIONISIO, QUE ESTARÁ CUMPRINDO A AGENDA DA CAMARA DE VEREADORES, ATÉ A CIDADE DE TUCURUI – PA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.363529688, inscrição no CPF nº. 700.094.622-95

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:**E10B65B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PORTARIA Nº 1745/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1745/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SHEILA DORIA MOREIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*17 A 20/08/2023 033 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHOCOLATE.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 7304650, inscrição no CPF nº 893.773.202-59.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**C4A8B040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PORTARIA Nº 1746/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº 1746/2023-PMP/GP**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSELITO ALVES DIAS**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

**PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:**

*17 A 20/08/2023 035 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHOCOLATE.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 0440-9, inscrição no CPF nº 415.185.005-87.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**71FEF17D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1031/2023 - 9/2023-00005.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação de grande porte, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **GENTE EM FOCO SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 503.832,00.

Paragominas/PA, 03 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**A60BB9D9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1032/2023 - 9/2023-00005.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação de pequeno porte, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **FABIO NASCIMENTO QUEIROZ TALENTOS EVENTOS**, com o valor total de R\$ 142.680,00.

Paragominas/PA, 03 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**D412D822

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1033/2023 - 9/2023-00005.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de show pirotécnico, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **CLAREAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R\$ 170.000,00.

Paragominas/PA, 03 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**3BB4C2F4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1034/2023 - 9/2023-00005.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia, palco, camarote, camarim, tenda e serviço de show piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 644.282,00.

Paragominas/PA, 03 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**79675B43

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2023 - 9/2023-00005.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada serviço de segurança, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **J. GARCIA SILVA LTDA**, com o valor total de R\$ 291.669,12.

Paragominas/PA, 03 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**478ED79A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/2023 - 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de consumo e material de proteção e segurança para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com

menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, com o valor total de R\$ 69.150,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**30340BE0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2023- 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 5.750,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**9BD3B406

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1041/2023- 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **FOGOESTE EXTINTORES LTDA**, com o valor total de R\$ 21.145,90.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**CE8C4D27

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2023- 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES**, com o valor total de R\$ 1.649,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**8FD6D640

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1044/2023 - 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com o valor total de R\$ 2.860,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**9E1847DF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1045/2023 - 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente materiais de consumo e material de proteção e segurança para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **J M POZZER LTDA**, com o valor total de R\$ 45.262,38.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**82AAC26C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1046/2023 - 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 10.200,00.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**4B975681

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1047/2023 - 9/2023-00002.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente materiais de consumo e material de proteção e segurança para atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **HR DE SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, com o valor total de R\$ 393.026,50.

Paragominas/PA, 07 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**COF7BB03

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1087/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**7/2023-00036, A L F SILVA & CIA LTDA. Objeto:** Aquisição de material hospitalar objetivando atender aos agentes comunitários de saúde e uniforme objetivando atender os agentes de combate a endemias. Valor global: R\$ 29.008,75. Vigência: 21/08/2023 a 19/12/2023. Recurso: C/C: 33.987-3.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde

**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**2466AC20

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 7/2023-00036.** A Secretária Municipal de Saúde, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.949.490/0001-91, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 21 de agosto de 2023.

**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**CDDDB59A1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
PORTARIA Nº 47**

**PORTARIA Nº 47 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF DE PARAGOMINAS**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 80, incisos II e Art. 84, inciso III da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO** de Acordo de Cooperação Técnica nº 1191/20212, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Paragominas/PA, em especial, a Cláusula Oitava – Do Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica, item 8.1. o qual dispõe que cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, responsáveis para gerenciar a parceria.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 55/2021 que cria o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Paragominas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **FABIANE FRANCES ARAÚJO GOMES – Matrícula nº 1125915**, como Coordenadora do Núcleo, e

a Sra. **GILSILEIA MENDES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 1124303** como Membro do Núcleo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial Portaria nº 29/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA em 23 de agosto de 2023.

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**CCDCD7B1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO PREGÃO 011/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão presencial nº 9/2023-011, Objeto: Aquisição de material de expediente em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde, deste Município, que o mesmo está **REVOGADO por razões de interesse público**, face a necessidade de readequação do termo de referência, sendo tais alterações primordiais para o atendimento da demanda administrativa. Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, determinando revisão e relançamento em data oportuna. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.picarra.pa.gov.br](http://www.picarra.pa.gov.br).

**ALDEMI BARROS MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samira de Jesus Sousa  
**Código Identificador:**27AC33C8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014-SRP, do tipo menor preço que objetiva a constituição de registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de ponta de pedras e secretarias vinculadas conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Abertura: 13/09/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Informações: E-mail: [licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com](mailto:licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com)

**WILLIAN DA SILVA GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Willian da Silva Gomes  
**Código Identificador:**C438BC64

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DA ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029-1/2023-PMPM. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2003-1/2023-PMPM, realizado no dia 22 de agosto de 2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Ordem Serviço nº 004-1/2023-PMPM Empresa Contratada: W S MARQUES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 41.502.712/0001-96 com valor Total de R\$ 1.850.227,09 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa com Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada para Executar os Serviços de Engenharia Para Construção de Praça Publica na Sede do Município, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de , conforme Consta no Termo de Referência do Edital, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. A Ordem de Serviço terá a duração de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura 28 de agosto de 2023.

Porto de Moz – PA, 28 de agosto de 2023.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Daiane Regina Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**C1777545

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 045-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 20.778.470/0001-98. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2023 com vigência até 25 de novembro de 2023. **FUNDAMENTO:** O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/08/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 046-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ N.º 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2023 com vigência até 25 de novembro de 2023. **FUNDAMENTO:** O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/08/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 047-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-A-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ N.º 34.593.992/0001-20. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços

da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2023 com vigência até 25 de novembro de 2023. **FUNDAMENTO:** O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 25/08/2023.

Porto de Moz - PA, 25 de agosto de 2023.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves

**Código Identificador:**09172118

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.

**CONTRATADA:** REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA inscrita no CNPJ nº 24.563.027/0001-50, **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 620/2021.** Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, – FUNDEB com o intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de educação cultura e lazer município de Redenção – PA. **Assinatura:** 21/08/2023. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto: o aumento no QUANTITATIVO dos itens em 25%.

**PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**

Conrado Gomes Rego

**Código Identificador:**329D4E5E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.

**CONTRATADA:** ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 22.100.718/0001-92. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2022.** Processo Licitatório nº 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para Impressora Multifuncional HP LASERJET PRO M428FDW, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer - FUNDEB. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/08/2023. **Objeto do Termo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 555/2022, por igual período, a partir de 23/08/2023 e término em 23/08/2024.

**PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Conrado Gomes Rego

**Código Identificador:**7D37995F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER CNPJ. 16.677.738/0001-28

**CONTRATADA:** REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA inscrita no CNPJ nº 24.563.027/0001-50, **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2021.** Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer, com o intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer Município de Redenção – PA. **Assinatura:** 22/08/2023. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto: o aumento no QUANTITATIVO dos itens em 25%.

**PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**

Conrado Gomes Rego

**Código Identificador:**6525F274

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ 16.677.738/0001-28.

**CONTRATADA:** ACM DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 22.100.718/0001-92. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 554/2022.** Processo Licitatório nº 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. **Objeto:** contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para Impressora Multifuncional HP LASERJET PRO M428FDW, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/08/2023. **Objeto do Termo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 554/2022, por igual período, a partir de 23/08/2023 e término em 23/08/2024.

**PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Conrado Gomes Rego

**Código Identificador:**8179B4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

**CONTRATADA:** OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 30.173.227/0001-08. **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020.** Processo Licitatório nº 097/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020. **Objeto:** - Contratação De Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas 36, 40 Carlos De F. Borges, Cumaru e Jataí com Drenagem Superficial E Profunda, Calçadas e Sinalização Viária, Referente ao Convênio Nº. 884757/2019, Que Entre si Celebram a União Federal Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção-PA. **Assinatura:** 19/05/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 286/2020 por

mais 90 (Noventa) dias a partir de 28/05/2023 que vencera em 26/08/2023.

**OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP** CNPJ nº **30.173.227/0001-08**. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2021**. Processo Licitatório nº 150/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2021. **Objeto:** - Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica CBUQ em Vias Urbanas, conforme ao Objeto Vinculado a Emenda Individual Nº 41240001 Por Intermédio do Ministério da Economia. com o Intuito de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: **18/05/2023**. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 616/2021 por mais 90 (noventa dias) dias a partir de 26/05/2023 a 24/08/2023.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborde  
**Código Identificador:**372502DB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 1.696 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar, cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2.

**Art. 2º.** As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de agosto de 2023, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 29 e 30 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2023.

**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**A257B35A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231075**

**CONTRATO Nº:** 20231075 **ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-2023-000004, TOMADA DE PREÇOS Nº004-2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita sob o CNPJ nº04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.095.064/0001-65 **OBJETO:** Contratação de

empresa para execução de serviços de recuperação da estrada vicinal Sete Barracos-Vale da Serra. **VALOR TOTAL:** R\$ 587.084,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** (município) Funcional Programática: 26.782.0016.1-035 - Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** Conforme a cláusula **IV** do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Janiele Soares  
**Código Identificador:**F1865757

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230011**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

**Contratado:**RÁDIO RONDON LTDA

**CNPJ do Contratado:** 05.027.628/0001-XX

**Origem:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-001 FMS

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de fevereiro de 2024

**Da fundamentação legal:** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**Data de assinatura:** 11/08/2023

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**50E21FD5

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 116/2023**

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exoneradoFRANCO SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**74AB0771**PODER LEGISLATIVO****ATA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/08/2023****Ata da 19ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 21 de agosto de 2023.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e oito minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarando aberta a reunião, convidando o Vereador Adilson Torsol para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Isaias, capítulo um, versículos de um a três. Aberto o Pequeno Expediente, não houve ofícios enviados à Câmara Municipal e expedientes apresentados por vereadores, sendo feita a leitura das seguintes Moções: Moção nº 100/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a senhora Secretária Municipal de Educação para que junto com a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adolfo Soares de Moraes tome providências para fazer a manutenção nas instalações das centrais de ar e dos fios que estão expostos na parede das salas, em especial no 9º ano B; Moção nº 101/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal que as tendas da Secretaria de Agricultura sejam de uso exclusivo dos agricultores do município na feira itinerante ou em outros eventos ofertados para os mesmos; Moção nº 102/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal que de acordo com a Emenda a Lei Orgânica nº 015/2022 que seja encaminhado o cronograma de execuções das Emendas Impositivas destinadas aos órgãos e entidades do município através destes parlamentares; Moção nº 103/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal a implantação do Programa Farmácia Itinerante que tem como objetivo atender as comunidades distante da sede do município; Moção nº 104/2023 de autoria do Vereador Nilton Dias Costa, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal a recuperação do travesseiro da ponte sobre o Córrego do Camilo na vicinal do Surubiju, localizada na fazenda do senhor Alonso e a Moção nº 105/2023 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal a recuperação das sarjetas nas ruas São Sebastião e Nossa Senhora de Fátima no bairro Parque Elite. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, mencionando que através de moção solicitou providências a Secretária Municipal de Educação para junto com a direção da escola Adolfo Soares faça a manutenção nas centrais de ar e dos fios que estão expostos na parede e seguiu, solicitando a Prefeita Municipal que faça uma cobrança mais rígida das empresas responsáveis pela drenagem e bloqueamento do bairro Gusmão na finalização dos serviços e o acabamento dos bueiros e na continuidade, solicitou ao Secretário Municipal de Obras o patrolamento ou que coloquem brita fina no final da rua do bairro Novo Horizonte e finalizou, agradecendo a Deputada Estadual Ana Cunha pela emenda parlamentar em benefício da Secretaria Municipal de Saúde; Warlen Santos, parabenizando os organizadores do leilão Direito de Viver em prol do Hospital do Amor em Barretos e também as pessoas que prestigiaram o evento e seguiu, parabenizando o senhor Antônio Fernandes por assumir a direção do Departamento de Despostos e na continuidade, solicitou aos moradores que evitem realizar queimadas em suas propriedades; recebendo aparte do Vereador Marcus, citando que dois rapazes colocaram fogo em um lote e se queimaram e encerrando sua fala o tribuno solicitou a Mesa Diretora o envio de ofício a Prefeita Municipal para aquisição de mais carros pipa para dar suporte ao município; Miguel Rodrigues, parabenizando o pastor Raimundo pelo evento realizado na Vila Progresso e na continuidade, também solicitou ao Poder Executivo mais carro pipa para atender a demanda do município; Fagner Barreto, parabenizando a igreja Assembleia de Deus pela festividade do grupo Vozes de Sião e também o pastor

Raimundo pelo evento na Vila Progresso e seguiu, questionando a falta de atendimento e sala de curativo no Hospital Municipal, pois os postos de saúde não funcionam aos finais de semana e feriados e concluindo, informou que pediu informação ao Hospital Municipal de Marabá sobre a demora no atendimento dos pacientes de Rondon do Pará; Erasmo Carias, parabenizando os policiais militares e aspirante a oficial da patrulha rural pelo trabalho realizado no município e seguiu lamentando o incêndio ocorrido na carpintaria do bairro Miranda; Paulo Sérgio Pereira, agradecendo a Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Obras pelo atendimento de seu pedido para a construção e recuperação de duas pontes no Córrego Marcelino na vicinal do Km 107; Adilson Torsol, parabenizando a igreja Assembleia de Deus pela festividade e também os organizadores do leilão em prol do Hospital do Amor e seguiu, mencionando que as obras do município depende do processo de convênio via Estado; recebendo aparte da Vereadora Milena, falando que o recurso da obra do Complexo Esportivo Mirandão na gestão anterior deixou em caixa cento e oitenta mil reais e a gestão atual teve que acrescentar recursos próprios para concluir a obra; por aparte do Vereador Diego, perguntou porque alguns municípios está na inadimplência e o tribuno destacou que cada gestor tem um plano de trabalho e infelizmente não conseguem cumprir a meta e finalizando, citou o encontro com o governador do Estado na cidade de Dom Eliseu e assinou a ordem de serviço para a construção da Usina da Paz e em breve Rondon do Pará será contemplada com essa obra; Diego Santos, mencionando que em reunião com a Deputada Federal Alessandra Haber e o Deputado Estadual Erick Monteiro, trataram sobre demandas para o município e os mesmos informaram que em breve enviaram emendas. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando a falta de monitores dentro dos ônibus escolares para acompanhar as crianças que vem da zona rural estudar na cidade e citou que providenciará um projeto de lei para incluir este profissional e seguiu, solicitando ofícios ao Secretário Municipal de Obras pedindo providências para solucionar o problema que está causando o acúmulo de água em frente às casas dos moradores na rua dos Operários no bairro Miranda e também a troca da lâmpada queimada no poste da quadra no Km 70 e ainda a retirada das abelhas que estão no poste para facilitar a troca da lâmpada e encerrou, solicitando do Poder Executivo a finalização dos serviços na rua Leblon, a falta de abastecimento e verificação da qualidade da água e a contratação de fiscais para acompanhar as obras do município. Retornando a direção dos trabalhos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do ano em curso e na continuidade dos trabalhos, foram lidos os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 013/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Rondon do Pará a alienar um terreno, através de doação, ao Centro Nova Vida - Diretório Acadêmico Eusésio Ribeiro de Aguiar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 014/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a faixa de domínio e pistas das estradas rurais do município e dá outras providências; Projeto de Lei nº 011/2023-PL, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que dispõe sobre a vedação de circulação de cães de médio, grande e gigante porte, sem coleira, guia curta de condução e focinheira, em locais públicos e com grande circulação de pessoas e dá outras providências; Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2023-PL, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues, Fagner Barreto, Warlen Santos e Diego Santos, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na Vila Palestina, no Km 70 da Br 222 "GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES" e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Pereira, Marcus Cabette, Adilson Torsol e Erasmo Carias, que concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Rivaldavi de Oliveira e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Erasmo Carias, Milena da Costa e Paulo Sérgio Pereira, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Jax Nildo Pinto e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Erasmo Carias, Milena da Costa e Paulo Sérgio Pereira, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Joseir Martins Gadiole e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e dos Vereadores Nilton Dias, Jacir Almeida e Paulo Sérgio Pereira,

que concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Gustavo Bemerguy Sefer e dá outras providências. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, mencionando que através de moção solicitou a Secretaria Municipal de Agricultura que as tendas sejam de exclusividade dos agricultores da feira itinerante e seguindo cobrou da Polícia Civil a investigação no caso do desaparecimento do agricultor Nil e solicitou do Poder Executivo informações sobre a falta de água na cidade, recuperação da rua Antônio Coimbra e agilidade na conclusão da drenagem na rua Santa Lucia; Erasmo Carias, parabenizando a equipe do leilão realizado em prol do Hospital do Amor e seguiu, solicitando a Polícia Militar a disponibilidade de uma viatura para acompanhar o campeonato de futebol que será realizado na Vila Mantenha e agradecendo o Instituto Chamon, Deputado Estadual Chamonzinho, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social pela ação de entrega de óculos e informou que o início da obra da orla está dependendo apenas da indenização a alguns moradores e finalizando, mencionou que em breve o município será contemplado com a Usina da Paz; Miguel Rodrigues, informando que o município recebeu do Deputado Estadual Adriano um trator de pneu e está dependendo da Prefeita Municipal comprar a grade, pois destinou sua emenda impositiva para compra da grade e seguiu, solicitando da Prefeita Municipal que uma audiência pública para explicar para população o motivo da falta de abastecimento de água e solicitou a Mesa Diretora envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras para que faça a manutenção do esgoto na rua Camilo Viana com a rua Lauro Sodré próximo a carpintaria Chapolin e finalizando sua fala, mencionou que irá averiguar a informação de que a Secretaria Municipal de Obras está cobrando óleo dos moradores do Córrego dos Pebas para realizar a recuperação de um trecho da estrada, pois não cobraram dos que moram no início da estrada; Warlen Santos, solicitando a Mesa Diretora envio de ofício ao SAAE pedindo informação sobre a falta de água nas ruas próximas do mercado municipal e também ofício a Prefeita Municipal para que seja feita a recuperação da rua Etelvina Libarina com a rua Castelo Branco no bairro Novo Horizonte e também que seja feito no espaço da rotatória dessa rua a construção de uma praça ou colocar um busto ou placa em homenagem ao ex-prefeito Olávio Rocha e finalizando, informou os moradores da Vila Mantenha que estará no próximo final de semana juntamente com os vereadores Miguel e Fagner participando da festividade na localidade; Nilton Dias, agradecendo a Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Obras pelo atendimento ao seu pedido na recuperação da ponte do rio Surubiju próximo a fazenda do senhor Alonso e finalizando, informou que cancelou a viagem a Belém prevista para esta semana devido ter que acompanhar os serviços da recuperação da citada ponte; Paulo Sérgio Pereira, solicitando ao Secretário Municipal de Obras a troca de lâmpadas nas ruas Jonas Sousa Campos e José Martins, no bairro Novo Horizonte e agradecendo os moradores do Córrego do Marcelino pela parceria com o Poder Executivo na recuperação de estradas e pontes; Fagner Barreto, convidando a Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde a reunir com os vereadores para discutirem os problemas da saúde do município e seguiu solicitando ao Presidente da Câmara a proibição de envio de ofícios ao Poder Executivo pela falta de retorno das respostas e finalizando, cobrou do Poder Executivo melhorias no transporte escolar. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, informando que estará averiguando sobre a convocação para contratação de serventes aprovadas no concurso público e questionou que foram ofertadas vinte vagas e só efetivaram oito vagas e ficou sabendo que está contratando serventes através de contrato e seguiu, informando que solicitou do Poder Executivo o contrato da reforma do estádio Mirandão para saber se está incluso a arquibancada; dando continuidade, solicitou informação do Secretário Municipal de Administração sobre uma foto que recebeu do caminhão da prefeitura transportando madeira para carvão e finalizando, mencionou que acha que a falta de água não é problema de poços artesianos e sim o SAAE está economizando energia. Retornando a direção dos trabalhos e sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Nilton Dias

Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos e a ausência dos Vereadores Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e dezoito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 21 de agosto de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente

**WARLEN SANTOS**

Primeiro Secretário

**DIEGO DIAS SANTOS**

Segundo Secretário

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:7237B56A**

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 352/2023**

PORTARIA Nº 352/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

**MARCUS CABETTE SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, matrícula 005, Grupo de Agentes Administrativos - Código - CMRP-AAD - 030, na categoria funcional de Agente Administrativo, no período de 23/10/2023 a 20/01/2024 referente ao quinquênio de 21/11/2011 a 21/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 28 de agosto de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:27A1A6F0**

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 356/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 356/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **AÇAILÂNDIA/MA**, no dia 28/08/2023, **TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE - ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DA VILA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Açailândia/MA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Agosto de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente

**WARLEN SANTOS**

Primeiro Secretário

**DIEGO DIAS SANTOS**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA**

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**263404B0

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 357/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 357/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no dia 30/08/2023, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A ALEPA (ERICK MONTEIRO) – EMENDAS PARLAMENTAR**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Agosto de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente

**WARLEN SANTOS**

Primeiro Secretário

**DIEGO DIAS SANTOS**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA**

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**2E661743

**PODER LEGISLATIVO  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 013/2023**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2023 - GP**

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DE VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de controle na concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As diárias deverão ser solicitadas através de Requerimento de Diárias, especificando obrigatoriamente o assunto a ser tratado, a região ou comunidade beneficiada, da zona urbana ou rural e em caso de seminários ou treinamentos, citar o órgão que está promovendo, a cidade onde será realizado o evento, a finalidade da participação e anexar a programação.

**Art. 2º.** Não havendo a indicação das informações mencionadas no Art. 1º, o Requerimento será indeferido.

**Art. 3º** Não serão concedidas diárias solicitadas verbalmente, sendo obrigatória a assinatura do solicitante no Requerimento.

**Art. 4º** Fica revogado o Ato da Presidência nº 011/2023, de 01 de agosto de 2023.

**Art. 5º** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 29 de agosto de 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**D95F804F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1608/2023-IN/SEMAB.**

CONTRATO Nº.....: **002.1608/2023-IN/SEMAB.**  
ORIGEM.....: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023-IN/SEMAB.**

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAG.**

CONTRATADO...: **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.213/0001-65.**

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PACTUAÇÃO E ADESÃO AOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PORTAIS DE BUSCA DE RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PÁ.**

VALOR.....: **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE COM O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**EXERCÍCIO: 2023 – 0707 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2.048 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB)  
MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)  
FONTE: 15000000.

**0303 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.006 (MANUTENÇÃO DA SEMAP).  
MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)  
FONTE: 15000000.

VIGÊNCIA..... **29 DE AGOSTO DE 2023 A 29 DE AGOSTO DE 2024.**

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de AGOSTO DE 2023.

**CÉZAR CAETANO DA SILVA.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**A5503DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A **CONTRATAÇÃO DE FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.213/0001-65, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.**

RURÓPOLIS-PA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizani Diniz Silva  
**Código Identificador:**2A4AAD5F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 445/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**  
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DARLENY MONTE MATOS**, matrícula 53432, admitida em 04/05/2020, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**72649E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 491/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 001/2023, de 26 de junho de 2023, da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, que autoriza o Prefeito Municipal de Santarém a viajar para o exterior, no período de 06 à 08 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Brasília/DF e Letícia/Colômbia, no período de 03/07/2023 (às 17h20) a 09/07/2023 (03h25), respectivamente.

§1º Em Brasília/DF, no dia 04/07/2023, participará do Encontro Municipalista da Confederação Nacional de Municípios - CNM.

§2º Em Letícia/Colômbia, irá participar, no dia 06/07/2023, da reunião **“Desafios e oportunidades para os centros urbanos da Amazônia”**, e nos dias 07 e 08/07/2023, de Reuniões Técnico-Científicas/Plenárias, sem ônus para o Município.

**Art. 2º TRANSFERIR** a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém**, no período de 05/07/2023 a 08/07/2023, de acordo com o Art. 49, §4º alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

**Art. 3º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante o trânsito e sua permanência em Brasília/DF, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 03/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
Código Identificador:F3DCA1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 534/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, a viajar para Goiânia/GO, no período de 16/07/2023 a 20/07/2023, a fim de participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 2º** Conceder 05 (cinco) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **EMIR MACHADO DE AGUIAR - Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 16/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de julho de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
Código Identificador:672BE6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 534-A/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Brasília/DF no período de 19/07/2023 a 21/07/2023, a convite para participação de Capacitação de Gestores Municipais para Implementação do Programa Viver-Envelhecer Ativo e Saudável, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 3º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 19/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
Código Identificador:7C454126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 571/2023 – GAP/PMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, ausentar-se da Secretaria nos dias 28 e 29/08/2023, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 3º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 28/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**01583D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 572/2023 – GAP/PMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, para visita institucional ao Tribunal de Justiça - TJ/PA, para tratar de demandas da Prefeitura Municipal de Santarém.

**Art. 2º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO, Consultor Jurídico**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 3º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao Consultor designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 28/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**81F24C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 574/2023 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Belém/PA no período de 29/08/2023 (às 04h00) a 30/08/2023 (às 02h00), a fim de cumprir agenda junto a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP e participar de reuniões nas Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 29/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**374B9540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA**

**PORTARIA INTERNA Nº 052/2023**

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA, matrícula nº 87.135, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

**Art. 2º** - Para fiscal substituto fica designada o seguinte servidor:  
•ROMISSO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 98.823.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Santarém, 29 de agosto de 2023.

**JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**1D23470C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA INTERNA Nº 175/2023 - SEMSA**

**PORTARIA INTERNA Nº 175/2023 - SEMSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 008/2023-SEMSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de Março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**869B4847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA INTERNA Nº 176/2023 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 176/2023 - SEMSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 190/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de Março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**2BC68095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA INTERNA Nº 177/2023 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 177/2023 - SEMSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 191/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de Março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**AE7B4B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA INTERNA Nº 178/2023 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 178/2023 - SEMSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 192/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de Março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**57945891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023-SEMTRAS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura Aquisição de Cestas de Alimentos para os Usuários em Vulnerabilidade Social dos Equipamentos da Proteção Social Básica-SEMTRAS. Abertura das propostas: 13/09/2023 às 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS**

Pregoeira da SEMTRAS

**Publicado por:**  
Cláudia Regina Queiroz Reis  
**Código Identificador:**2586CB12

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 073/2023/GAB/PMSN**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTAREM NOVO PARÁ, PARA O BIENIO 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei municipal 110 135/97 e pela Lei Federal no 8.142/90 e a Resolução 453/12 do CNS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, para o biênio 2023/2025:

**1- REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Katiuscia Machado Corrêa

Suplente: Katielem Machado Corrêa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Darcy Ellem da Costa Aleixo

Suplente: Genilson da Costa Farias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Leonan Loureiro Almeida

Suplente: Edinalva do Socorro C. Paixão

**2- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - SINDSAÚDE**

Titular: Raimundo Nonato Ferreira

Suplente: Raimunda Costa do Nascimento

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - SINDSAÚDE**

Titular: Maria José do Socorro Ferreira do Nascimento

Suplente: Janiele Socorro Coutinho dos Santos

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - SINDSAÚDE**

Titular: Cleiciane Coutinho Gaia

Suplente: Stefany Silva dos Santos

**3-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (COMIEADEPA)**

Titular: Márcio Ronaldo Costa Damasceno

Suplente: Germano Correa Filho

**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (COMIEADEPA)**

Titular: Edilson Ferreira Lopes

Suplente: Pedro Paulo Corrêa e Corrêa

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TROMBETAS**

Titular: Manoel Luís Aleixo Dias

Suplente: Manoel Juliano da Paixão

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Titular: Diana do Socorro de Miranda Teixeira

Suplente: Jair da Silva Loureiro

**PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Maria Zélia dos Santos

Suplente: Nadja Marques da Costa

**RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CHOÇOARÉ MATO GROSSO (AUREM / C-MG)**

Antônio Valentim De Jesus Moreira - Titular

Sara Conceição Loureiro de Oliveira - Suplente

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Santarém Novo/PA, 25 de agosto de 2023.*

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal

CERTIFICO e publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição no de agosto/2023. Consultar: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)

**Publicado por:**  
Jonatas Pimentel Correa  
**Código Identificador:**473FCB08

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, tipo menor preço, objeto: Registro de Preço Objetivando a Futura e Eventual Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves Pertencentes a Frota das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano De Odivelas-PA. Abertura: 12/09/2023, às 9:30hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site ([www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br](http://www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br)). Informações: E-mail: [cplsaocaetano21@gmail.com](mailto:cplsaocaetano21@gmail.com).

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de agosto de 2023.

**BRENDA DA SILVA BARBOSA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Brenda da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**AE64F626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 2023290801.** Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6.2023-110801-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: ASG SSEGUANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 43.845.100/0001-21. Fundamentação Legal: nos termos do art. 25, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA, EM SUAS ATIVIDADES GERAIS, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS (LTCAT), TREINAMENTO DE RISCOS E ENTREGA DE EPI “S” (NR01 E

NR6), LANÇAMENTOS DOS EVENTOS ESOCIAL PORTARIA CONJUTURA (SEPRT/RFB Nº 82 DE 10/11/2020) E GESTÃO MENSAL ESOCIAL SST DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 29/08/2024.

**Publicado por:**  
Brenda da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**56DEF39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 2023280801.** Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2023-260701-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95. Fundamentação Legal: nos termos do art. 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta administração, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas-PA, Vigência: até 28/08/2024.

**Publicado por:**  
Brenda da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CF520B83

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

##ATO Extrato de Inexigibilidade  
Inexigibilidade nº 6/2023-09/SEMED  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, VISANDO ACOMPANHAR E ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS REFERENTES AOS CONSELHOS DO (PDDE), Empresa: SILVA E FARIAS CONTABIL LTDA CNPJ: 06.103.021/0001-19. Valor: 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Cleuzimar Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesas da SEMED.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de Agosto 2023.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior  
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Brena Caroline Silva Araújo  
**Código Identificador:**9E7B9E23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE  
CONTRATO**

##ATO Extrato de Inexigibilidade  
Inexigibilidade nº 6/2022-07/SEMUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR SAMUEL MARIANO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Empresa: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão

de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 07 de agosto de 2023.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior  
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal  
##ATO Extrato de Contrato  
Contrato nº 20230092  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR SAMUEL MARIANO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, Empresa: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44.. Valor: Valor: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 07 de agosto de 2023. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2.059 Manutenção de Eventos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.35.23.

**Publicado por:**  
Brena Caroline Silva Araújo  
**Código Identificador:**913A3029

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO  
ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 393/2023**

**PORTARIA Nº 393/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 15/09/2023 a 14/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**44EE859E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 394/2023**

**PORTARIA Nº 394/2023-GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/08/2023 a 31/08/2023, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**69CB287A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 395/2023**

**PORTARIA Nº 395/2023-GPM/SAGA**  
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **HELENA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2023 a 30/09/2023, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**9654C4A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 396/2023**

**PORTARIA Nº 396/2023-GPM/SAGA**  
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARLENE MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/08/2023 a 30/09/2023, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**C8D8B4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 397/2023**

**PORTARIA Nº 397/2023-GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ARITERLAN DANILO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2023 a 30/09/2023, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**EE75EDE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 398/2023**

**PORTARIA Nº 398/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **MARIA DOS SANTOS MARINHO BRAGA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem

gozadas a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**36D39362

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 399/2023**

**PORTARIA Nº 399/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **EDIVALDO FERREIRA CHAVES**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**EFF122C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 400/2023**

**PORTARIA Nº 400/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **DIONE DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**E032147E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 401/2023**

**PORTARIA Nº 401/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **GILMAURO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**B4C6E4C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 402/2023**

**PORTARIA Nº 402/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **ZIRNEIDE MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**B3D0D2BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 403/2023**

**PORTARIA Nº 403/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **DANIEL RODRIGUES CORREA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**5507F560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 404/2023**

**PORTARIA Nº 404/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **MARIA DE MELO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**3BBF73BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 405/2023**

**PORTARIA Nº 405/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**9F0ADAA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 406/2023**

**PORTARIA Nº 406/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **CLEONE JOSÉ DOS S. ARAUJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**510EC18D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407/2023**

**PORTARIA Nº 407/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JORDEAN BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**C3BE2B22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 408/2023**

**PORTARIA Nº 408/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **ERLY AP. DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**88AB8C6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 409/2023**

**PORTARIA Nº 409/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **GILVANILSON GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**0FF5EC07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 410/2023**

**PORTARIA Nº 410/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Declarar o **RETORNO** da servidora **PRISCILLA BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** em 14/08/2023, nos termos do artigo 173 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**9D18DED8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 411/2023**

**PORTARIA Nº 411/2023-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, 29 de agosto de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora **LEILDY RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO**

**PSICOSSOCIAL - CAPS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**4B10B7E0

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO  
Nº20220114/2022 - TOMADA Nº 003/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº20220114/2022**

**ORIGEM:**TOMADA Nº 003/2022, **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATADA:** **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 26.916.786/0001-85, DOTAÇÃO:** EXERCÍCIO 2023 PROJETO 1917.123610009.1.022 CONST.REFORMA,AMPL.E APARELH.DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.91 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023.

Ordenador de Despesas:

**GUILHERME ARAUJO JUNIOR –**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
William Rey Guimarães  
**Código Identificador:**5BE2493B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 065/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no Município de São João de Pirabas, conforme disposição a seguir:

**I- Representantes do Governo Municipal:**

Débora Lacerda de Carvalho;  
Edilma Célia Moreira da Silva.

**II- Representantes da Sociedade Civil:**

Philonema Farias de Oliveira Costa;  
Marlisson de Souza Farias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 29 de agosto de 2023.

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**  
Mayra Thaila P. e Pinheiro  
**Código Identificador:**80A04EE0

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232255 **Origem:** Pregão Nº 039/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização e Descartáveis, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R\$ 127.863,05 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) **Vigência:** 07 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 07 de Agosto de 2023.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos  
**Código Identificador:**C08A0782

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232256 **Origem:** Pregão Nº 039/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Alessandro do Nascimento Silva Eireli **Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização e Descartáveis, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R\$ 29.644,48 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) **Vigência:** 07 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 07 de Agosto de 2023.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos  
**Código Identificador:**1E81FED4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 20230020**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O**

**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, COMO SEGUE:**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022.**

**FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ACRÉSCIMO.**

**VALOR: R\$ 247.503,40.**

**BASE LEGAL: ART. 65, INC. II, LETRA D, DA LEI Nº 8.666/93.**

**VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 31/12/2023.**

**ASSINATURA: 10/08/2023.**

Contratada:

**RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204**

CNPJ: 42.598.818/0001-06

**CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Geancarlo Silva Balieiro

**Código Identificador:D67E5662**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 20210125**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210125, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-002, COMO SEGUE:

**OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210125, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93**

**VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023**

**ASSINATURA: 01/12/2022**

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 18.778.140/0001-50

**Publicado por:**

Geancarlo Silva Balieiro

**Código Identificador:2E69D1BD**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 20210126**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA,

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210126, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-002, COMO SEGUE:**

**OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210126, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93**

**VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023**

**ASSINATURA: 01/12/2022**

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 18.778.140/0001-50

**CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Geancarlo Silva Balieiro

**Código Identificador:D7AF7F18**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 20210181**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93**

**VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/12/2022**

**ASSINATURA: 25/07/2022**

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 18.778.140/0001-50

**CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Geancarlo Silva Balieiro

**Código Identificador:64FD7376**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 20210182**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM

CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 A 31/12/2022  
**ASSINATURA:** 25/07/2022

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 18.778.140/0001-50

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**6B66A96C

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**20210181**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 01/07/2023  
**ASSINATURA:** 01/12/2022

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 18.778.140/0001-50

**CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
 Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**00271B21

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**20210182**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 01/07/2023  
**ASSINATURA:** 01/12/2022

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 18.778.140/0001-50

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**26595109

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**20210181**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 03/07/2023 A 31/12/2023  
**ASSINATURA:** 26/06/2023

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 18.778.140/0001-50

**CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
 Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**9664339D

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**20210182**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

**OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210182, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 03/07/2023 A 31/12/2023  
**ASSINATURA:** 26/06/2023

Contratada:

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 18.778.140/0001-50

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**224A427D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 Nº 029/PMS/2023  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**  
**029/PMS/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

**CONTRATADA:** GEOCAMPOS TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, inscrita no CNPJ: 11.770.614/0001-79 estabelecida na Rua Cecília Meireles, nº 363, Andar Primeiro, Sala 04, Centro, Xinguara - PA.

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em execução de serviços Topográficos de Urbanização, para elaboração de projetos básicos e executivos, de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será até 12 (Doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que, será pago em 10 (dez) parcelas fixas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Classificação Institucional:  
 Prefeitura Municipal de Sapucaia

02 – PODER EXECUTIVO  
 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0009.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 25, Inciso II, e Art. 13, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2023.

Município de Sapucaia/PA.  
**WILTON MIRANDA DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**045AE24B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20230268 ; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de concha acústica localizada na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 596.093,99; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Projeto 0801.041220496.1.014, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 21 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023.

**DIRCEU BIANCARDI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatriz de Sousa Torres  
**Código Identificador:**7002B1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 023/2023FME**, realizado no dia 10/08/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA**, sob **CNPJ nº. 83.913.665/0001-13**, vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor total de **R\$ 20.060,00** (vinte mil e sessenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 16 de agosto de 2023.

**KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Beatriz de Sousa Torres  
**Código Identificador:**3FEDE142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023FME**  
 O Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exmo. Sr. Adenilson José dos Reis, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023FME**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como favorecida a empresa: **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA**, sob **CNPJ nº. 83.913.665/0001-13**, com o valor

total de **R\$ 20.060,00** (vinte mil e sessenta reais), cujo **objeto** é Aquisição de Transformador Trifásico e Para-raios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, conforme descrição do Termo de Referência.

Senador José Porfírio/PA, 16 de agosto de 2023.

**ADENILSON JOSÉ DOS REIS**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Torres  
**Código Identificador:**7290AC2C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em aquisição de 01 (UM) veículo tipo Hatch, para ser utilizado como meio de transporte pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua nos serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Dia 12/09/2023, às 10:00hs. Informações: E-mail: [cpl2023@tracuateua.pa.gov.br](mailto:cpl2023@tracuateua.pa.gov.br). Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tracuateua/PA, 29 de agosto de 2023.

**ANA MARIA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**CAB13CF5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023PMT-PE-SRP**, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 12/09/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

**DEIVIDE DA SILVA CRUZ**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**9F49ACF4

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: **20231160** – Origem: **INEXIGIBILIDADE 6/2023-018PMT** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JONAS VILAR PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA. A Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, CNPJ: nº 22.981.088/0001-02, e Contratada: GISLAINE ROSA SILVA ALVES, C.P.F: 08499925677, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 29 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023. Data de assinatura: 29 de agosto de 2023.**

Tucumã - PA, 29 de agosto de 2023,

**CELSO LOPES CARDOSO** –  
Prefeito Municipal de Tucumã -PÁ

**Publicado por:**  
Washigton de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**86C061A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**IX EDITAL CONVOCAÇÃO – ACE-2022**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 - VI EDITAL CONVOCAÇÃO-ACE – SMS - PMT – PARÁ**

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **29 de agosto a 04 de setembro** de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambeiro, nº 284, Setor Morumbi, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, apresentando a documentação exigida, conforme edital **EDITAL Nº 001/2022**:

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).**  
CADASTRO RESERVA

**Nº INSC CANDIDATO CPF Parcial**  
1510 LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 033.\*\*\*.392-\*6

Tucumã/PA, 28 de agosto de 2023.

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã  
Decreto n.º 093/2021 - GP

**Publicado por:**  
Cláudia Maria Pereira Barros  
**Código Identificador:**36E2E7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 319/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20231160**  
**Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-018PMT**  
**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JONAS VILAR PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular**, e o servidor o **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Agosto de 2023

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeitura Municipal de Tucumã  
Gestor do Contrato

**Publicado por:**  
Washigton de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**33D23AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 295/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20231125

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDEB.

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE**, como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA, Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Agosto de 2023

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde  
Gestora do Contrato

**Publicado por:**  
Washigton de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**0FE8C62E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-041**

Abertura dia 13/09/2023 às 09:00 horas, no portal COMPRAS PUBLICAS, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de medicamento conforme demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Tucuruí/PA, 30 de Agosto de 2023

**FERNANDO BARROS LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**C5C3CB40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 390, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 – GP**

**Art. 1º DESIGNAR**, a Senhora **PAULA ROSA DA SILVA**, brasileira, ENGENHEIRA CIVIL, CREA nº **1512189413** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº **993.597.902-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 2023/921694, celebrado entre a Secretaria de Estado e Obras Públicas – SEOP e o município de Tucuruí através do convênio nº 25/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de **pavimentação asfáltica em diversas vias do município**, a serem executados no município de Tucuruí, localizado no Estado do Pará.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito de Tucuruí

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**2FB2FBF0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº005/2023–CV/CPL/PMX - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, REFERENTE AO CONVENIO Nº006/2023/SETRAN - VICINAL PRAINHA, VICINAL SEAPAN, VICINAL IGREJINHA LOCALIZADA**

Aviso de Adjudicação e Homologação

Convite Nº005/2023–CV/CPL/PMX. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, REFERENTE AO CONVENIO Nº006/2023/SETRAN - VICINAL PRAINHA, VICINAL SEAPAN, VICINAL IGREJINHA LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE XINGUARA -PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Vencedora: **Empresa: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ: 16.869.696/0001-27. Valor Global R\$ R\$ 165.541,60(Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), Homologação: 25/08/2023.**

**MOACIR PIRES DE FARIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Igor Santos de Souza  
**Código Identificador:**07A924D2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023/SEMAS/PMC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023/SEMAS/PMC**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na forma prevista no EDITAL N. 002/2023/SEMAS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Como consequência de sua regularidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do PSS Nº 002/2023/SEMAS/PMC, conforme lista abaixo.

Por fim, **REALIZA A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CLASSIFICADOS ÀS VAGAS OFERTADAS** para comparecerem nos dias 29 (terça-feira) e 30 (quarta-feira) de agosto do corrente ano na Secretaria Municipal de Assistência Social, levando consigo todos os documentos indicados no ANEXO do Edital do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 28 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Capanema

**NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**CARGO: MOTORISTA**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Ricardo da Silva Barbosa	***.952.652-**	8,0	Classificado
02	Antonio Carlos Silva Rodrigues	***.645.952-**	8,0	Classificado
03	João Amisterdan Sousa de Oliveira	***.498.222-**	8,0	Aprovado
04	Cleuton de Campos Conde	***.493.742-**	7,0	Aprovado
05	Francisco Vilame de Sousa	***.600.492-**	7,0	Aprovado
06	Francisco dos Santos Pereira	***.743.012-**	6,0	Aprovado
07	Raphael da Silva Cordeiro	***.925.262-**	6,0	Aprovado
08	Alessandro de Lemos Carvalho	***.976.972-**	5,0	Aprovado
09	Valcyedson Silva do Nascimento	***.946.472-**	5,0	Aprovado
10	Anderson Andrade de Aviz	***.357.912-**	4,0	Aprovado
11	Glauyca Rayanne de Oliveira Pastana	***.939.892-**	4,0	Aprovado
12	Pedro Lucas Farias Monteiro	***.015.272-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**CARGO: VIGIA**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Paulo Roberto Chaves Botelho	***.565.032-**	8,0	Classificado
02	Hudson Sousa Martins	***.741.182-**	8,0	Classificado
03	Silvanev Moraes Rodrigues	***.868.642-**	8,0	Classificado
04	Lucas Pereira de Oliveira	***.453.482-**	8,0	Classificado
05	Millei Gonçalves dos Reis	***.871.302-**	8,0	Aprovado
06	Antônio Carlos Pereira Nascimento	***.673.602-**	7,0	Aprovado
07	Leandro Carvalho Rodrigues	***.865.542-**	7,0	Aprovado
08	Francisco Jose Ferreira da Cruz	***.740.122-**	6,0	Aprovado
09	Vandson da Luz Reis	***.027.732-**	6,0	Aprovado
10	Clenio Cezar Melo Teles	***.345.402-**	6,0	Aprovado
11	Francisco Antonio Nascimento Pereira	***.128.212-**	6,0	Aprovado
12	Thiago Silva santos	***.266.372-**	6,0	Aprovado
13	Evair Nunes da Silva Cabral	***.423.672-**	5,0	Aprovado
14	Raimundo Ribeiro Fernandes	***.102.302-**	4,0	Aprovado
15	Rodolfo da Silva Lopes	***.749.802-**	4,0	Aprovado
16	Ivanildo Khayton Costa de Souza	***.965.592-**	4,0	Aprovado
17	Marlon Santos de Sousa	***.011.412-**	4,0	Aprovado
18	Victor Jhonnadony Costa Medeiros	***.829.602-**	4,0	Aprovado
19	Antônio Vinicius Mesquita Santa Rosa	***.069.622-**	4,0	Aprovado
20	Mateus da Silva Gama	***.058.072-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Adriana Vitoria da Silva Gomes	***.119.122-**	8,0	Classificado
02	Fernanda de Oliveira Abrantes	***.634.002-**	7,0	Classificado
03	Gleiviane Campineiro Costa de Almeida	***.089.682-**	7,0	Classificado
04	Maria Edneusa de Lima Cunha Pinheiro	***.566.292-**	7,0	Aprovado
05	Vera Lucia da Silva Cunha	***.451.703-**	7,0	Aprovado
06	Maria de Nazare Corrêa Farias	***.678.602-**	6,0	Aprovado
07	Laudenir Pereira da Silva	***.087.802-**	6,0	Aprovado
08	Eliane Sousa de Brito	***.448.902-**	5,0	Aprovado
09	Elias Torres de Almeida	***.764.802-**	4,0	Aprovado
10	Iraneide Cardoso de Sousa	***.483.632-**	4,0	Aprovado
11	Antonia Marcia de Sousa Silva	***.062.302-**	4,0	Aprovado
12	Daniele Lima Gouveia da Silva	***.094.602-**	4,0	Aprovado
13	Patrícia Elane da Fonseca Ribeiro	***.228.982-**	4,0	Aprovado
14	Kayolene de Nazare Reis Ribeiro	***.760.062-**	4,0	Aprovado
15	Juliane Tavares dos Santos	***.516.142-**	4,0	Aprovado
16	Carla Assunção Sodre	***.330.872-**	4,0	Aprovado
17	Jessica dos Santos Castro	***.684.072-**	4,0	Aprovado
18	Luis Fernando de Sousa Silva	***.326.952-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL MÉDIO****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Caroline Barbosa Lima	***.775.842-**	8,0	Classificado
02	Vivian Dayane Souza da Silva	***.729.562-**	8,0	Classificado
03	Antonio de Tarsio Pimentel de Alencar	***.692.972-**	8,0	Aprovado
04	Macjan de Carvalho Noronha	***.750.502-**	8,0	Aprovado
05	Daniele Cavalcante de Brito	***.177.182-**	8,0	Aprovado
06	Mariane do Rosário da Conceição	***.933.222-**	6,0	Aprovado
07	Denise de Paula Lopes da Silva	***.340.382-**	5,0	Aprovado
08	Pedro Felipe pereira Moraes	***.382.732-**	4,0	Aprovado
09	Tallyta Ferreira Braga	***.558.152-**	4,0	Aprovado
10	Aline Maria de Souza Monteiro	***.961.052-**	4,0	Aprovado
11	Amanda Miranda de Oliveira	***.311.462-**	4,0	Aprovado
12	Mateus Fernandes Resueno	***.257.272-**	4,0	Aprovado
13	Sarah Gonçalves Sobrinho	***.749.242-**	4,0	Aprovado
14	Maria Rayana Mesquita Silva	***.890.722-**	4,0	Aprovado
15	Deyla Freitas da Silva	***.806.652-**	4,0	Aprovado
16	Camila Queiroz de Lima	***.283.322-**	4,0	Aprovado
17	Vitória Lima Sousa	***.182.562-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL MÉDIO****CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Sônia Maria Lima da Silva	***.291.612-**	8,0	Classificado
02	Valdicleia Sousa da Silva	***.920.162-**	8,0	Classificado
03	Rayssa Matos Laurindo	***.424.192-**	7,0	Classificado
04	Matheus Carneiro Borges	***.324.982-**	7,0	Classificado
05	Mauricio da Silva Lage	***.757.822-**	7,0	Classificado
06	Mauricéia da Trindade Duarte	***.668.782-**	6,0	Aprovado
07	Denise de Sousa Cruz	***.329.552-**	6,0	Aprovado
08	Ellyan Pessoa Silva	***.340.672-**	6,0	Aprovado
09	Milene do Socorro da Costa Alencar	***.849.512-**	6,0	Aprovado
10	Thais da Costa Conde	***.607.472-**	6,0	Aprovado
11	Luciana do Socorro Ferreira Batista	***.542.472-**	4,0	Aprovado
12	Tatiane Duarte da Silva	***.577.542-**	4,0	Aprovado
13	Dayane Damasceno da Costa	***.260.172-**	4,0	Aprovado
14	Emerson Santos da Silva	***.668.892-**	4,0	Aprovado
15	Victoria Maria Freitas da Silva	***.713.192-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL MÉDIO**  
**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Ana Raquel Tavares dos Santos	***.508.962-**	8,0	Classificado
02	Keithyanne Martins Gomes	***.286.372-**	8,0	Classificado
03	Bruna Beatriz Dias da Costa	***.679.872-**	8,0	Classificado
04	Maria Edileuza Tavares Gomes	***.386.452-**	7,0	Classificado
05	Leonardo Antônio Magalhães Reis	***.172.382-**	7,0	Classificado
06	Francisco de Assis Oliveira Sousa	***.804.182-**	7,0	Classificado
07	Tamili Ramos Lima	***.390.692-**	7,0	Classificado
08	Maria Madalena Vieira Oliveira	***.466.242-**	6,0	Classificado
09	Edilma Matias de Melo	***.506.582-**	6,0	Classificado
10	Ana Lúcia Monteiro dos Santos	***.882.652-**	6,0	Classificado
11	Kaylaine Correia da Silva	***.301.172-**	6,0	Aprovado
12	Sandrina Ramos Campos	***.324.582-**	5,0	Aprovado
13	Regiane da Silva Santos	***.009.522-**	5,0	Aprovado
14	Leizianny Torres de Souza	***.909.132-**	5,0	Aprovado
15	Maria Madalena Gomes Freitas	***.932.202-**	4,0	Aprovado
16	Cristiane dos Santos Montalvão	***.115.212-**	4,0	Aprovado
17	Franci lene da Costa Moura Dutra	***.532.322-**	4,0	Aprovado
18	Elizenir Carvalho do Nascimento	***.187.472-**	4,0	Aprovado
19	Cristiele Uchôa Ribeiro	***.987.182-**	4,0	Aprovado
20	Maria Antônia Neves da Silva	***.202.392-**	4,0	Aprovado
21	Fábio dos Santos Ferreira	***.833.992-**	4,0	Aprovado
22	Adriana Ribeiro Mendonça	***.258.252-**	4,0	Aprovado
23	Josineth Gomes da Silva	***.701.502-**	4,0	Aprovado
24	Francinete Camurça da Silva	***.422.352-**	4,0	Aprovado
25	Simone Silva Farias	***.939.762-**	4,0	Aprovado
26	Daniela Tributina da Silva	***.292.432-**	4,0	Aprovado
27	Maria Sibebe Torres da Silva	***.545.852-**	4,0	Aprovado
28	Maria Suellem Damasceno dos Santos	***.728.372-**	4,0	Aprovado
29	Thiago Oliveira de Souza	***.306.052-**	4,0	Aprovado
30	Mylena Lima de Oliveira	***.796.062-**	4,0	Aprovado
31	Rayssa Almeida de Farias	***.485.092-**	4,0	Aprovado
32	Andreza dos Reis Conceição	***.281.362-**	4,0	Aprovado
33	Nordga Monique Medeiros do Nascimento	***.452.412-**	4,0	Aprovado
34	Lorena Ferreira de Araújo	***.556.467-**	4,0	Aprovado
35	Ewani Larisse Costa Chagas	***.121.052-**	4,0	Aprovado
36	Benedito Natalino Tavares dos Santos	***.115.722-**	4,0	Aprovado
37	Eduardo Oliveira da Silva	***.373.732-**	4,0	Aprovado
38	Clara Marques Moreira	***.592.122-**	4,0	Aprovado
39	Maria Clara Souza Vieira	***.782.862-**	4,0	Aprovado
40	Fabício Dumont e Silva	***.781.362-**	4,0	Aprovado
41	Maria Lorena Pinheiro da Silva	***.562.722-**	4,0	Aprovado
42	Leonardo de Sousa Ramos	***.792.456-**	4,0	Aprovado
43	Ewelly Beatriz Santos dos Santos	***.986.892-**	4,0	Aprovado
44	Lara Kamilly Maciel Cabral	***.378.592-**	4,0	Aprovado

**NÍVEL SUPERIOR**  
**CARGO: PSICOLOGO**

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Tarcila Hodaria Padilha Gonçalves	9,0	6,5	15,5	Classificado
02	Thiago Verissimo de Paiva Costa	19,0	-	19,0	Desaprovado

**NÍVEL SUPERIOR**  
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Tamara de Souza Nascimento	11,0	8,0	19,0	Classificado
02	Josiwany Guedes Takeda	13,0	5,0	18,0	Classificado
03	Andreia Rodrigues de Melo	10,0	8,0	18,0	Classificado
04	Lidiane Conceição e Rosa	8,0	8,0	16,0	Classificado
05	Cintia Feio Barreto	13,0	3,0	16,0	Aprovado
06	Antonia Edineia Coutinho Rodrigues	13,0	3,0	16,0	Aprovado
07	Luciana Marcela Canosa Teixeira	13,0	-	13,0	Desaprovado
08	Gizandra Lima dos Santos	12,0	-	12,0	Desaprovado

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
Código Identificador: B23DF37F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**LEI Nº 5.320/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI Nº 5.320/2023**  
de 28 de agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º** – Fica reajustada e alterado os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, previstos no Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 5.285/2022, conforme tabela anexo.

**Art. 2º** - As despesas com execução da presente Lei ficarão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 28 de agosto de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal

**ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**

1º Secretário

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

2º Secretário

**TABELA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	AA-PL	Ensino Médio	R\$ 2.640,00	05	35h semanais
Técnico em Informática	TI-PL	Ensino Médio	R\$ 2.000,00	01	35h semanais
Motorista	MT-PL	Ensino fundamental	R\$ 2.000,00	02	35h semanais
Agente de Vigilância	AV-PL	Ensino fundamental	R\$ 1.500,00	03	35h semanais
Agente de Serviços Gerais	AS-PL	Ensino fundamental	R\$ 1.500,00	05	35h semanais

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	PJ-PL	Ensino Superior	R\$ 8.000,00	02	35h semanais
Secretário Geral	SG-PL	Ensino Superior	R\$ 4.100,00	01	35h semanais
Assessor de Comunicação	AC-PL	Ensino Médio	R\$ 2.800,00	01	35h semanais
Chefe de Gabinete	CG-PL	Ensino Médio	R\$ 5.000,00	01	35h semanais
Diretor Administrativo Financeiro	DA-PL	Ensino Médio	R\$ 6.940,00	01	35h semanais
Assessor Legislativo	AL	Ensino Médio	R\$ 1.320,00	14	35h semanais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 28 de agosto de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal

**ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**

1º Secretário

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**D9A9E3E6